



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 24 - 7 a 11 de agosto de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2450181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 26/09/2023 a 02/10/2023, para participar do 22nd Annual USADA Symposium on Anti-Doping Science, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.237861/2023-38)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL RATTON FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1558900, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/09/2023 a 18/09/2023, para realização de visita técnica à École Polytechnique Fédérale de Lausanne, em Lausanne, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.236011/2023-12)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCIA AUGUSTO FONSECA, matrícula SIAPE nº 2324113, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 17/09/2023 a 24/09/2023, para participar do VIII Congreso Internacional de Expresión Gráfica, em Córdoba, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.231656/2023-69)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA GONCALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2154092, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 27/08/2023 a 02/09/2023, para participar do SSIEM Annual Symposium 2023, em Jerusalém, Israel - com ônus limitado. (Processo 23079.233808/2023-68)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE, matrícula SIAPE nº 7377686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 17/09/2023 a 03/10/2023, para realizar visitas técnicas, junto à Universitat Autònoma de Barcelona e à Agricultural University of Athens, em Barcelona e Atenas, Espanha e Grécia - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.237200/2023-11)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário

Processo: SEI nº 23079.238669/2022-88

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e RODRIGO SURMAS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 04/08/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e RODRIGO SURMAS, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário

Processo: SEI nº 23079.230525/2022-83

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MOJTABA MAALI AMINI.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 04/08/2023.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MOJTABA MAALI AMINI, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário

Processo: SEI nº 23079.226904/2022-79

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e IRVING DAVID HERNANDEZ FONTES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 04/08/2023.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e IRVING DAVID HERNANDEZ FONTES, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 8077, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1691981, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 06/08/2023 a 11/08/2023, para participar do 43º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, em João Pessoa/PB - com ônus limitado (Processo 23079.237821/2023-96)

PORTARIA Nº 8113, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALESSANDRA SARKIS DE MELO, matrícula SIAPE nº 1657858, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 11/09/2023 a 13/09/2023, para participar do 37º Pleno do Forgepe, em Porto Alegre/RS - com ônus UFRJ. (Processo 23079.238181/2023-31)

PORTARIA Nº 8114, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1827549, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 11/09/2023 a 13/09/2023, para participar do 37º Pleno do Forgepe, em Porto Alegre/RS - com ônus UFRJ. (Processo 23079.237421/2023-81)

PORTARIA Nº 8129, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



THAÍS DA COSTA MOTTA ROCHA, matrícula SIAPE nº 3158925, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 25/09/2023 a 25/03/2024, para realizar doutorado em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais, junto à UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.238037/2023-03)

PORTARIA Nº 8131, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MICHELE PEREIRA DE SOUZA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2630144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 17/09/2023 a 24/09/2023, para participar do CONBRACE/CONICE 2023, junto à UFC, em Fortaleza/CE - com ônus UFRJ. (Processo 23079.234631/2023-17)

PORTARIA Nº 8136, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FLÁVIO DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1153170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 07/08/2023 a 01/09/2023, para atuar como banca examinadora de concurso público, junto à UFPA, em Belém/PA - com ônus limitado. (Processo 23079.238215/2023-98)

PORTARIA Nº 8149, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALICE DA CRUZ RIOS, Matrícula Siape nº 1932355, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Auditor Chefe Adjunto, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.238034/23-61.

PORTARIA Nº 8150, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ERIC NALIN PEREIRA, Matrícula Siape nº 1999335, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Auditor Chefe Adjunto, do(a) Auditoria Interna, CD-4, processo nº 23079.238034/23-61.

PORTARIA Nº 8170, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALINE BRAGA DE OLIVEIRA MENAGET, Matrícula Siape nº 3061566, Engenheiro/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador de Projetos contra incendio ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.236430/23-54.

PORTARIA Nº 8171, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FABIO FERNANDES DE BARROS, Matrícula Siape nº 2341950, Engenheiro/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Projetos contra incendio ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.236430/23-54.

PORTARIA Nº 8173, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, BRUNO LOURENCO DIAZ, Matrícula Siape nº 1528938, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa - PR-2, CD-2, processo nº 23079.224796/23-81.

PORTARIA Nº 8174, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Matrícula Siape nº 2492791, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2, CD-2, processo nº 23079.224796/23-81.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1203386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 09/08/2023 a 12/08/2023, para realizar visita técnica e palestra, junto à PUC-Chile, ao JPO e ao INAPI, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.235999/2023-01)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1855390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 04/11/2023 a 12/11/2023, para participar de conferência internacional, junto à AIEA, em Viena, Áustria - com ônus limitado. (Processo 23079.237273/2023-02)

DESPACHO

4 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HUGO TREMONTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1016287, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 12/09/2023 a 19/09/2023, para participar do ARME Workshop, junto à University of Birmingham, em Birmingham, Reino Unido - com ônus limitado. (Processo 23079.236923/2023-94)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS MARTINEZ SILVOSO, matrícula SIAPE nº 2525129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2023 a 11/09/2023, para participar do 4º Congresso Internacional de História da Construção Luso-Brasileira, junto à Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.235690/2023-11)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1855390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 31/08/2023 a 03/09/2023, para realizar curso introdutório de Física Nuclear, junto à UNAB, em Bucaramanga, Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.237285/2023-29)



DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE n° 0363521, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 20/09/2023 a 24/09/2023, para participar do VIII Congresso Internacional de Expresión Gráfica, em Córdoba, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.236092/2023-51)

EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.229846/2023-16.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 262/2023.

Contratante: RAFAELA CAMPOSTRINI FORZZA.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos na Implementação do Catálogo da Vida no Brasil.

Valor Total: R\$ 480.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 25/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

PORTARIA N° 8075, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NEUZA LUZIA PINTO, matrícula SIAPE n° 0374834, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, lotado(a) no(a) PR4, no período de 11/09/2023 a 13/09/2023, para participar do 37° Pleno do FORGEPE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas, em Porto Alegre/RS - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236669/2023-24)

PORTARIA N° 8076, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

AMANDA ARAÚJO TOSI - DOUTORADO - GEOLOGIA, matrícula SIAPE n° 1763637, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 09/10/2023 a 31/10/2023, para realizar o projeto CNPQ "Meteoritos Pé na Estrada", junto à Casa de Pedra/UFRJ, no Pará e no Ceará - com ônus limitado. (Processo 23079.235485/2023-47)

PORTARIA N° 8140, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n° 0365571, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-1, a partir de 24/07/2023, processo n° 23079.236368/23-09.

PORTARIA N° 8204, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com fulcro no processo SEI n° 23079.226051/2023-56, e

CONSIDERANDO a vigência do Termo de Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de área situada no Campus Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no município do Rio de Janeiro, visando a implantação, operação e exploração de Equipamento Cultural Multiuso e das contrapartidas em investimentos em Infraestruturas Acadêmicas, que compõem a remuneração da UFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos de acompanhamento e de controle para assegurar a execução contratual;

resolve:

Art. 1° Instituir o Comitê Gestor, vinculado ao Gabinete do Reitor, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização administrativa, técnica e operacional do Termo de Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023.

§ 1° O mandato do Comitê Gestor será de 3 (três anos), podendo ser renovado por igual período.

§ 2° O referido Comitê será estruturado por grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pela gestão administrativa, fiscalização técnica e operacional do Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023, além de uma Gerência Executiva, que atuará como elo entre o Comitê Gestor e os demais envolvidos.

Art. 2° Compete ao Comitê Gestor:

I - Garantir a boa execução do Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023, bem como o adequado desenvolvimento do Equipamento Cultural Multiuso e dos investimentos em Infraestruturas Acadêmicas, visando o interesse da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

II - Efetuar a interlocução com a concessionária, com o Comitê de Governança, a ser estabelecido como instância consultiva da gestão e operação do Equipamento Cultural Multiuso (ECM), com o Agente Técnico de Apoio, a ser designado para fiscalização dos investimentos, e com os demais atores públicos ou privados, envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto do Termo de Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023;

III - Monitorar os investimentos em infraestruturas acadêmicas realizados pela empresa concessionária como contrapartida pela concessão de uso;

IV - Prestar assessoria às instâncias superiores acerca das questões relacionadas às infraestruturas acadêmicas;

V - Elaborar o planejamento dos recursos a serem pagos pela concessionária a título de outorga;

VI - Zelar pelo patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro, garantindo que a área concedida seja preservada e utilizada de forma responsável e adequada para os fins estabelecidos no contrato;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3° O Comitê Gestor será formado pelos seguintes servidores: CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior; HÉLIO DE MATTOS ALVES, Professor do Magistério Superior; e IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação, presidido pelo primeiro, que será o Gestor Executivo do Contrato e se reportará diretamente ao Gabinete da Reitoria, podendo designar substituto dentre seus membros.

Art. 4° Compete ao Gestor Executivo:

I - Interlocução com a Comissão de Assessoramento Acadêmico (CAA), instituído por meio da Portaria UFRJ n° 8.228, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, o BUFRJ, em 8 de agosto de 2023;

II - Planejar os trabalhos do Comitê;

III - Presidir as reuniões do Comitê;

IV - Coordenar as funções do Gerente Executivo;

V - Fazer cumprir e zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023, anexos e demais normas aplicáveis;

VI - Transmitir e fazer cumprir as decisões da UFRJ.

Art. 5° A Gerência Executiva será exercida, em regime de dedicação exclusiva, pelo servidor RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Assistente em Administração.

Art. 6° Compete ao Gerente Executivo:

I - Interagir com o executivo da concessionária e com os demais atores públicos ou privados, envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto do Termo de Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023;

II - Coordenar as equipes de gestão administrativa, fiscalização técnica e operacional do Contrato, segundo diretrizes e decisões emanadas do Comitê Gestor;

III - Gerenciar as ações e os procedimentos administrativos necessários à fiel execução do objeto do Contrato, interagindo com quaisquer unidades da UFRJ, setores, gestores, público interno ou externo, ou ainda, com terceiros participantes ou intervenientes na execução do Contrato;

IV - Fazer cumprir e zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso n° 202/2023, anexos e demais normas aplicáveis.

Art. 7° A gestão administrativa consiste no acompanhamento da vigência, da instrução processual e da formalização dos instrumentos de celebração, prorrogação, alteração, rescisão, extinção do contrato em referência, dentre outros, e será exercida pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, tendo como membros os servidores: GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Assistente em Administração, como titular; e ROBSON CORREA CHAVES, Administrador, como substituto.

Art. 8° A fiscalização técnica consiste na análise de documentos técnicos (cronograma e prazos de execução, planilhas de custo, orçamentos, plantas e outros), assim como pelo acompanhamento, atesto, visto e recebimento de obras, construções, reformas e quaisquer intervenções do campo da engenharia ou da arquitetura, do



ordenamento urbano e da conservação a cargo do concessionário, e será exercida pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU) e pela Prefeitura Universitária (PU) tendo como membros os servidores: CHRISTIANO COSTA BENEDICTO OTTONI, Arquiteto e Urbanista; e VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial, respectivamente.

§1º A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) será a instância de aconselhamento técnico para a equipe de fiscalização operacional, fornecendo expertise e conhecimentos especializados no campo da arquitetura e urbanismo.

§2º A aconselhamento técnico será exercido pelo servidor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, Professor do Magistério Superior, que proporcionará à equipe de fiscalização um suporte especializado, fundamentado em conhecimentos atualizados e direcionamentos estratégicos.

Art. 9º A fiscalização operacional consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução substantiva do objeto da concessão, incluindo a aferição das obrigações assumidas, do uso pela UFRJ dos espaços cedidos, das entregas pactuadas, bem como da qualidade, do tempo e do modo da prestação dos serviços decorrentes da concessão, se compatíveis com aqueles estipulados em contrato e nos demais documentos de referência, e será exercida pela equipe do Fórum de Ciência e Cultura (FCC), formada pelo Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, pelo Diretor da Casa da Ciência e pelo Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura, tendo como membros os servidores: CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior; ISMAR DE SOUZA CARVALHO, Professor do Magistério Superior; e ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, Professor do Magistério Superior, respectivamente.

Art. 10. A fiscalização pelo público usuário poderá ser exercida por quaisquer pessoas, que poderão acessar os canais de comunicação abertos pelo Fórum de Ciência e Cultura ou entrar em contato com a Ouvidoria Geral da UFRJ.

Art. 11. O Gestor Executivo do Contrato, o Gerente Executivo e o Comitê Gestor, assim como cada grupo de trabalho atuarão processos administrativos próprios para fins de gestão administrativa, fiscalização técnica e operacional do contrato, a que se refere esta Portaria, os quais deverão ser adequadamente instruídos com todo o material que for produzido no exercício da gestão e da fiscalização do contrato, registrando-se todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, de acordo com a sua especificidade, requisitando ao concessionário o que for necessário para a regularização das inconformidades ou falhas de execução observadas, em relação às obrigações e regras estabelecidas no contrato, termo de referência, edital e anexos, bem como à legislação de referência e, no que couber, ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, sempre que possível relacionando os processos uns aos outros.

Art. 12. Os grupos de trabalho a que se refere o art. 1º, § 2º, deverão se reportar exclusivamente ao Gestor Executivo do Contrato, cabendo a este convocar reuniões, quando necessárias, ocasiões em que poderão, a critério, ser produzidas atas de reunião, assinadas pelos membros participantes e juntadas ao(s) respectivo(s) processo(s) de gestão ou fiscalização.

Art. 13. Os grupos de trabalho que compõem o Comitê Gestor manterão entre si, e com o Gestor Executivo do Contrato, comunicação constante e assertiva, no que se refere às suas atribuições distintas e complementares, em prol do bom andamento do contrato, reportando-se o Gestor Executivo do Contrato ao Gabinete da Reitoria sempre que a situação ou a ocasião ensejar decisão que ultrapasse as atribuições de gestão e fiscalização do contrato, tais como dirimir questões não previstas, analisar recursos, resolver conflitos, dentre outras.

Art. 14. O Comitê Gestor perdurará enquanto o contrato objeto de gestão e fiscalização estiver em vigência.

Art. 15. Ficam revogadas:

I - a Portaria UFRJ nº 5072, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos UFRJ, o BUFRJ, em 31 de maio de 2023; e

II - a Portaria UFRJ nº 5271, de 02 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos UFRJ, o BUFRJ, em 02 de junho de 2023.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8228, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a vigência do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 202/2023, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de área situada no Campus Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no município do Rio de Janeiro, visando a implantação, operação e exploração de Equipamento Cultural Multiuso e dos bens da concessão, e, com fulcro no processo SEI nº 23079.226051/2023-56, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Assessoramento Acadêmico (CAA) no âmbito do Termo de Contrato nº 202/2023 visando a implantação dos investimentos em Infraestruturas Acadêmicas, localizadas no Campus da Praia Vermelha, que compõem as contrapartidas da UFRJ.

Art. 2º A Comissão de Assessoramento Acadêmico configurará um colegiado interdisciplinar, temporário, vinculado ao Gabinete do Reitor, responsável pelo assessoramento e apoio às decisões do Reitor da UFRJ no que diz respeito às ações relacionadas aos investimentos em Infraestruturas Acadêmicas resultantes do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 202/2023.

Parágrafo Único. É atribuição da Comissão de Assessoramento Acadêmico observar as cláusulas estipuladas no Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 202/2023, seus anexos e demais normas pertinentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Assessoramento Acadêmico:

I - Prestar apoio à execução do Termo de Contrato nº 202/2023, facilitando as tarefas do Comitê Gestor, instituído por meio da Portaria UFRJ nº 8.204, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, o BUFRJ, em 8 de agosto de 2023;

II - Contribuir para implantação das Infraestruturas Acadêmicas em consonância com os regulamentos legais e diretrizes vigentes na UFRJ;

III - Elaborar um plano para a alocação adequada das salas de aula, levando em consideração as fases do investimento, com a finalidade de garantir o bom funcionamento das atividades acadêmicas;

IV - Planejar a adequação dos espaços com os suprimentos, materiais e equipamentos necessários para o regular funcionamento das Infraestruturas Acadêmicas.

Art. 4º Compõem a Comissão de Assessoramento Acadêmico: FLÁVIO ALVES MARTINS, Professor do Magistério Superior; VANTUIL PEREIRA, Professor do Magistério Superior; LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior; CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior.

§ 1º Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Comissão de Assessoramento Acadêmico, fica facultado aos seus membros a indicação de substitutos eventuais para representá-los em reuniões e outras deliberações, quando necessário.

§ 2º A presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade do servidor Flávio Alves Martins.

Art. 5º As reuniões ordinárias desta Comissão de Assessoramento Acadêmico ocorrerão mensalmente, e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação de seu presidente.

Art. 6º É facultado à Comissão de Assessoramento Acadêmico requerer a colaboração de servidores, com o objetivo de obter informações e assessoria técnica.

Art. 7º A vigência da Comissão de Assessoramento Acadêmico está vinculada à assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das Infraestruturas Acadêmicas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8264, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.239130/2023-27, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de identificar necessidades e propor alterações na organização administrativa e de distribuição de Cargos em Comissão (CDs) e Funções Gratificadas (FGs) no âmbito da Administração Central da UFRJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): ROSILEIA CASTORIO DAMASCENO, Assistente em Administração (titular); e GEORGIA CORREA ATELLA, Professor de Magistério Superior (suplente);

II - Representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor de Magistério Superior (titular); e MARILIA DA CONCEICAO M LOPES, Assistente em Administração (suplente);

III - Representantes da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): OLAVO ALVES DIOGO, Assessor (titular); e ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA, Assistente em Administração (suplente);

IV - Representantes da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): NEUZA LUZIA PINTO, Nutricionista (titular); e RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo (suplente);

V - Representantes da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): SHEILA CAMLOT, Superintendente Administrativo de Extensão (titular); e RICARDO DE PAIVA GOMES, Técnico em Contabilidade (suplente);

VI - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração (titular); e FABIANA DA SILVA FIGUEIREDO, Assistente em Administração (suplente);

VII - Representantes da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7): ALEXANDRE CASTRO DE LEIRAS GOMES, Professor de Magistério Superior (titular); e DANIEL BRAGAMONTEIRO, Tecnólogo (suplente);



VIII - Representantes do Gabinete da Reitoria (GR): ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico de Tecnologia da Informação (titular); e MARCELA DE CASTRO LAUREDO PORTAL, Assistente em Administração (suplente).

§ 1º A coordenação deste Grupo de Trabalho será exercida pelo Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4).

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) prestar o apoio administrativo ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º As reuniões deste Grupo de Trabalho serão de caráter ordinário, e terão seu calendário aprovado na primeira reunião, e de caráter extraordinário, sempre que necessário, sendo convocadas pela Coordenadora deste GT com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo Único. O quórum mínimo para as reuniões e deliberações será por maioria simples dos seus membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 30 dias corridos, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, devendo, ao final do prazo, apresentar Relatório Final que deverá ser encaminhado ao Reitor da UFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

DESPACHO

4 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTA PEREIRA COUTINHO, matrícula SIAPE nº 2450388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 09/10/2023 a 13/10/2023, para participar do VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal – com ônus UFRJ. (Processo 23079.231382/2023-16)

DESPACHO

4 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

STEFANELLA BOATTO, matrícula SIAPE nº 1538378, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 03/09/2023 a 08/09/2023, para apresentação de trabalho no XLIII Dynamics Days Europe, em Nápoles, Itália, com ônus limitado, e de 10/09/2023 a 29/09/2023, para realizar missão de pesquisa junto à Universidade de Namur, em Namur, Bélgica – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.237489/2023-60)

DESPACHO

4 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO DE BONA BECKER, matrícula SIAPE nº 1568385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/10/2023 a 20/10/2023, para realizar treinamento presencial no âmbito do PROJETO SABO, junto à SEDEC/MIDR e à JICA, em Tóquio, Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.237348/2023-47)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.222927/2021-23.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0118559.21.9 (4600653656).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.017013/2019-28.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 7 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0110871.19.9 (4600589514).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 424.772,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais) e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.231038/2023-19.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124472.23.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Aumento da Produtividade das Unidades URS para Produção de Água de Injeção em Plataformas Offshore”.

Valor Total: R\$ 4.428.295,80 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006626/2019-30.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110273.19.9 (4600588103).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.203161/2023-40.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2023 POLI.

Contratante: DATACARD GROUP DO BRASIL – PERSONALIZACAO E SERVICIOS EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ: 14.921.141/000151.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Ensaios de Equipamentos de Certificação Digital.

Valor Total: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Vigência: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.219065/2023-13.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 236/2023.

Contratante: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ: 42.353.180/0001-35.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: A contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do estudo hidrodinâmico ambiental para recuperação do Complexo Lagunar de Jacarepaguá, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ.

Valor Total: R\$ 420.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 8137, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, Adilson Couto de Souza Filho, Matrícula SIAPE nº 0366997, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do Cargo de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR7, CD-2, processo nº 23079.222896/2023-72.

PORTARIA Nº 8138, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1125195, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, CD-2, processo nº 23079.222896/23-72.

PORTARIA Nº 8141, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELA DE SOUZA NEGREIROS, Matrícula SIAPE nº 1914019, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-1, processo nº 23079.236368/23-09.

PORTARIA Nº 8265, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE BERNARDO BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1727103, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Assessor da PR2, do(a) Superintendência Administrativa - SUPAD, FG-1, processo nº 23079.238705/23-94.

PORTARIA Nº 8276, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Matrícula SIAPE nº 0337099, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Tecnologia, CD-3, a partir de 18/07/2023, processo nº 23079.238213/23-07.

PORTARIA Nº 8277, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARIA INES BRUNO TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1227830, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Tecnologia, CD-3, processo nº 23079.238213/23-07.

PORTARIA Nº 8278, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL, matrícula SIAPE nº 6421046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 17/09/2023 a 24/09/2023, para apresentar trabalho em evento científico, junto ao Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - com ônus UFRJ. (Processo 23079.232896/2023-81)

PORTARIA Nº 8287, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1771075, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, para participação em Seminário dos Técnicos Administrativos da Bahia, junto à UNEB, em Salvador/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.238009/2023-88)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

DESPACHO

8 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALINE MIRANDA DA FONSECA MARINS, matrícula SIAPE nº 1585869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 10/09/2023 a 16/09/2023, para participação no Programa Escala Docente, junto à Universidade Nacional de Córdoba, em Córdoba, Argentina – com ônus UFRJ. (Processo 23079.223762/2023-79)

DESPACHO

8 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS FAUSTO, matrícula SIAPE nº 1124826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 10/09/2023 a 23/09/2023, para desenvolver pesquisa e curadoria, junto à Universidade de Princeton, em Princeton, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.237236/2023-96)

DESPACHO

8 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE ROCHA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1571834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 01/09/2023 a 09/09/2023, para participar do IAU Symposium 384, junto à International Astronomical Union, em Cracóvia, Polônia - com ônus FAPERJ e no período de 18/09/2023 a 17/03/2024, para realizar trabalho como pesquisadora visitante, junto à Chalmers University of Technology, em Gotemburgo, Suécia – com ônus CNPq. (Processo 23079.236015/2023-09)

DESPACHO

8 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO JARDIM DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2617278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 10/09/2023 a 17/09/2023, para participar de evento internacional, junto à Casa de América, em Madri, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.238631/2023-96)

DESPACHO

8 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



LUCIANA MARIA DI LEONE, matrícula SIAPE nº 1766386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 15/08/2023 a 24/08/2023, para participar de congresso e de Festival de Literatura, junto à UNSAM e à UNA, em Buenos Aires, Argentina – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.238568/2023-98)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.036771/2019-45.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0112822.19.9 (4600598726).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 08/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.218010/2021-24.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: CRN ENGENHARIA SUBSEA EIRELI, CNPJ: 14.947.638/0001-49, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Dispositivo Mitigador de Vibração Induzida por Vórtice para Dutos Submarinos, com Histórico Operacional e Processo de Dano Iniciado”.

Valor Total: R\$ 1.223.525,42 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 24 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16/09/2021.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.238535/2023-48.

Instrumento Jurídico: Carta de Concessão de Doação.

Doador: INSTITUTO SERRAPILHEIRA, CNPJ: 23.827.151/0001-13.

Donatário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), CNPJ: 20.320.503/0001-51.

Objeto: Apoio ao Laboratório de Estudos de Internet e Mídias Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NETLAB/UFRJ) visando a manutenção e adaptações do espaço físico para viabilizar o desenvolvimento da agenda de pesquisa do laboratório e ampliar a capacidade de produção.

Valor Total: R\$ 160.000,00.

Data de Assinatura: 08/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 9.394/1996, Art. 53, § 2º.

PORTARIA Nº 8212, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CRISTIANE ALVES VILLELA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 7375303, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Clínica Médica, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.232462/23-81.

PORTARIA Nº 8213, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LENITA ZAJDENVERG, Matrícula SIAPE nº 1154432, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Clínica Médica, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.232462/23-81.

PORTARIA Nº 8319, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ CLAUDIO COUTINHO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1997726, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise de Sistemas, do(a) Coordenação de Gestão de Sistemas - CGS, FG-3, processo nº 23079.232592/23-13.

PORTARIA Nº 8320, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2390021, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise de Sistemas, do(a) Coordenação de Gestão de Sistemas - CGS, FG-3, processo nº 23079.232592/23-13.

PORTARIA Nº 8321, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CLAUDIO MICELI DE FARIAS, Matrícula SIAPE nº 2967082, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Gestão de Sistemas - CGS, FG-2, processo nº 23079.232585/23-11.

PORTARIA Nº 8322, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ CLAUDIO COUTINHO CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1997726, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Gestão de Sistemas - CGS, FG-2, processo nº 23079.232585/23-11.

PORTARIA Nº 8323, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSE EDUARDO BOLIS FORTES, Matrícula SIAPE nº 1652881, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Pós-Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-3, processo nº 23079.237759/23-32.

PORTARIA Nº 8324, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIANA CIANNELLA MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3062058, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria de Pós-Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-3, processo nº 23079.237759/23-32.

PORTARIA Nº 8325, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS NAVARRO FONTANILLAS, Matrícula SIAPE nº 1534325, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.239396/23-70.

PORTARIA Nº 8326, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO FRANCISCO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 2596876, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.239396/23-70.

PORTARIA Nº 8327, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FABIO FRANCISCO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 2596876, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.239396/23-70.

PORTARIA Nº 8328, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS NAVARRO FONTANILLAS, Matrícula SIAPE nº 1534325, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.239396/23-70.

PORTARIA Nº 8335, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SAMUEL FERREIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 0366493, Contínuo, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo CCS, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-5, processo nº 23079.238461/23-40.

PORTARIA Nº 8337, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL ALVES SIMOES ROSA, Matrícula SIAPE nº 3308407, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Material CCS, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-5, processo nº 23079.238461/23-40

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

DESPACHO

7 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ATILA PANTALEAO SILVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 6363495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 08/09/2023 a 17/09/2023, para participar de simpósio internacional, junto ao International Centre for Heat and Mass Transfer, em Roma, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.237718/2023-46)

DESPACHO

7 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VIVIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO LOBO, matrícula SIAPE nº 2740140, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 03/09/2023 a 11/09/2023, para participar da Longevity 18 Conference, junto à Bayes Business School, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.237778/2023-69)

DESPACHO

7 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADELMO BRAGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3129025, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Casa da Ciência, no período de 15/09/2023 a 08/10/2023, para participar do ICCROM CollAsia international course "Scientific Principles of collections care", em Dushanbe, Tadjiquistão– com ônus limitado. (Processo 23079.238229/2023-10)

DESPACHO

28 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ROBERTO GADELHA, matrícula SIAPE nº 1154435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 09/09/2023 a 14/09/2023, para participar do 15th Conference on Acromegaly: Medical Treatment: why, when and how, junto à Acroconsensus 2023, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.232599/2023-35)

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1365292, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2023 a 07/09/2023, para participar do 4º Congresso Internacional de História da Construção Luso-Brasileira, junto à Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.237400/2023-65)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.228069/2023-92.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124475.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Inserção de bioóleo no hidroprocessamento de óleos e gorduras.”

Valor Total: R\$ 2.020.119,73 (dois milhões, vinte mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos).

Vigência: 970 (novecentos e setenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 09/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio De Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05 e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.305.936/0001-40.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação tripartite entre os partícipes, com vistas ao intercâmbio de informações concernentes às mudanças ambientais no que tange ao clima e seus impactos sobre a Cidade do Rio de Janeiro.

Vigência: 03 (três) anos

Data: 03/08/2023

Processo SEI/UFRJ: 23079.226931/2021-61

Assinam, pela UFRJ, Roberto de Andrade Medronho, Reitor (CPF: XXX.401.427-XX), pela UFRRJ, Roberto de Souza Rodrigues, Reitor (CPF: XXX.193.637.XX) e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Luciano Oliveira Mattos de Souza (CPF: XXX.895.197.XX), Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 8200, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar ROBSON CABRAL DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0364921, Servente de Obras, para exercer a Função Gratificada de ADMINISTRADOR DA SEDE, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-6, processo nº 23079.238615/23-01.

PORTARIA Nº 8210, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FLAVIA LUCIA CONCEICAO, Matrícula Siape nº 1084874, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Clínica Médica, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.232462/23-81.

PORTARIA Nº 8211, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO BERNARDO SERAFIM, Matrícula Siape nº 3329515, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Clínica Médica, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.232462/23-81.

PORTARIA Nº 8268, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SUZANA JORDAO DA COSTA, Matrícula Siape nº 1881941, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Discente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, a partir de 01/08/2023, processo nº 23079.238490/23-10.

PORTARIA Nº 8269, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ERICA DA COSTA SOARES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1888810, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Docente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, a partir de 01/08/2023, processo nº 23079.238490/23-10.

PORTARIA Nº 8270, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALAN ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1675765, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Discente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, processo nº 23079.238490/23-10.

PORTARIA Nº 8271, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SUZANA JORDAO DA COSTA, Matrícula Siape nº 1881941, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Docente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.238490/23-10.

PORTARIA Nº 8273, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALAN ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1675765, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Currículos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, a partir de 01/08/2023, processo nº 23079.238490/23-10.

PORTARIA Nº 8275, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ERICA DA COSTA SOARES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1888810, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Câmara de Currículos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.238490/23-10.

PORTARIA Nº 8285, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LARISSA BARUQUE PEREIRA, Matrícula Siape nº 1846887, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-2, processo nº 23079.239017/23-41.

PORTARIA Nº 8286, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NATALIA DA SILVA LIMONGI, Matrícula Siape nº 3138397, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-2, processo nº 23079.239017/23-41.

PORTARIA Nº 8290, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, NADIA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 0363595, Nutricionista/habilitação, da Função Gratificada de Coordenador de Comunicação e Apoio Institucional, do(a) Coordenação de Comunicação e Apoio Institucional, FG-1, processo nº 23079.239063/23-41.

PORTARIA Nº 8291, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO AURELIO BARCELLOS GUIMARAES, Matrícula Siape nº 0361421, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Comunicação e Apoio Institucional, do(a) Coordenação de Comunicação e Apoio Institucional, FG-1, processo nº 23079.239063/23-41.

PORTARIA Nº 8445, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.223814/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar JOELSON TAVARES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, os encargos de Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8453, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.223814/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar KARINE DA SILVA VERDOORN, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, os encargos de Vice-Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8455, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.223814/2023-15, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIS CLAUDIO DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, dos encargos de Diretor Geral pro tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8456, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.223814/2023-15, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIO LUIZ LOURENÇO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, dos encargos de Vice-Diretor Geral pro tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8458, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DENISE FRANCISCO GOES, matrícula SIAPE nº 0366588, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotado(a) no(a) Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade, no período de 09/08/2023 a 10/08/2023, para participar de audiência com Ministra, junto ao Ministério da Igualdade Racial, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236805/2023-86)

PORTARIA Nº 8459, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CECILIA MARIA IZIDORO PINTO, matrícula SIAPE nº 1081706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade, no período de 09/08/2023 a 10/08/2023, para participar de audiência com Ministra, junto ao Ministério da Igualdade Racial, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236830/2023-60)

DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 7475, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Divisão de Gestão Documental e da Informação, do Arquivo Central, Marcelo Vasconcelos d'Almeida, no uso de suas atribuições delegadas pela reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3511, de 02 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19 de 12 de maio de 2022 e DOU nº 83 de 04 de maio de 2022, retificada pela portaria nº 4.440 de 25 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 22 de 02 de junho de 2022 e DOU nº 100 de 27 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Divisão de Gestão Documental e da Informação, do Arquivo Central/Sistema de Arquivos da UFRJ.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Márcio Alexandre de Aguiar Ferreira, Siape nº 1858554, Assistente em Administração, Adelson Dias Bastos, Siape nº 1497057, Técnico em Microfilmagem, e Fábio Barros da Silva, Siape nº 1591439, Arquivista.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Aprovada, com 2 (duas) abstenções, a ata da sessão de 27/07/2023.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.070570/2013-00 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Paula Freitas da Cunha.

O Conselho Universitário aprovou, com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 35/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

2 - Proc. 23079.016158/2017-40 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Diego Ventura Magalhães.

O Conselho Universitário aprovou, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 3 (três) abstenções, o parecer nº 36/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.

3 - Proc. 23079.046815/2015-11– CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Taíses Araújo da Silva Alves.

O Conselho Universitário aprovou, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 37/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

4 - Proc. 23079.016160/2017-19 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Rita de Cássia Reis Rosa Figueiredo.

O Conselho Universitário aprovou, com 30 (trinta) votos favoráveis, 4 (quatro) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 38/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

5 - Proc. 23079.014347/2016-05 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cláudia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro.

O Conselho Universitário aprovou, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 39/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

6 - Proc. 23079.050154/2016-18 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Angela Aparecida de Almeida.

O Conselho Universitário aprovou, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 40/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

7 - Proc. 23079.014076/2017-61 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Karen Estefan Dutra.

O Conselho Universitário aprovou, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 41/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

8 - Proc. 23079.046476/2017-35 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Monica Isabel Santos Farias.

O Conselho Universitário aprovou, com 30 (trinta) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 42/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

9 - Proc. 23079.008765/2018-17 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Denise Bastos Pinheiro.



O Conselho Universitário aprovou, com 30 (trinta) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 43/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

10- Proc. 23079.010512/2018-11- CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marcia Kelly da Silva Rodrigues.

O Conselho Universitário aprovou, com 30 (trinta) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 44/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

11- Proc. 23079.010571/2018-81- CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jonas dos Santos Lima.

O Conselho Universitário aprovou, com 30 (trinta) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 45/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.

12- Proc. 23079.010532/2018-84- CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Nascimento de Carvalho.

O Conselho Universitário aprovou, com 30 (trinta) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 46/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

13- Proc. 23079.048487/2017-50 - CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Marangon Duffles Teixeira.

O Conselho Universitário aprovou, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, o parecer nº 47/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.

14- Proc. 23079.016447/2018-20 - CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Maria Alves e Magalhães.

O Conselho Universitário aprovou, com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 7 (sete) abstenções, o parecer nº 48/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
229802/2023-96	Trancamento	Luanna Freire de Sá Gouveia -EEFD/CCS	APROVADO
207947/2023-36	Rematrícula	Marcela Viviane Barros - FL/CLA	APROVADO
211339/2023-26	Rematrícula	Thiago Miguel Oliveira Cruz - EBA/CLA	APROVADO
214109/2023-19	Rematrícula	Monique Santos de Souza - FL/CLA	APROVADO
210993/2023-12	Rematrícula	Victor Hugo Nogueira das Neves - IGEO/CCMN	APROVADO
247973/2022-16	Trancamento	Lia Matta Verpa - FND/CCJE	APROVADO
222193/2023-44	Auxílio viagem	Karoliny Flor de Medeiros - IFCS/CFCH	APROVADO
231203/2023-32	Trancamento de matrícula	Catharina Sorem Montrezor Rodrigues - Farmácia/Macaé	APROVADO
214250/2023-11	Rematrícula	Gabriel Magalhães Pinheiro - IC/CCMN	APROVADO
213111/2023-71	Rematrícula	Daniel Vinagre Ferreira - ECO/CFCH	APROVADO
225735/2023-31	Rematrícula	Elaine Maria Lisboa - IFCS/CFCH	APROVADO
222530/2022-12	Trancamento	Ricardo de Mattos Vieira - Poli/CT	APROVADO
239801/2022-79	Dignidade Acadêmica	Ricardo Mouta Borges de Medeiros - IB/CCS	APROVADO
225836/2023-10	Trancamento	Tatiana Fideles do Nascimento - FACC/CCJE	APROVADO
226108/2023-17	Rematrícula	Maria Cristina Gonçalves Ramos - FACC/CCJE	APROVADO
210258/2023-17	Rematrícula	Ruama Bitencourt Barbosa Sobral - FL/CLA	INDEFERIDO
222592/2023-13	Rematrícula	Gleice Katleen Vale de Andrade - Farmácia/Macaé	APROVADO
252529/2022-12	Rematrícula	Heyne Midori Minamoto - FM/CCS	APROVADO
213858/2023-29	Rematrícula	Adeoti Chrislain Josemael Abina - FL/CLA	INDEFERIDO
221357/2023-16	Rematrícula	Gabrielly Soares Santos - IH/CFCH	APROVADO
205546/2023-41	Rematrícula	Rafael Louro Avelino - Poli/CT	APROVADO
210111/2023-19	Exclusão de disciplina	Leandro Alves Gomes dos Santos - IP/CFCH	APROVADO
225829/2023-18	Trancamento excepcional	Muller Farias Portela dos Santos - IB/CCS	APROVADO
229717/2023-28	Trancamento	Gabriela Bravo da Silva - IE/CCJE	APROVADO
205646/2023-78	Rematrícula	Gabriela Ramos dos Santos - IGEO/CCMN	APROVADO
227989/2023-93	Rematrícula	Anna Beatriz Accioly Fernandes - EBA/CLA	APROVADO
227690/2023-39	Rematrícula	Carlos Filipe Quintella Uchôa - EBA/CLA	APROVADO
234696/2023-62	Auxílio viagem	Wellyngton Luiz da Silva Fernandez - Macaé	APROVADO
249142/2022-89	Dignidade Acadêmica	Giovana de Oliveira Monteiro Queiroz - EEAN/CCS	APROVADO
212419/2023-07	Descancelamento de matrícula cancelada	Mariana Fernandes Nogueira - FM/CCS	INDEFERIDO
225604/2023-53	Trancamento	Larissa Giulia Bezerra Carvalho - ICB/CCS	APROVADO
206297/2023-10	Rematrícula	Juliana Martins Haddad - Poli/CT	APROVADO

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE JULHO DE 2023

- Câmara de Corpo Discente: 66
- Câmara de Corpo Docente: 71
- Câmara de Acesso: 66
- Câmara de Legislação e Norma: 2
- Câmara de Currículos: -
- Comissão de Monitoria: -
- Sessões Plenárias: 3

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
226339/2023-21	Trancamento	Victor Ayres Mendes Khair - FACC/CCJE	APROVADO
222489/2023-65	Rematrícula	Diogo Rafael Corrêa Marques - Poli/CT	APROVADO
256875/2022-70	Dignidade Acadêmica	Thatiana Jayme dos Santos - EEAN/CCS	INDEFERIDO

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
231233/2023-49	Rematrícula	Arthur da Rocha Cocchiarale Rodrigues - Poli/CT	APROVADO
224399/2023-17	Rematrícula	Jessica Sarah dos Santos Ribeiro - Poli/CT	APROVADO
231862/2023-79	Dignidade acadêmica	Natália Soprani Valente Muniz - FND/CCJE	INDEFERIDO
206641/2023-62	Trancamento	Vinicius Dutra Ramos - Poli/CT	INDEFERIDO
234641/2023-52	Auxílio viagem	João Matheus Nascimento Gonçalves - IC/CCMN	APROVADO
252443/2022-90	Rematrícula	Jefferson Silva Lewis - EBA/CLA	APROVADO
232530/2023-10	Rematrícula	Pedro Henrique Paracampos Coelho - Poli/CT	APROVADO
225919/2023-09	Dignidade acadêmica	Gabriela Lima Castelo Branco - EBA/CLA	INDEFERIDO
232759/2023-46	Rematrícula	Sinval Ribeiro da Silva Junior - ECO/CFCH	APROVADO
231142/2023-11	Rematrícula	Eduardo Souza Ripoll - Poli/CT	APROVADO
234815/2023-87	Rematrícula	Beatriz do Brasil Ferreira - IPPUR/CCJE	APROVADO
225491/2023-96	Trancamento	Emanuelle Faria dos Santos - EEAN/CCS	APROVADO
231515/2023-46	Rematrícula	Matheus Costa de Deus Martins - EM/CLA	APROVADO
222706/2023-17	Rematrícula	Victor Rander da Silva Santos - IGEO/CCMN	APROVADO
233463/2023-42	Rematrícula	Pedro Igor Honorato Moreira - FACC/CCJE	APROVADO
236838/2023-26	Auxílio viagem	Raquel Ferreira Pires e outros - FND/CCJE	APROVADO
232265/2023-61	Trancamento	João Victor de Oliveira Villaça - FACC/CCJE	APROVADO
234810/2023-54	Rematrícula	Raisa Almeida Cassiano - IPPUR/CCJE	APROVADO
233418/2023-98	Rematrícula	Willyang José de Santana - EEFD/CCS	APROVADO
218469/2023-90	Trancamento	Vyctor Adeniran Rodrigues Adekola - Poli/CT	APROVADO
231460/2023-74	Rematrícula	Helan Esteves Gouvêa Matos - BCMT/CCMN	APROVADO
233560/2023-35	Auxílio viagem	Camille Ribas Batista Ribeiro - Engenharia/ Macaé	APROVADO
234826/2023-67	Rematrícula	Isabella de Aguiar Gomes - IPPUR/CCJE	APROVADO
234829/2023-09	Rematrícula	Julien Teixeira Van Hecke - IPPUR/CCJE	APROVADO
228490/2023-01	Rematrícula	Elaine Santos de Oliveira Martins - EBA/CLA	APROVADO
232909/2023-11	Rematrícula	Luis Augusto Pinto Benevente - EM/CLA	APROVADO
221348/2023-25	Rematrícula	Victoria Pimenta Costa - IH/CFCH	APROVADO
236221/2023-19	Auxílio viagem	Thamires Azeredo Chaves - FND/CCJE	APROVADO
205111/2023-05	Rematrícula	Luanne do Nascimento Fernandes - Duque de Caxias	APROVADO
231075/2023-27	Rematrícula	Ana Paula do Nascimento Menezes - Poli/CT	APROVADO
235087/2023-21	Rematrícula	Tainá Cristina Souza de Araújo - FAU/CLA	APROVADO

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE			
228829/2023-61	Homologação de Professor Substituto	Mariangela Rebelo Maia - FO/CCS	Deferido
229140/2023-54	Homologação de Professor Substituto	Luiz Claudio Luna de Moura - FO/CCS	Deferido
230925/2023-70	Homologação de Professor Substituto	Ana Luiza da Conceição Tenorio - IM/CCMN	Deferido
230936/2023-50	Homologação de Professor Substituto	João Miranda Carnevale - IM/CCMN	Deferido
230941/2023-62	Homologação de Professor Substituto	Antônio Miguel Simões Caceiro - IM/CCMN	Deferido
231475/2023-32	Homologação de Professor Substituto	Wellisson Barbosa de Lima - IF/CCMN	Deferido
231484/2023-23	Homologação de Professor Substituto	Matheus Monteiro Ramalho Poltronieri Martins - IF/CCMN	Deferido
231488/2023-10	Homologação de Professor Substituto	Eduardo Villela Machado dos Reis - IF/CCMN	Deferido
231502/2023-77	Homologação de Professor Substituto	Marcos Roberto dos Passos Pinto - IF/CCMN	Deferido
231521/2023-01	Homologação de Professor Substituto	Cássia da Silva Nascimento - IF/CCMN	Deferido
231522/2023-48	Homologação de Professor Substituto	Alan De Gois Cesar - IF/CCMN	Deferido
231523/2023-92	Homologação de Professor Substituto	Arthur Camara Mesquita - IF/CCMN	Deferido
231525/2023-81	Homologação de Professor Substituto	Aline Nogueira Araujo - IF/CCMN	Deferido
230986/2023-37	Homologação de Professor Substituto	Breno Zanotelli de Lima - FND/CCJE	Deferido
231595/2023-30	Homologação de Professor Substituto	Joana Martins Contino - EBA/CLA	Deferido
225629/2023-57	Homologação de Professor Substituto	Camila Castanho Cardinelli - Enfermagem/MACAÉ	Deferido
231191/2023-46	Homologação de Professor Substituto	Beatriz Molinaro Guerra - IQ/CCMN	Deferido
230706/2023-91	Homologação de Professor Substituto	Gabriel Castro Tavares - FM/CCS	Deferido
232362/2023-54	Homologação de Professor Substituto	Victor Luis Fischer - FM/CCS	Deferido
227163/2023-24	Homologação de Professor Substituto	Andrezza do Espírito Santo Cucinelli - FF/CCS	Deferido
232539/2023-12	Homologação de Professor Substituto	Vinício Francisco Ibiapina	Deferido
232795/2023-18	Homologação de Professor Substituto	Laryssa dos Santos	Deferido
232120/2023-61	Homologação de Professor Substituto	Flavio Mota de Lacerda Pessoa - EBA/CLA	Deferido
233423/2023-09	Homologação de Professor Substituto	Michelle Merlino Lins Campos Ramos - Produção/MACAÉ	Deferido
232735/2023-97	Homologação de Professor Substituto	Jefferson Vilela da Silva Lima - FM/CCS	Deferido
233842/2023-32	Homologação de Professor Substituto	Bruna de Lemos Novo - IQ/CCMN	Deferido
234073/2023-90	Homologação de Professor Substituto	Igor Alves da Silva - IQ/CCMN	Deferido
234045/2023-72	Homologação de Professor Substituto	Nathalie Tellez Marins - IC/CCJE	Deferido
231828/2023-02	Homologação de Professor Substituto	Tatiana Alves Americo - ICB/CCS	Deferido
231248/2023-15	Homologação de Professor Substituto	Matheus Fernandes Pinto - IFCS/CFCH	Deferido



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
229983/2023-51	Homologação de Professor Substituto	Carlos Andre Moreira Chelfo - FACC/CCJE	Deferido
229984/2023-03	Homologação de Professor Substituto	Ivan Gabriel Torres Yanes Rocha Braga - FACC/CCJE	Deferido
229987/2023-39	Homologação de Professor Substituto	Leonardo Rocha de Almeida - FACC/CCJE	Deferido
229985/2023-40	Homologação de Professor Substituto	Carlos Eduardo Guedes Valente - FACC/CCJE	Deferido
229986/2023-94	Homologação de Professor Substituto	Alessandra do Nascimento Rigueto - FACC/CCJE	Deferido
234508/2023-04	Homologação de Professor Substituto	Miriam Christiane Cunha de Paula - CAP/CFCH	Deferido
231206/2023-76	Homologação de Professor Substituto	Juliana Santos Lindesay Jeronimo - EEAN/CCS	Deferido
234384/2023-59	Homologação de Professor Substituto	Luciana Araújo Couto - ICB/CCS	Deferido
231308/2023-91	Homologação de Professor Substituto	Vanderlei Affonso Martins - EP/CT	Deferido
234296/2023-57	Homologação de Professor Substituto	Caroline Souza de Freitas - IPMG/CCS	Deferido
234693/2023-29	Homologação de Professor Substituto	Vitor Won-Held Rabelo - IPMG/CCS	Deferido
234742/2023-23	Homologação de Professor Substituto	Suelen da Silva Gomes Dias - IPMG/CCS	Deferido
230643/2023-72	Homologação de Professor Substituto	Beatriz Templems de Carvalho - FAU/CLA	Deferido
229112/2023-37	Homologação de Professor Substituto	Liza Franco Busse Reis dos Santos - IFCS/CFCH	Deferido
231040/2023-98	Homologação de Professor Substituto	Iara Silveira do Nascimento - IGEO/CCMN	Deferido
233487/2023-00	Homologação de Professor Substituto	Gustavo Emmanuel Alves Vianna de Lyra - IFCS/CFCH	Deferido
231447/2023-15	Homologação de Professor Substituto	Maria Eduarda Alberto de Miranda - FAU/EBA	Deferido
231567/2023-12	Homologação de Professor Substituto	Carlos Alberto Moraes Correa - EP/CT	Deferido
228897/2023-21	Homologação de Professor Substituto	Rafael Diniz Gomes - FAU/EBA	Deferido
233732/2023-71	Homologação de Professor Substituto	Rebeca Reis e Silva - Farmácia/MACAÉ	Deferido
234504/2023-18	Homologação de Professor Substituto	Pedro Vitor Coutinho dos Santos - FE/CFCH	Deferido
235984/2023-34	Homologação de Professor Substituto	Jessica Nogueira Castricini - IM/CCMN	Deferido
236984/2023-51	Homologação de Professor Substituto	Carolinne Thays Scope - IESC/CCS	Deferido
235986/2023-23	Homologação de Professor Substituto	Rodrigo Araujo da Silva Vartuli - IM/CCMN	Deferido
236523/2023-89	Homologação de Professor Substituto	Ana Lucia Santos Teixeira - Enfermagem/MACAÉ	Deferido
236261/2023-52	Homologação de Professor Substituto	Leonardo Carvalho Bertolossi - EBA/CLA	Deferido
234876/2023-44	Homologação de Professor Substituto	Tadeu Ribeiro Rodrigues - EBA/CLA	Deferido
231606/2023-81	Homologação de Professor Substituto	Marco Antonio Ferreira dos Santos - EEFD/CCS	Deferido
231922/2023-53	Homologação de Professor Substituto	Daniel Miranda Carnevale - EEFD/CCS	Deferido

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
231152/2023-49	Homologação de Professor Substituto	Pedro Vale Lopes - IF/CCMN	Deferido
231632/2023-18	Homologação de Professor Substituto	Rafael Ferreira Diniz Gomes - FAU/CLA	Deferido
237007/2023-71	Homologação de Professor Substituto	Marina Boaretto Ferreira - FAU/CLA	Deferido
235992/2023-81	Homologação de Professor Substituto	Marcos Felipe de Souza Pedreira - IQ/CCMN	Deferido
235992/2023-81	Homologação de Professor Substituto	Vanessa de Mendonça Rodrigues dos Santos - FL/CLA	Deferido
236021/2023-58	Homologação de Professor Substituto	Tiago Magaldi Granato Silva - IFCS/CFCH	Deferido
235685/2023-08	Homologação de Professor Substituto	Tarik Dias Hamdan - IFCS/CFCH	Deferido
236555/2023-84	Homologação de Professor Substituto	Jusley da Silva Miranda - EEAN/CCS	Deferido
234617/2023-13	Homologação de Professor Substituto	Rafaela Rosa Chaves Cardoso - FACC/CCJE	Deferido
237376/2023-64	Homologação de Professor Substituto	Amanda Alevato de Sant'anna - FL/CLA	Deferido
237614/2023-31	Homologação de Professor Substituto	Ana Paula Lourenço da Silva - EBA/CLA	Deferido
232451/2023-09	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Ciências Biológicas - CAP/CFCH	Indeferido
222666/2023-11	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Clínica Médica - ICM/MACAÉ	Deferido
217711/2023-16	Vaga Emergencial - Professor Substituto	Arte e Preservação - EBA/CLA	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
230813/2023-19	Recurso de matrícula	Adrielly Caronesi Dantas	APROVADO
230815/2023-16	Recurso de matrícula	Beatriz Batista Chagas de Deus	APROVADO
235700/2023-18	Recurso	Beatriz Santos de Lima	APROVADO
228287/2023-27	Recurso de matrícula	Caroline Oliveira do Carmo	APROVADO
230345/2023-82	Cancelamento por não interposição de recurso	Davidson Diógenes Vasconcelos da Silva Santos	APROVADO
226463/2023-96	Recurso de matrícula	Eduardo Gonzalez Araujo Santos	APROVADO
226471/2023-32	Recurso de matrícula	Eduardo Nascimento Marinho de Oliveira	APROVADO
231226/2023-47	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Eduardo Rodrigo da Silva	APROVADO
228307/2023-60	Recurso de matrícula	Emanuelly de Sena Vaz	APROVADO
230833/2023-90	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Esther Oliveira Galdino Nascimento	APROVADO
230835/2023-89	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Evellyn Soares Teixeira	APROVADO
230838/2023-12	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Gabriel Freitas Pontes da Silva	APROVADO
228314/2023-61	Recurso de matrícula	Gabrielly Duarte da Silva	APROVADO
228330/2023-54	Recurso de matrícula	Giovanna da Cruz Rodrigues	APROVADO
230518/2023-62	Recurso de matrícula	Gisele Marcela do Nascimento Dantas	DEFERIDO
230529/2023-42	Recurso de matrícula	Giuliana Gomes Alves	DEFERIDO
229637/2023-72	Cancelamento por não interposição de recurso	Guilherme Lima Pessanha de Oliveira	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
230533/2023-19	Recurso de matrícula	Hebert Pessanha da Conceição	DEFERIDO
228388/2023-06	Recurso de matrícula	Isabella Guimarães Ribeiro	APROVADO
228295/2023-73	Recurso de matrícula	Isabelly C. Melo Silveira	APROVADO
226482/2023-12	Recurso de matrícula	Isabelly Dias Mourão	APROVADO
230408/2023-09	Recurso	Jasna S F Tavares	APROVADO
230543/2023-46	Recurso	Jessica Santos Broccoli	APROVADO
230375/2023-99	Recurso	Jhemerson Vieira de Sousa Campos	APROVADO
230550/2023-48	Recurso	Jhenifer F Oliveira	APROVADO
230552/2023-37	Recurso	Jheniffer A. Ramos	APROVADO
230668/2023-76	Recurso	José K. Alves C	APROVADO
230409/2023-45	Recurso	kaio Vinicius P Macedo	APROVADO
228379/2023-15	Recurso de matrícula	Laércio dos Santos Rodrigues	APROVADO
230414/2023-58	Recurso	Larissa Eduarda Rios	APROVADO
230420/2023-13	Recurso de matrícula	Larissa Vitória Santos de Mattos	APROVADO
230424/2023-93	Recurso de matrícula	Laura Cristina de Souza Ribeiro	APROVADO
230431/2023-95	Recurso	Leandro Madureira Lustosa da Cunha	APROVADO
230805/2023-72	Recurso de matrícula	Leonardo Tavares Ferreira Barros	APROVADO
230811/2023-20	Recurso de matrícula	Luana da Silva Lanes	APROVADO
230817/2023-05	Recurso de matrícula	Ludimilah Costa da Silva	APROVADO
226473/2023-21	Recurso de matrícula	Maria Eduarda Corlett Jordão	APROVADO
230951/2023-06	Recurso a cancelamento	Marta Pimentel de Jesus	APROVADO
230836/2023-23	Recurso de matrícula	Matheus Abrahão da silva	DEFERIDO
231264/2023-08	Recurso de matrícula	Matheus Rodrigues Freitas da Silva	APROVADO
228387/2023-53	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Maxwell Paulo Lomeu de Andrade	APROVADO
228367/2023-82	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Michelly Nascimento Santos da Silva	APROVADO
233490/2023-15	Recurso de matrícula	Miguel Mendes Duarte	APROVADO
230859/2023-38	Recurso de matrícula	Milena Martins da Luz do Nascimento	DEFERIDO
230862/2023-51	Recurso	Misael Miranda de Albuquerque	APROVADO
230863/2023-04	Recurso de matrícula	Natalia Beatriz Mendes de Souza	DEFERIDO
231228/2023-36	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Pedro Henrique Leite da Silva Pimentel	APROVADO
226468/2023-19	Recurso de matrícula	Rafaela Lazarina Cardoso da Silva	APROVADO
230865/2023-95	Recurso	Rafaella Christinne Santos de Souza	APROVADO
231172/2023-10	Recurso de matrícula	Rayssa André Dantas	DEFERIDO
231174/2023-17	Recurso	Rebecca Barbosa Mathias	APROVADO
231176/2023-06	Recurso	Renato Jones Canabarro Moreira	APROVADO
230868/2023-29	Recurso de matrícula	Robertt Gomes Monteiro	DEFERIDO
231179/2023-31	Recurso de matrícula	Rosa Rodrigues Nascimento	APROVADO
230874/2023-86	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Ryan Batista dos Reis	APROVADO

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
231180/2023-66	Recurso	Samara Victoria Lima Paz dos Santos	APROVADO
231184/2023-44	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Samuel do Nascimento Carola	APROVADO
226274/2023-13	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Sara Cristina Rodrigues de Vasconcelos	APROVADO
230875/2023-21	Recurso de Matrícula	Sofia da Costa correia	APROVADO
231213/2023-78	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Sophia Araujo dos Santos	APROVADO
231237/2023-27	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Stefanie de Fatima Rodrigues	APROVADO
234622/2023-26	recurso de matrícula	Stela Santos Pereira	APROVADO
231216/2023-10	Recurso ao indeferimento de análise sócio-econômica	Steve Gomes Lima	APROVADO
231244/2023-29	Recurso ao indeferimento pela análise sócio-econômica	Thais Eduarda A. Souza	APROVADO
231220/2023-70	Recurso de Matrícula	Tiffani Garcia Moreira	APROVADO
230656/2023-41	Recurso	Wanessa M M Braz	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA			
226579/2023-25	Estágio	Lucas Santos de Azevedo	Aprovado
216974/2023-08	Estágio	Ricardo Costa Oliveira Rodriguez y Rodriguez	DEFERIDO
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
218375/2023-11	Trancamento Especial	Jean Menezes dos Santos	INDEFERIDO
202187/2023-71	Recurso ao cancelamento de matrícula	Tiago de Araújo Triani	INDEFERIDO
216310/2023-31	Recurso sobre cancelamento de matrícula.	Tiê de Kühl e Machado	DEFERIDO

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

EDITAL Nº 934, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.228872/2023-27

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ): GRUPO PET A METROPOLE DO RIO DE JANEIRO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e suas alterações dadas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET A Metrôpole do Rio de Janeiro.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor Tutor para Grupo PET A Metrôpole do Rio de Janeiro. Os candidatos deverão apresentar propostas de âmbito institucional para estudantes do curso de graduação em Geografia, articuladas ao Projeto Pedagógico da UFRJ e alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso



acadêmico nas formações em nível de graduação, de acordo com o previsto no edital 09/2010 - PET 2010 – MEC/SESu/SECAD.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/08/2023
Período de Inscrição	08/08/2023 a 15/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição na página da Pró-Reitoria de Graduação	16/08/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição	17/08/2023
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso na página da Pró-Reitoria de Graduação	18/08/2023
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	18/08 e 19/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	21/08/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	22/08/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final na página da Pró-Reitoria de Graduação	23/08/2023

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET – A Metrópole do Rio de Janeiro, Professor efetivo do quadro da UFRJ, que não esteja licenciado de suas funções na UFRJ e que atendam aos requisitos previstos no Art. 12º da Portaria MEC nº 976/2010 com as alterações constantes na Portaria MEC nº 343/2013:

- ser Professor efetivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro com atuação no curso de graduação em Geografia da UFRJ com dedicação exclusiva, uma vez que a abrangência do referido PET é Curso Específico;
- ter título de doutor;
- não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo candidato;
- comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão;

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- Projeto de Atividades para o Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, em consonância com o item 6.6 deste Edital;
- Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital.
- Uma cópia do Anexo I do presente edital, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2. Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFRJ.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5. As Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e suas alterações constantes na Portaria MEC nº 343/2013, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios.
- Obter nota final inferior a 50,0 na avaliação combinada de projeto e currículo, conforme item 6.7.

6.3. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4. Análise das Inscrições

6.4.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.4.1.1. A Pró-Reitoria de Graduação publicará, em sua página eletrônica, o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição.

6.4.1.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, em conformidade com o item 8.2 deste Edital.

6.4.1.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Metrópole".

6.5. Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1.1. O Projeto de Atividades para o Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.2. O projeto deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.3. Constituirão critérios para a avaliação do Projeto de Atividades, para o Grupo:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades (até dez pontos);
- Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro (até dez pontos);
- Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades (até dez pontos);
- Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional; (até vinte pontos);
- Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ (até dez pontos);
- Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010 (até quinze pontos).
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ (até dez pontos);
- Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até quinze pontos).

6.6. Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo I deste Edital.



- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato;
- c) Os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7. A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = [3(APA) + (ACL)]/4$$

6.8. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b) Maior nota no Currículo Lattes; e
- c) Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ, composto por:

- a) Interlocutor Institucional, representante da Pró-reitoria de Graduação, que presidirá os trabalhos;
- b) Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- c) Um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Dois representantes dos tutores do PET/UFRJ;
- e) Um representante dos estudantes participantes do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo II deste Edital.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Metr pole".

8.4. N o s o apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que n o estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso ser  analisado pelo CLAA, constituindo-se em  nica e  ltima inst ncia de Recurso em  mbito Institucional.

8.6.   de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publica o de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Sele o publicados no endere o <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGA O, ANULA O E IMPUGNA O DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poder  ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decis o unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse p blico, decretos governamentais ou exig ncia legal, em decis o fundamentada, sem que isso implique direitos   indeniza o ou   reclama o de qualquer natureza.

9.2. Decair  do direito de impugnar os termos deste Edital perante   UFRJ aquele que, o tendo aceitado sem obje o, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso.

9.3. O Professor que aderir  s condi es apresentadas neste Edital n o poder  arguir nenhum v cio ou irregularidade, sendo a apresenta o de seu Planejamento considerada como concord ncia irretir vel nas condi es aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugna o dever  ser dirigido ao Pr -Reitor de Gradua o pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CL USULA DE RESERVA E INFORMA OES ADICIONAIS

10.1. As Pr -reitorias de Gradua o, Pesquisa e P s-Gradua o e de Extens o reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necess rio, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1. Ser o incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2. O Tutor selecionado dever  assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que dever  ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1. O Tutor selecionado assumir  a tutoria do Grupo PET A Metr pole do Rio de Janeiro, ap s a publica o do Resultado Final do Processo de Sele o.

10.2.2. O tutor que est  sendo substituído dever  repassar todas as informa es e procedimentos necess rios relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elabora o do Relatório Anual de Atividades, Presta o de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades 2023 do Grupo PET, que ser  de sua execu o, a partir da data de sua vincula o na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3. Ao participar do Processo de Sele o, o candidato tem ci ncia de que a omiss o de informa o ou a falsa declara o s o consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do C digo Penal, que versa sobre declara es falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideol gica; a comprova o das informa es prestadas poder  ser solicitada a qualquer momento.

10.4. S o anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Tabela de Pontua o e Crit rios de Avalia o;
- b) Anexo II - Modelo para Interposi o de Recursos.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pr -Reitora de Gradua o
Professor Jo o Ramos Torres de Mello Neto
Pr -Reitor de Pesquisa e P s-Gradua o
Professora Ivana Bentes Oliveira
Pr -Reitora de Extens o

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TABELAS DE PONTUA O E CRIT RIOS DE AVALIA O

AVALIA�O DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)		
SE�O/ITENS/DESCRI�O	LIMITE DE PONTOS	PONTUA�O DO CANDIDATO
Clareza e relev�ncia nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades	10	
Consist�ncia e pertin�ncia da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a tem�tica do Grupo PET A Metr�pole do Rio de Janeiro	10	
Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades	10	
Relev�ncia das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas � forma�o profissional	20	
Inclus�o dos Objetivos de Desenvolvimento Sustent�vel da ONU e a�es de combate � evas�o nos Cursos de Gradua�o da UFRJ	10	
Criatividade e n�vel de inova�o do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princ�pios e objetivos do		
Programa de Educa�o Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC n� 976/2010	15	
Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educa�o Tutorial (PET) na UFRJ	10	
Capacidade de orienta�o estrat�gica do Grupo e de trabalho em grupo	15	
NOTA FINAL DA AVALIA�O DO PROJETO DE ATIVIDADES (APA)	100	



AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	20	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	2	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	25	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino		100	
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina/semestre)	5	15	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	10	30	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	10	30	
Tradução de livro completo publicada no Brasil (por livro)	5	10	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	10	30	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	2	10	
Resumo publicado em congresso (por resumo)	2	20	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	10	30	
Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parcerias (por projeto/ano)	5	15	
Estágio de pós-doutorado (por estágio)	10	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós- graduação stricto sensu (por atividade)	2	10	

Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	2	10	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	10	
Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (por evento)	5	10	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	2	10	
Bolsa de produtividade em pesquisa (por ano)	5	10	
Total de Atividades de Pesquisa		100	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de extensão cadastrada no SIGA/ UFRJ (por projeto/ano)	10	30	
Participação em ação de extensão cadastrada no SIGA/ UFRJ (por projeto/ano)	5	30	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos (por evento)	5	10	
Atuação em eventos científicos e tecnológicos/palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	2	10	
Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário (por evento)	2	10	
Atuação como consultor em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão. (por evento)	5	10	
Total de Atividades de Extensão		100	
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
Total de Atividades de Ensino		100	
Total de Atividades de Pesquisa		100	
Total de Atividades de Extensão		100	
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL) (MÉDIA ARITMÉTICA)		100	
SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPA	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA (PESO x TOTAL DE PONTOS)
AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)	3		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA PONDERADA) NF = [3(APA) + (ACL)]/4			



**ANEXO II –
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ,
publicado no EDITAL Nº/2023

Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu,, SIAPE, Unidade de lotação:, candidato a Tutor do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, ____ de _____ de 2023.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PR-3/UFRJ Nº 90,
DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece as orientações e os procedimentos contábeis para o reconhecimento de obrigações no momento do fato gerador da despesa, sem a correspondente execução orçamentária, nas unidades gestoras executoras da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, bem como definir os procedimentos contábeis para o registro do reconhecimento de passivos provenientes de despesas sem dotação orçamentária.

Art. 2º Aplica-se esta Instrução Normativa quando ocorre o fato gerador de uma despesa, como energia elétrica, serviços telefônicos, IPVA, IPTU, entre outras, sem suporte orçamentário.

Art. 3º As disposições desta Instrução Normativa têm como base legal a Constituição Federal de 1988, art. 167, inciso II, a Lei nº 4.320, art. 60, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, art. 50, inciso II, de 04 de maio de 2000, o Acórdão nº 158/2012, item 8.2, do Tribunal de Contas da União - TCU, de 01 de fevereiro de 2012, a Norma Brasileira de Contabilidade - TG Estrutura Conceitual, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de 21 de novembro de 2019, o Decreto nº 93.872, art. 22, § 2º, de 23 de dezembro de 1986, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e a Macrofunção do Manual SIAFI nº 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos.

CAPÍTULO II

DO RECONHECIMENTO DO PASSIVO SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Art. 4º De acordo com a Macrofunção nº 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos, as obrigações deverão ser reconhecidas e contabilizadas no momento do fato gerador da despesa, mesmo nos casos sem dotação no orçamento, em atendimento ao Regime de Competência, à Lei Complementar nº 101, de 2000, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e outros atos normativos que dispõem sobre a contabilidade geral e pública.

§ 1º A falta de registro de obrigações oriundas de despesas já incorridas resultará em demonstrações incompatíveis com as normas de contabilidade, além da geração de informações incompletas em demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a exemplo do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, tendo como consequência análise distorcida da situação fiscal e patrimonial do ente, resultando em restrições contábeis pela Setorial Contábil/PR-3.

§ 2º O reconhecimento e registro de passivos relativos a despesas sem os correspondentes créditos orçamentários é uma exceção à regra geral, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964 e no art. 14 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS PARA O RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO SEM O RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO

Art. 5º Para o reconhecimento de um passivo sem a correspondente execução orçamentária é necessário que a unidade gestora, em que efetivamente ocorreu a despesa, institua um processo administrativo, podendo ser o processo de compra, contendo:

- I - importância a pagar;
- II - dados do credor, como nome, CPF ou CNPJ e endereço;
- III - data de vencimento do compromisso, se for o caso;
- IV - causa da inobservância do empenho;
- V - relatório da despesa ocorrida;
- VI - documentação que originou tal situação, se for o caso; e
- VII - termo de reconhecimento de dívida, elaborado pelo ordenador de despesas, conforme o anexo I.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA O REGISTRO DE PASSIVOS SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Art. 6º O registro do reconhecimento de passivos sem suporte orçamentário deverá ser realizado no SIAFIWeb/CPR, independente do exercício financeiro em que estiver ocorrido a despesa.

Art. 7º Para o registro de despesa dentro do mesmo exercício financeiro de ocorrência do fato gerador, quando a obrigação surge no exercício corrente, a unidade deverá:

- I - formalizar um processo administrativo reconhecendo o passivo, pode ser o próprio processo de compra, e inclusão dos documentos, conforme o disposto no art. 5º, incisos I a VII desta Instrução Normativa;
- II - registrar o passivo com reflexo contábil em uma conta de Variação Patrimonial Diminutiva – VPD, conta de resultado, em contrapartida com uma conta de obrigação com ISF P, conta de passivo, utilizando um dos tipos de documentos hábeis, tais como PA, NP, RP, FL, entre outros e uma das Situações abaixo, a depender do caso:
 - a) situação LPA301 - Apropriação de Pessoal e Encargos a Pagar sem Suporte Orçamentário – Curto Prazo;
 - b) situação LPA302 - Apropriação de Benefícios Previdenciários e Assistenciais a Pagar sem Suporte Orçamentário;
 - c) situação LPA303 - Apropriação de Fornecedores e Contas a Pagar sem Suporte Orçamentário;
 - d) situação LPA308 - Registro da Apropriação de Precatórios e Outros Passivos de Pessoal; ou
 - e) situação LPA332 - Apropriação de Passivos Circulantes, com ISF P, C/C 030 - TP + NR TRANSF;
- III - emitir a Nota de Empenho - NE, em exercício posterior à ocorrência do fato gerador da obrigação, na natureza de despesa - ND com o elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e preenchimento dos campos no sistema CPR, como Passivo Anterior S - SIM e a respectiva Conta de Passivo;
- IV - apropriar a despesa, que, nesse momento, não terá reflexo contábil na conta de VPD, cujo reflexo já ocorreu no registro do passivo, conforme o disposto no art. 7º, inciso II desta Instrução Normativa; e
- V - aguardar o recebimento do recurso financeiro e providenciar o pagamento da obrigação.

Parágrafo único. Caso a unidade receba orçamento no próprio exercício financeiro de ocorrência do fato gerador da despesa, cuja obrigação já tenha sido reconhecida e contabilizada por falta de suporte orçamentário, conforme o disposto no art. 7º desta Instrução Normativa, deverá:

- I - cancelar, no mesmo exercício financeiro de ocorrência do fato gerador da despesa, o documento hábil que registrou o passivo;
- II - emitir a Nota de Empenho - NE, de acordo com a natureza de despesa do orçamento recebido;
- III - liquidar a despesa dentro do exercício de recebimento do crédito; e
- IV - pagar a obrigação, após o recebimento de recurso financeiro.

Art. 8º Para o registro de despesa fora do exercício financeiro de ocorrência do fato gerador, quando a obrigação surgiu em exercícios anteriores, a unidade deverá:

- I - formalizar um processo administrativo reconhecendo o passivo, pode ser o próprio processo de compra, e inclusão dos documentos, conforme o disposto no art. 5º, incisos I a VII desta Instrução Normativa;
- II - registrar o passivo, utilizando um dos tipos de documentos hábeis, tais como PA, NP, RP, FL, entre outros, com a Situação LPA330 - Apropriação



de Passivo Circulante - Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo contábil na conta 2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores, conta de Patrimônio Líquido, em contrapartida com uma conta de obrigação com ISF P, conta de passivo;

III - emitir a Nota de Empenho - NE na natureza de despesa - ND com o elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e preenchimento dos campos no sistema CPR, como Passivo Anterior S - SIM e a respectiva Conta de Passivo;

IV - apropriar a despesa, que, nesse momento, não terá reflexo na conta de VPD. O registro contábil ocorreu na conta de Patrimônio Líquido, conforme o disposto no art. 8º, inciso II desta Instrução Normativa; e

V - aguardar o recebimento do recurso financeiro e providenciar o pagamento da obrigação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2022, de 05 de outubro de 2022.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com o art. 100, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ _____ (por extenso) junto a _____ (especificar o credor), CNPJ/CPF nº _____, situada à _____ (especificar endereço comercial) pelos _____ (especificar os serviços/aquisições que motivaram o pagamento).

Informo que o passivo foi reconhecido sem o correspondente recurso orçamentário devido _____

_____ (justificativa dos motivos pela ausência de cobertura orçamentária).

Memória de cálculo da estimativa do valor contábil do passivo (se for o caso)

Local, _____ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas
Assinatura e carimbo

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8039, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223696/2023-37, resolve:

Conceder pensão a MARCIA REGINA DE LIMA DUARTE, filha do ex-servidor FRANCISCO DUARTE, matrícula SIAPE nº 0369285, Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, inciso III da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, a partir de 01/01/2008, data do óbito do ex-servidor.

PORTARIA Nº 8078, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 03/08/2023, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo (a) servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2195071, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.236934/2023-74.

PORTARIA Nº 8104, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
IARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Instituto de Geociências	23079.231040/2023-98	07-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
JULIANA SANTOS LINDESAY JERONIMO	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.231206/2023-76	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
VANESSA DE MENDONÇA RODRIGUES DOS SANTOS	Faculdade de Letras	23079.235992/2023-81	07-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 8115, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 01/08/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) LUCIANO CARDOSO CRUZ, matrícula SIAPE nº 1999123, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237816/2023-83.

PORTARIA Nº 8117, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 04/08/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) LARA DE ARAUJO E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3071524, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.237504/2023-70.

PORTARIA Nº 8124, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ALINNYROSENDO ISAAC, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 832 de 06.07.23 - publicada no Diário Oficial da União de 14.07.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 706359, conforme processo 23079.233898/2023-97.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 6136, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: RENATA SANTOS GUIMARAES
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6137, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RENATO ARKADER FRAGOZO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6154, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CELSO OLIVEIRA DE SOUSA
CARGO: ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6159, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARIA FATIMA MENDES DA SILVA
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6160, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: SONIA CRISTINA CHAGAS PECANHA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6163, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: FLAVIA SILVA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 7955, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224883/2023-38, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JAIRO DA SILVA ROCHA, SIAPE nº 2496910, ocupante do cargo de Tecnólogo/Formação, no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a partir de 21/07/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Química.

PORTARIA Nº 7956, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224883/2023-38, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS VARGEM, SIAPE nº 1968644, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, no Instituto de Química, a partir de 01/08/2023, anteriormente localizado(a) no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

PORTARIA Nº 8071, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FELIPE DIAS LEAL
CARGO: FARMACEUTICO-HABILITACAO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023



PORTARIA Nº 8073, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.227729/2023-18, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria Celeste de Lima Pires, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Pedro Pires, matrícula SIAPE nº 0363250, cargo Técnico em Artes Gráficas, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 10, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 25/04/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 8088, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FERNANDO CARLOS DE SOUZA
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/03/2023

PORTARIA Nº 8096, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ZAIDA MARIA FARIA DE FREITAS
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8103, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CLEONICE MARQUES COSTA
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8106, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho

de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARIANA VILLAS BOAS VIDAL DE OLIVEIRA
CARGO: FARMACEUTICO-HABILITACAO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8116, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GLAUCUS CAJATY DOS SANTOS MARTINS
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/08/2023

PORTARIA Nº 8118, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

FERNANDO SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1889082, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no período de 02/06/2023 a 31/12/2023. (Processo 23079.237349/2023-91)

PORTARIA Nº 8121, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

ALEX GOMES SOLANO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2271496, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, lotado(a) no(a) Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), em função de aprovação em concurso para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, sendo o afastamento pelo período de 24/05/2023 a 30/11/2023 (Processo 23079.237958/2023-41)

PORTARIA Nº 8133, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ALYSSON RONCALLY SILVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1730217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, pelo período de 3 (três) anos a partir de 15/08/2023.

PORTARIA Nº 8152, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDORA: VERA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/03/2023

PORTARIA Nº 8155, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: RAQUEL PAIXAO DA SILVA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/03/2023

PORTARIA Nº 8156, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: AGNALDO TEIXEIRA DE SOUZA
CARGO: TECNICO EM HERBAREO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 8157, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARGARETH COUTINHO DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO EM HERBAREO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/05/2023

PORTARIA Nº 8158, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: IVETE MARIA DA SILVA
CARGO: BIOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/05/2023

PORTARIA Nº 8160, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: PRISCILA JOANA GONCALVES DE PAULA
CARGO: TECNICO EM RESTAURACAO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 31/01/2023

PORTARIA Nº 8162, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: GLAUCIA ALEXANDRE FORMOZO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 26/05/2023

PORTARIA Nº 8169, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: BARBARA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 8172, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a situação de trabalho periculoso.



Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CAMILA SIMOES MARTINS DE AGUIAR MESSIAS
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 8175, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: LILIAN CARDOSO E SILVA COSTA PINTO
CARGO: BIOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 8176, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARCO AURELIO MARQUES CALDAS
CARGO: MUSEOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2023

PORTARIA Nº 8177, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: EDINA MARIA PEREIRA MARTINS
CARGO: BIOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2023

PORTARIA Nº 8180, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: BARBARA DE SA HAIAD
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/03/2023

PORTARIA Nº 8182, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: WELLERSON PICANCO LEITE
CARGO: BIOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/03/2023

PORTARIA Nº 8184, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ALUIZIO ROSA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 03/05/2023

PORTARIA Nº 8185, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: HELDER DE PAULA SILVA
CARGO: TECNICO EM RESTAURACAO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/05/2023

PORTARIA Nº 8186, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDORA: UIARA GOMES CABRAL
CARGO: TECNICO EM RESTAURACAO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/05/2023

PORTARIA Nº 8202, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.228754/2023-19, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CRISTINA CERBELLA GOMES RODRIGUES, SIAPE nº 1199729, ocupante do cargo de Enfermeiro, no(a) Gabinete da Reitoria, a partir de 01 de agosto de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8190, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/08/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Juliana Damaris Candido de Lima, Matrícula SIAPE nº 1144374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.234502/2023-29.

PORTARIA Nº 8191, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/08/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Mariana Vieira Casanova Monteiro, Matrícula SIAPE nº 1653508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.235514/2023-71.

PORTARIA Nº 8192, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO CAMARGO FALCAO, Matrícula SIAPE nº 3158808, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão Patrimonial, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, processo nº 23079.248580/22-20.

PORTARIA Nº 8235, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CECILIA DA SILVA SAMPAIO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/08/2023, conforme processo nº 23079.203433/2023-10

PORTARIA Nº 8251, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.226820/2023-16, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RAFAEL NAVARRO COSTA, SIAPE nº 1855235, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Instituto de História, a partir de 02/08/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão/PR-5.

PORTARIA Nº 8254, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.234181/2023-62, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LU CAVALHEIRO, SIAPE nº 1504008, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 01/08/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 8255, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LUCIANA BARRETO HERRIOT
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 10/05/2023

PORTARIA Nº 8257, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231660/2023-27, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS, SIAPE nº 0366980, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Faculdade de Letras, a partir de 01/08/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 8263, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: VIVIANE CHAGAS DOS SANTOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/02/2023

PORTARIA Nº 8293, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231642/2023-45, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, SIAPE nº 0366997, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras/SUDESC - PR4, a partir de 15 de julho de 2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7.

PORTARIA Nº 8296, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder



adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARIANA ALMEIDA RABELLO
CARGO: PSICOLOGO-AREA
LOTAÇÃO: 53 - MATERNIDADE ESCOLA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 21/06/2023

PORTARIA Nº 8302, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ALAN THOMAZ SOBRINHO
• CARGO: CONTRAMESTRE-OFICIO
LOTAÇÃO: 1576 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO ETU - CLA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 08/08/2023

PORTARIA Nº 8312, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Ivania Jesus Severo Ferreira, SIAPE nº 0375403; Vera Lucia Teles Jerônimo dos Santos, SIAPE nº 0364157; Gerly Luci Miceli, SIAPE nº 0365480; para elaborar, sob a presidência da primeira, o programa de atendimento humanizado a ser executado pelo Núcleo de Orientação e Acolhimento da PR4 (NOA), serviço constituinte do sistema de atendimento ao público da PR4, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 2º A Comissão apresentará, como resultado de seu trabalho, um relatório final contendo o programa a ser executado e a estrutura e recursos que julgar necessários para a a efetivação do mesmo;

Art. 3º O trabalho na comissão constitui relevantes serviços prestados à administração pública, sendo atribuída carga-horária semanal de 10 (dez) horas para os membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8237, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.234339/2023-02, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Nadia Regina Lessa Bezerra, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Sergio Luiz de Argolo Bezerra, matrícula SIAPE nº 1871130, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 17/06/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 8267, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.237412/2023-90, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor(a) PEDRO GIL DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0365028, Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 18/07/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 8295, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.230544/2023-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marizete Soares de Santana, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Dalmir Dutra Moraes, matrícula SIAPE nº 0374884, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 09, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 09/06/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 8306, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 2707/2023, o cargo de Contra-Mestre/Ofício, ocupado pelo (a) servidor (a) EDINALDO PEREIRA COURA, matrícula SIAPE nº 0377310, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.239291/2023-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8208, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA JUDITH SUCUPIRA DA COSTA LINS, matrícula SIAPE nº 2206943, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/04/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/04/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 057.080/2023, emitido no Proc. nº 23079.250124/2022-40. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8216, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GENY SOARES GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0376612, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/01/2008, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/01/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 128.148/2023, emitido no Proc. nº 23079.228876/2023-13. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8217, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIZ FERNANDO SECIOSO CHIAVEGATTO, matrícula SIAPE nº 0371197, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/06/2003, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 122.993/2023, emitido no Proc. nº 23079.233781/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 8231, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARCIA REGINA VASCONCELLOS BRANDAO, matrícula SIAPE nº 0365483, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/11/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 114.752/2023, emitido no Proc. nº 23079.223732/2023-62. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8240, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HELOISA DE ARAUJO GONZALEZ ALONSO, matrícula SIAPE nº 338316, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/06/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/06/2018 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 104.328/2023, emitido no Proc. nº 23079.225635/2023-12. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 8351, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Yuri de Oliveira Pitta, Siape nº 3307693 - Assistente em Administração/PR-4; Helena Trinkenreich, Siape nº 0359944 - Analista de Tecnologia da Informação/PR-4; Leandro da Silva Neto, Siape nº 3330902 - Técnico de Tecnologia da Informação/PR-4; Hercules Sant Ana da Silva José, Siape nº 1824218 - Analista de Tecnologia da Informação/SG-TICG; Genilson Guimaraes Mendes, Siape nº 1970150 - Analista de Tecnologia da Informação/SG-TICG, para elaborar o painel estatístico de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) a ser publicado em site oficial da Instituição, com dados do banco de dados, contendo informações de pessoal da Universidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, prorrogáveis por mais 30 dias.

Art. 2º A Comissão apresentará, como produto final, uma versão 1.0 do painel estatístico de pessoal da UFRJ publicado em subsite da PR4.

Art. 3º O trabalho na comissão constitui relevantes serviços prestados à administração pública, sendo atribuída carga-horária semanal de 10 (dez) horas para os membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8412, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

THAIANE GOULART MACHADO FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1221238, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 3 anos a partir de 21/08/2023. (Processo 23079.237545/2023-66)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8125, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Matrícula SIAPE nº 1172478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/06/2023. (Processo 23079.224693/2023-11)

PORTARIA Nº 8127, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GILBERTO SACHETTO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1280465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2023. (Processo 23079.215060/2023-11)

PORTARIA Nº 8128, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RUTE RAMOS DA SILVA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2967280, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2023. (Processo 23079.210236/2023-49)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8178, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 3192663, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2023. (Processo 23079.257690/2022-82)

PORTARIA Nº 8181, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LUCIA VIANNA PECLY, Matrícula SIAPE nº 2373469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2023. (Processo 23079.225365/2023-31)



PORTARIA Nº 8183, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA MENDONCA LUCENA, Matrícula SIAPE nº 2193359, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.218667/2023-53)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 7562, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
ADRIANA DA CRUZ CABRAL	3260741	1	2	06/07/2023	232785/2023-74
ALEXANDRE LUCIO DE MARINS	0366217	3	4	05/07/2023	235483/2023-58
ALINE LEAL CORTES	3186784	2	3	13/07/2023	234593/2023-01
AMANDA FERREIRA BARCELOS	1102328	3	4	12/07/2023	235183/2023-79
AMANDA FERREIRA BARCELOS	2102328	2	3	19/07/2023	235925/2023-66
AMANDA MENEZES DOS SANTOS	3077183	1	2	20/06/2023	233494/2023-01
ANA CAROLINA LEAL SANTOS	1694226	3	4	25/07/2023	236776/2023-52
ANA PAULA FURTADO FREITAS MACHADO	1291905	2	3	19/05/2023	228764/2023-54
ANTONIO ALEXANDRE CLEMENTE DE ARAUJO	2422076	3	4	27/07/2023	210000/2020-60
CAMILA FERRAZ LIMA GUERREIRO	2605515	1	2	24/07/2023	236386/2023-82
CAMILA OLIVEIRA CARVALHO	3075299	3	4	28/06/2023	233515/2023-81
CARLA SMITH MONTEBELLO	3077396	3	4	18/07/2023	211304/2020-44
CLAUDIA GREGORIO DE BRITTO	3071934	3	4	05/07/2023	233981/2023-66
CLAUDIO MARCOS RIBEIRO	0364021	2	3	14/07/2023	234438/2023-86
CLAUDIO SIMOES DE MATTOS	1074796	3	4	11/07/2023	227550/2023-61
DAIANA FERNANDES DE FARIA	2288574	2	3	19/07/2023	235676/2023-17
DANIELA GALDINA MACHADO	3075650	3	4	11/07/2023	234144/2023-54
DIANA MORAES	1837682	3	4	12/07/2023	237296/2023-17
DIEGO DE OLIVEIRA BIZARELO	2011098	2	3	27/07/2023	236607/2023-12
EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	1998117	3	4	24/07/2023	236610/2023-36
ERIKA SANTELLI FERREZIN	3009875	2	3	03/07/2023	233197/2023-58
ESTER REGINA MOURA PEREIRA	0377072	3	4	28/07/2023	237549/2023-44
FABIO HENRIQUE DA SILVEIRA	3121903	2	3	20/03/2023	209928/2023-44
FERNANDA DA SILVA BEIROZ	1297235	2	3	19/06/2023	218588/2023-42
FERNANDO GUIMARAES PIMENTEL	2874713	3	4	19/07/2023	206205/2023-93
FLAVIO DOS REIS ALBUQUERQUE CAJARAVILLE	2606708	2	3	30/06/2023	233687/2023-54
GISELLE CARVALHO DE SOUSA	2926026	3	4	12/07/2023	234870/2023-77
GLAUBER CHIMANOWSKY BRITTO	0362034	1	2	18/07/2023	235426/2023-79
HENRIQUE DE ALMEIDA SA	1968986	2	3	24/07/2023	236391/2023-95
ISIS SILVA DOS SANTOS	2342069	3	4	29/06/2023	233558/2023-66
JULIANA CRISTINA TOBAR DA SILVA	1703008	2	3	20/07/2023	235937/2023-91
JULIANA DE FARIA CARAMORE	1367036	2	3	17/07/2023	235253/2023-99
JULIANO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA	3001645	3	4	20/07/2023	235934/2023-57
LAURA HERRANZ PRINZ	2128624	1	2	26/06/2023	235082/2023-06
LEONARDO PEIXOTO BRANCO	3039638	3	4	25/07/2023	236560/2023-97
LILA MONTEZUMA GOMES	0363588	1	2	05/07/2023	205663/2019-29
LIVIA CARVALHO BARBOSA	1059440	2	3	07/07/2023	234864/2023-10
LUAN NUNES DE SOUZA	3061979	3	4	03/07/2023	214911/2023-17
LUCIANA DA CUNHA BERNARDES ARGENTA	3062817	3	4	13/07/2023	225350/2021-10
LUCIANA FIGUEIREDO DA COSTA	1518444	2	3	10/07/2023	236565/2023-10
LUCIANA LOPES DA SILVA	3181981	2	3	20/07/2023	235846/2023-55
LUCIANA SANTANA REIS DA SILVA	2293226	3	4	06/07/2023	235929/2023-44
LUIS ANSELMO DE MATOS CARDOSO	0312259	3	4	11/07/2023	235173/2023-33
LUIZ MARCELO DA SILVEIRA RESENDE	0366627	3	4	26/07/2023	236742/2023-68



Nome	Matrícula SIApe	De	Para	Exercício	Processo
MARCELO AUGUSTO MELONI SANTOS	1691278	3	4	08/07/2023	231208/2023-65
MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	2043144	3	4	28/07/2023	237565/2023-37
MARCIA DE FREITAS	1317759	2	3	04/07/2023	233207/2023-55
MARCOS SPINDOLA	1435367	1	2	31/07/2023	238803/2023-21
MARCOS VINICIUS TOLEDO E SILVA	2201072	2	3	30/06/2023	232873/2023-76
MARIA APARECIDA CAMPISTA	0375032	3	4	21/07/2023	236067/2023-77
MARIA FERNANDA SIMOES DE LIMA	0375851	2	3	28/07/2023	237551/2023-13
MARINA CARNEIRO DA SILVA MEDEIROS	1197120	2	3	05/07/2023	235191/2023-15
MARTA LUCIA GONCALVES RAMOS	0363688	3	4	18/07/2023	235941/2023-59
MAURICIO DE ASSIS TOSTES	0365502	2	3	31/07/2023	237568/2023-71
MONICA INFANTE DE OLIVEIRA DE SOUZA	3081217	3	4	26/07/2023	223589/2023-17
NADIEL FERNANDES LIMA MAIA	1031312	1	2	25/07/2023	228202/2023-19
RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA	1011130	3	4	17/07/2023	232586/2023-66
RAPHAEL SOTERO MAGI	2326122	2	3	13/07/2023	235203/2023-10
RAQUEL PEREIRA BATISTA	1099703	2	3	21/07/2023	236750/2023-12
RAYANE KELLI DOS REIS FERREIRA	2870556	1	2	06/07/2023	231713/2023-18
RENATA DA SILVA DIAS	2388875	3	4	30/05/2023	226374/2023-40
RICARDO RODRIGUES PEREIRA	0362686	3	4	25/07/2023	236631/2023-51
RODRIGO FELIX DE OLIVEIRA	3159278	1	2	18/07/2023	235208/2023-34
SERGIO ELIAS RANZEIRO	0375015	3	4	07/07/2023	235141/2023-38
SIMONE MARQUES	2124534	3	4	03/07/2023	240560/2021-20
TAIS DE OLIVEIRA ANDRADE DE MENDONCA	0365247	3	4	24/07/2023	236296/2023-91
TALISSON RAMOS LEAL	1836926	3	4	02/07/2023	233385/2023-86
TATIANA COSTA MACIEL DOS SANTOS	2293744	1	2	27/07/2023	237554/2023-57
TATIANA SILVA ARAUJO	2423503	3	4	05/07/2023	233991/2023-00
TEREZA CRISTINA DA SILVA CALDAS	1951992	2	3	28/07/2023	237559/2023-80
THAYSA VIANA DA CUNHA	3039999	3	4	28/06/2023	233680/2023-32
TRICIANA GONCALVES DA SILVA	1040299	1	2	05/07/2023	234668/2023-45
VIVIANE DE CASTRO JUNQUEIRA CARDOZO	1366223	1	2	28/07/2023	237582/2023-74
WILTON LEITE DA SILVA	3261392	1	2	06/07/2023	231398/2023-11

PORTARIA Nº 8352, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

HELVO SLOMP JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1570016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/06/2023. (Processo 23079.223709/2023-78)

PORTARIA Nº 8353, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VICTOR MANUEL RAMOS LEMUS, Matrícula SIAPE nº 1525546, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/04/2023. (Processo 23079.215318/2023-80)

PORTARIA Nº 8354, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUISA ARUEIRA CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2074974, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/05/2023. (Processo 23079.213542/2023-37)

PORTARIA Nº 8357, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PATRICIA REGINA AFFONSO DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2336386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente B, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2023. (Processo 23079.243816/2022-31)



PORTARIA Nº 8360, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO PAES CINELLI, Matrícula SIAPE nº 2477351, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2023. (Processo 23079.212793/2023-02)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8448, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ARTUR VAL LARANJEIRA	1806160	Concessão	25	07/07/2023	233510/2023-58
CINTIA SILVA DE SA	1394807	Concessão	25	23/04/2023	218980/2023-91
IVALDO REDER DE CASTRO	3261620	Concessão	30	31/07/2023	237537/2023-10
ISABEL RANGEL LOPES	2076387	Concessão	25	20/07/2023	232069/2023-97
MARCELO LUIS MOREIRA	1425457	Concessão	30	11/04/2023	212469/2023-86
SUEL FRUTUOSO VASCONCELOS	3307865	Concessão	25	03/07/2023	232485/2023-95
ALESSANDRA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	2262810	Alteração	30	10/07/2023	234224/2023-18
ANA KARLA DAS VIRGENS DE QUEIROZ	0360397	Alteração	30	21/06/2023	230396/2023-12
BRENNO RESTUM QUEIROGA	2325851	Alteração	30	12/07/2023	234246/2023-70
CARLOS ALBERTO CELESTINO	0368000	Alteração	30	13/07/2023	234704/2023-71
EDINEIA DA SILVA	0364188	Alteração	30	27/07/2023	237030/2023-66
EDUARDO RAMYRES SILVA	3331091	Alteração	30	20/07/2023	235826/2023-84
ELIANE ALVES DE SOUZA	0365491	Alteração	52	15/05/2023	240015/2021-33
ELIEL DUTRA DA SILVA	1497504	Alteração	30	27/07/2023	237063/2023-14
FERNANDA MOTTA RIBEIRO DA SILVA	1764316	Alteração	75	21/07/2023	238877/2023-68
FRANCINE COSENDEY MAGALHAES DA TRINDADE	3317845	Alteração	30	17/07/2023	235337/2023-22
IRACEMA FERREIRA	0366285	Alteração	52	23/06/2023	202000/2020-96
JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS	3318138	Alteração	30	29/06/2023	232128/2023-27
JOAO LUIZ ALVES BEZERRA	2424173	Alteração	30	07/07/2023	234105/2023-57
JOSE CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA	0364603	Alteração	30	19/07/2023	235431/2023-81
KARINY DA SILVA BARBOSA	3307752	Alteração	30	05/07/2023	231221/2023-14
MAIANE DE ARAUJO SOUSA	3317309	Alteração	30	20/07/2023	235848/2023-44
MATHEUS SANTOS NASCENTES DA SILVA	3320595	Alteração	30	13/07/2023	234833/2023-69
NATHALIA QUINTEIRO DE SOUSA	3307875	Alteração	30	14/07/2023	234019/2023-44
PAULO PIRES DUPRAT	1505547	Alteração	75	31/07/2023	237422/2023-25
RENATA NASCIMENTO BARBOSA BRANDAO	3308223	Alteração	30	30/07/2023	237495/2023-17
ROBERTO REZENDE DE ASSIS	1763465	Alteração	30	11/07/2022	229442/2022-41
SANDRA CRISTINA SOARES DE CARVALHO	0364378	Alteração	25	25/07/2023	231769/2023-64
SELMA RIBEIRO DE FARIAS	0366380	Alteração	52	03/07/2023	232574/2023-31

PORTARIA Nº 8449, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
ANDRE LIMA DA CUNHA	1199265	Concessão	52	26/05/2023	07/07/2024	225818/2023-20
FATIMA ANDREIA FELICIANO DA SILVA	3098220	Concessão	25	21/07/2023	21/07/2024	236082/2023-15
GUSTAVO DE SOUZA MOURA	2288099	Concessão	25	25/07/2023	25/07/2024	236526/2023-12
TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO	1878001	Concessão	52	15/07/2023	15/07/2024	235074/2023-51
VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS	1787524	Concessão	52	04/05/2023	10/05/2024	221297/2023-31
ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA	2260564	Alteração	75	12/07/2023	21/07/2024	234421/2023-29
ANA CRISTINA ELOY CORREA DA SILVA	0374669	Alteração	25	03/07/2023	03/07/2024	233706/2023-42
ANDRE MARTINS DE MOURA	2287745	Alteração	25	15/07/2023	04/07/2024	232869/2023-16
ARNAULD KAUFMAN	1224920	Alteração	75	12/07/2023	12/07/2024	234485/2023-20
CAMILLA FIGUEIREDO DE SOUZA	1156354	Alteração	30	06/07/2023	06/07/2024	233347/2023-23
DAIANE CRUZ DE BRITO	2388883	Alteração	52	24/07/2023	24/07/2024	236460/2023-61



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
DOUGLAS DA ROCHA COFFONE	3308530	Alteração	30	11/07/2023	10/07/2024	234013/2023-77
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	1767746	Alteração	75	03/07/2023	03/07/2024	232507/2023-17
ERIKA FONSECA CAMARGO MARSICO	1366993	Alteração	75	14/07/2023	14/07/2024	235336/2023-88
FABIO GONCALVES FERREIRA	2075482	Alteração	52	24/07/2023	24/07/2024	236756/2023-81
MARIANA ROCHA NOUGA	3039753	Alteração	25	28/06/2023	28/06/2024	232210/2023-51
Paulo de Castro Andrade	1769134	Alteração	52	23/06/2023	23/06/2024	228766/2023-43
THALES GONCALVES VALOURA	2076127	Alteração	52	01/06/2023	11/07/2024	227004/2023-20
TIAGO PAULINO DOS SANTOS	2200332	Alteração	52	14/07/2023	14/07/2024	234953/2023-66
VALERIA DO CARMO NATIVIDADE	1669175	Alteração	52	03/07/2023	03/07/2024	233185/2023-23
VIVIANE PENSO MAGALHAES	1763922	Alteração	75	02/03/2023	17/07/2024	206453/2023-34

PORTARIA Nº 8450, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA	1208900	25	16/02/2023	205119/2023-63
JOSE RODRIGUES DE SOUSA	0362318	15	24/03/2023	213407/2023-91
PAULA CRISTINA MARTINS DA SILVA	3311271	25	15/05/2023	223423/2023-92
RODRIGO HENDERSON BESSA	3152630	52	02/12/2021	242368/2021-78
SAMARA DE ANDRADE FERREIRA	1271765	25	05/04/2023	215867/2023-72
ULISSES FERREIRA DA SILVA	1124845	25	02/06/2022	223642/2022-91
ALICE BORSATO	2125883	75	30/01/2023	204231/2023-87
ALICE DA CONCEICAO LOURENCO MELO	2363621	25	13/06/2023	228911/2023-96
ANDRE MANOEL LIMA DA FONSECA	1125086	75	26/04/2023	219721/2023-88
BARBARA MICHELLE DE MELO NOBREGA	1677508	52	29/04/2022	217997/2022-41
CARLOS ANDRE NUNES DA ROCHA	1769813	75	21/11/2017	060243/2017-45
DANIEL GOMES JULIANO	2340829	52	30/08/2022	238347/2022-39
Danielle Carvalho Quintella	3566147	75	10/02/2023	206045/2023-82
Edlaine Rijo Costa	1765961	75	11/01/2023	201212/2023-07
EDMILSON MORAES DOS SANTOS	2010660	30	09/09/2020	215105/2020-13
FABIO CORREIA MALTA	2076381	52	15/12/2022	257570/2022-85
FERNANDA DE AVELLAR E SILVA	2076398	30	07/06/2023	227758/2023-80
GRASIELA COELHO FERRAZ	3071845	25	08/05/2023	221819/2023-03
JOANA DE OLIVEIRA PANTOJA FREIRE	1008679	52	08/11/2022	251406/2022-64
JOSE RODRIGUES DE SOUSA	0362318	15	24/03/2023	213407/2023-91
JOAO PEDRO STEINHAUSER MOTTA	3603966	75	12/09/2022	240553/2022-17
MICHELE DE ALMEIDA GOMES	1484008	52	15/08/2022	235525/2022-70
MICHELE FERREIRA DA SILVA	2130392	52	04/11/2022	037075/2018-75
MICHELE FERREIRA DA SILVA	2130392	75	04/11/2022	235926/2022-20
NATHALIA FERNANDA FERNANDES DA ROCHA	2999036	25	20/03/2019	201888/2019-14
PEDRO LUIZ BARROS SOARES	2415735	52	16/11/2022	252737/2022-11
RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA	1497483	30	25/08/2022	237433/2022-24
REGIELLE LUIZA DE MEDEIROS	3039637	52	06/09/2022	239541/2022-31
ROGERIO LEAL MENDES	2021197	52	28/02/2023	208097/2023-93
ROSEMERE TEIXEIRA ROZA	0366810	30	06/05/2020	208091/2020-73
VALDENISE PINHEIRO RIBEIRO	1847314	52	23/11/2021	240855/2021-04

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8329, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RICARDO DE FIGUEIREDO SUMMA, Matrícula SIAPE nº 1550100, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2, para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/05/2023. (Processo 23079.223720/2023-38)



PORTARIA Nº 8331, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MANUEL STADLBAUER, Matrícula SIAPE nº 216573/2023-40, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/06/2023. (Processo 23079.216573/2023-40)

PORTARIA Nº 8332, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GISELI BARRETO DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1681556, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 05/05/2020. (Processo 23079.209694/2023-35)

PORTARIA Nº 8333, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAYARA AMARIO, Matrícula SIAPE nº 1171514, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/05/2023. (Processo 23079.215657/2023-66)

PORTARIA Nº 8338, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JACQUELINE FERNANDES DE CINTRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 6398819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2020. (Processo 23079.222217/2020-12)

PORTARIA Nº 8340, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE DE ALMEIDA MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1734594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.220610/2023-14)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROVIMENTO E DIMENSIONAMENTO - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8284, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.228700/2023-53, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 7765 de 27 de julho de 2023, com publicação prevista para o Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/07/2023, conforme segue: onde se lê "...no(a) Gabinete da Reitoria...", leia-se "...na Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade...".

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8201, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, SIAPE 1497475, Assistente de Administração, BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, SIAPE 1075582, Contador, RELBERT RIBEIRO GOULART, SIAPE 1959756, Assistente em Administração e SANDRA CAMARGO DE ARAUJO, SIAPE 2289048, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa para ministração de curso para capacitação de servidores públicos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.225290/2023-99.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5841, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/06/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8307, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Wandilson Guimarães de Almeida Júnior, matrícula siape nº 3088687, Renato Alves, matrícula siape nº 2108343, Plínio Machado Alves Bifarelli, matrícula siape nº 341569 como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 63/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Studio G Construtora LTDA, em razão da contratação de empresa especializada para restauração parcial interna do Prédio 4 do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA – 10ª Etapa (Parte), localizado na Av. Presidente Vargas, 2.863 – Praça Onze - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no HESFA e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023****PORTARIA Nº 8469, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, resolve:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva em dois storages, constituída pela Portaria nº 7069, de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/07/2023, ao abrigo do Processo 23079.231748/2023-49.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023****EDITAL Nº 923, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 23079.238369/2023-80

Edital para Preenchimento de Vagas para Atendimento em Saúde Bucal nº 923/2023

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 04 de julho de 2023, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas para Atendimento em Saúde Bucal realizado pela Faculdade de Odontologia da UFRJ.

1. OBJETIVO:

1.1. Divulgar para os estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ingressantes até 2023/1, sorteio para preenchimento de 30 (trinta) vagas para atendimento em saúde bucal realizado pela Faculdade de Odontologia da UFRJ.

1.2. Os atendimentos realizados pela Faculdade de Odontologia da UFRJ são baseados na atenção básica e compreende procedimentos de baixa complexidade a saber: educação em saúde; profilaxia (limpeza); raspagens supra gengivais; fechamentos provisórios de cavidade; recontornos e repolimentos; restaurações diretas (remoção de tecido cariado e restauração).

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Estarão aptos para participar do sorteio os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, ingressantes até 2023/1 pela Política de Ação Afirmativa, prioritariamente pelas modalidades de renda, estudantes bolsistas de um dos benefícios financeiros do Programa de Auxílios da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7) e estudantes moradores regulares da Residência Estudantil de acordo com a Portaria 2395, de 20 de março de 2020 e os estudantes selecionados com o auxílio moradia e encaminhados para ocupação de vagas no Bloco B da Residência Estudantil.

2.2. As condições descritas acima deverão ser informadas no formulário de inscrição (<https://forms.gle/6MfvomunVjKqk3tG6>) e serão verificadas antes da divulgação do resultado.

2.3. Não serão encaminhados para atendimento em saúde bucal, pela Divisão de Saúde do Estudante da PR7/DISAE, estudantes que não tenham sido sorteados.

2.4. A palestra feita pela Faculdade de Odontologia, de participação obrigatória, será realizada no dia 21 de agosto de 2023, no horário de 11:00h, na sala do departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia.

2.5. No dia da palestra, os estudantes sorteados deverão apresentar documento de identidade com foto para participação na mesma.

2.6. Os estudantes que não participarem da palestra do dia 21 de agosto de 2023 não receberão o encaminhamento para o atendimento em saúde bucal, mesmo que tenham sido sorteados.

2.7. A realização dos atendimentos em saúde bucal é de inteira responsabilidade da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

3. DO SORTEIO:

3.1. O sorteio será realizado publicamente no dia 18 de agosto às 11:00 no Núcleo da DISAE, localizado na Praça da Prefeitura Universitária do campus Fundão e transmitido ao vivo pelo Canal do YouTube da PR7 (@PR7UFRJ).

3.2. Serão sorteados 30 (trinta) estudantes para as vagas disponibilizadas para atendimento em saúde bucal e mais 10 (dez) estudantes que ficarão em lista de espera para serem encaminhados em caso de desistência dentre os 30 (trinta) primeiros sorteados.

3.3. Os estudantes que ficarem em lista de espera, conforme estabelecido no item 3.2 também deverão participar da palestra a ser realizada pela Faculdade de Odontologia no dia 21 de agosto de 2023, no horário de 11:00h.

3.4. Os estudantes da lista de espera só terão a vaga para o atendimento em saúde bucal efetivada em caso de falta de algum dos estudantes sorteados dentro do número de vagas disponibilizadas.

3.5. Os estudantes selecionados serão informados do resultado por meio de mensagem enviada para o email informado no formulário de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. No ato da inscrição para o sorteio os estudantes deverão enviar através de upload a seguinte documentação:

4.1.1. Declaração emitida pelo SIGA com informação de matrícula ativa;

4.1.2. Declaração emitida pelo SIGA com modalidade de Ingresso na UFRJ;

4.1.3. Declaração emitida pelo SIGA com informação do(s) auxílio(s) financeiro(s) que recebe.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. Todas as informações apresentadas no formulário de inscrição serão verificadas pela DISAE antes da realização do sorteio.

5.2. As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente para o endereço eletrônico: disae@pr7.ufrj.br

5.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Divulgação e abertura das inscrições	XX de agosto de 2023
Encerramento das inscrições	16 de agosto de 2023 às 12:00
Sorteio	18 de agosto de 2023 às 11:00
Palestra em Saúde Bucal	21 de agosto de 2023 às 11:00, na sala do departamento de Odontologia Legal e Saúde Coletiva.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023**EDITAL Nº 951, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 23079.239497/2023-41

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2023-2, para solicitação do Auxílio Permanência.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2023-2 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$ 700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas



no segundo semestre letivo do ano de 2023 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).

2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.4 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.6. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 23 de agosto de 2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 23 de agosto de 2023, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

4.1.1. Cópia da carteira de identidade;

4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID) 2023-2 ou Plano de estudos;

4.1.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Para receber o Auxílio o estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante convocado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O estudante convocado terá até o dia 23 de agosto de 2023 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os estudantes convocados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 15 de agosto de 2023 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de setembro de 2023 e, os demais, serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de outubro de 2023.

5.7. A inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto/2023.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo estudante até a data de 23 de agosto de 2023, implicará na impossibilidade irreversível de solicitação deste auxílio.

6.2. Estão convocados através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2023-2 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

6.3. Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023.

Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**ANEXO I -
CRONOGRAMA CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2**

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 23 de agosto de 2023
Prazo para cadastro da conta no SIGA	Até 23 de agosto de 2023

**ANEXO II -
LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2**

CPF	Matrícula	CPF	Matrícula
***277332**	123680422	***657437**	123672712
***149430**	123679057	***202337**	123681842
***287977**	123670605	***907147**	123671554
***322826**	123672372	***420737**	123676758
***600127**	123673823	***743517**	123678271
***312867**	123679405	***883332**	123676148
***684147**	123671635	***398957**	123682539
***753017**	123679633	***082454**	123673483
***487317**	123674586	***464687**	123681509
***856557**	123682806	***663137**	123677102
***787617**	123671596	***967587**	123681101
***430397**	123675964	***730837**	123674722
***541737**	123674112	***289827**	123670273
***118530**	123680456	***920257**	123673831
***049067**	123674853	***303977**	123679837
***751382**	123677885	***172667**	123672592
***277367**	123682725	***928997**	123675126
***593977**	123683373	***184167**	123678344
***801557**	123675922	***321437**	123669612
***615927**	123678263	***050677**	123675003
***553867**	123678417	***013137**	123678459
***577227**	123678687	***779371**	123677801
***841417**	123673140	***326017**	123675427
***175517**	123669688	***049157**	123668640
***435867**	123677526	***306247**	123678174
***091177**	123683284	***591427**	123681193
***184437**	123680537		

**ANEXO III -
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____ CPF _____, DRE _____, selecionado(a) para o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante



PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8435, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDSON JUVENCIO, Assessor de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 1124402; MARCO ANTONIO ALMEIDA PAIVA, Diretor da Divisão de Logística/PU, matrícula SIAPE nº 0362386 e EDUARDO CEZAR COELHO, Chefe da Seção de Engenharia de Tráfego/PU, matrícula SIAPE nº 1767877, para sob a presidência do primeiro e o segundo como substituto, constituírem Comissão Organizadora para atividades operacionais no que se refere a realização de concurso público no Campus da Ilha da Cidade Universitária da UFRJ.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - a ciência prévia dos eventos e utilização das vias e áreas externas a fim de evitar conflitos diversos;
- II - compatibilizar a demanda do certame com a infraestrutura disponível;
- III - orientar os candidatos, fiscais e organizadores dos concursos;
- IV - identificar as necessidades específicas de cada concurso e orientar os envolvidos;
- V - comunicar às empresas operadoras dos serviços de transporte por ônibus municipais e intermunicipais quanto ao aumento da demanda de passageiros em função do concurso, em horários específicos;
- VI - gerir e fiscalizar o serviço de transporte integrado da UFRJ, adequando-o em função do concurso;
- VII - contribuir para o ordenamento do trânsito do entorno dos prédios e unidades, indicando estacionamentos, embarques e desembarques;
- VIII - controle da ocupação do solo, pelo gerenciamento da limpeza, coleta e destinação final dos resíduos, conservação das áreas verdes;
- IV - adequar os potenciais impactos gerados pelo concurso na rotina de atividades realizadas no Campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, revogando as disposições em contrário.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8376, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) MANOEL VICTOR DA COSTA CARVALHO, matrícula SIAPE 1282568, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 14/08/2023 a 16/08/2023, para uma Visita Técnica ao Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ, no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.239585/2023-42.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8358, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Substituto do Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Júlio Cesar Mendes – Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – Titular/UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva – Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França – Titular/IGEO/UFRJ

O Professor Leonardo de Farias Peres, que pleiteia a progressão, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8135, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre usufruição de licença prêmio de servidor

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, designado pela portaria nº 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar GUILHERME AUGUSTO DE LA ROQUE LEAL, siape: 0369531, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, a usufruir 09 (nove) meses de licença prêmio, referentes aos quinquênios de 01/03/1979 a 27/02/1984, de 28/02/1984 a 25/02/1989 e de 26/02/1989 a 24/02/1994, conforme publicado no BUFRJ de 04/08/2023, nos períodos de 15/08/2023 a 12/02/2024 e de 01/03/2024 a 29/05/2024, não restando períodos para serem usufruídos referente a esses quinquênios.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8196, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Thales Agrícola Calixto de Azevedo. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8454, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 10.181, de 27 de Outubro de 2022, Publicada no D.O.U. 206 de 31/10/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, Técnico em Secretariado, Siape nº 0367003, de acordo com o processo nº 23079.038769/2008-22.

Art. 2º Fica averbado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/08/2008, o tempo de contribuição de 13/02/1987 a 15/08/1988, equivalente a 550 dias líquidos, correspondentes a 01 ano, 06 meses e 05 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.



Art 3º Fica averbado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Exército Brasileiro em 09/05/1986, o tempo de contribuição de 20/05/1985 a 09/05/1986, equivalente a 355 dias, correspondentes a 11 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para todos os efeitos, de acordo com o artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Art 4º O tempo total é equivalente a 905 dias líquidos, correspondentes a 02 anos, 05 meses e 25 dias.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8483, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 10.181, de 27 de Outubro de 2022, Publicada no D.O.U. 206 de 31/10/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome da servidora NEDIR DO ESPÍRITO SANTO, Professora do Magistério Superior, Siape nº 0306736, de acordo com o processo nº 23079.234791/2023-66.

Art. 2º Fica averbado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/03/2021, o tempo de contribuição de 25/08/1975 a 25/08/1975, equivalente a 1 dia líquido; de 01/03/1976 a 28/02/1977, equivalente a 365 dias líquidos, correspondente a 01 ano; de 01/03/1977 a 01/03/1977, equivalente a 1 dia líquido; de 01/03/1978 a 31/07/1981, equivalente a 1.249 dias líquidos, correspondente a 03 anos, 05 meses e 04 dias; de 01/03/1995 a 31/07/1996, equivalente a 519 dias líquidos, correspondente a 01 anos, 05 meses e 04 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Art 3º O tempo total é equivalente a 2.135 dias líquidos, correspondentes a 05 anos, 10 meses e 10 dias.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 7602, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve designar o Professor Roberto de Barros Faria, como Chefe Interino do Departamento de Química Inorgânica/IQ, a partir desta publicação até 17 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 8153, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Celeste Yara dos Santos Siqueira, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de Congresso da Associação Latino Americana de Geoquímica Orgânica. No período de 07 a 12/08/2023, em Aracaju/SE.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

EDITAL Nº 932, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.222206/2023-85

OBJETO: Término da seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Astronomia

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da Portaria Nº 10.845, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOU Nº 216, seção 2, de 17 de novembro de 2022

Resolve tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Edital nº 555, publicado no DOU nº 90, seção 3, p. 68,

de 12/05/2023 e no BUFRJ de 12/05/2023, acessível no BUFRJ nº 11, pp. 28-30, informando que a relação dos candidatos aprovados se encontra disponível no endereço: <http://www.ov.ufrj.br/pos-graduacao/>

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2023.

Karin Menéndez-Delmestre
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8342, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Retificação da portaria nº 7753, de 27 de julho de 2023.

Averbação de Tempo de Serviço Autorizada a averbação do tempo de serviço da servidora Maria Cristina Vieira Bastos, matrícula SIAPE nº 0366331, cargo Vigilante, admitido na UFRJ em, 01/01/1990, lotado no Mestrado Profissional em Letras/PROFLETRAS do Centro de Letras e Artes/CLA, conforme Certidão Expedida pelo INSS em, 01/12/2022, referente aos seguintes períodos:

- Função: Auxiliar de escritório - Período contribuição: 01/MAR/1987 a 31/JUL/1988 (ÓTICAS BRASILEIRAS LTDA);
- Função: Vigilante – Período de contribuição: 01/01/1990 a 11/12/1990. Tempo de contribuição = 861 dia(s), correspondendo ao total de 2 ano(s), 4 mês(es) e 11 Dia(s), conforme informado acima.

O referido tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90 - Averbação de Tempo de Serviço.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8111, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Belas Artes/UFRJ, Profª. Larissa Cardoso Feres Elias, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, indica para recondução e nomeação os professores listados abaixo para comporem a comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento BAV os docentes e discentes relacionados abaixo:"

- Profª Raquel Ferreira da Pontef - Nomeação
- Profª Lilian de Carvalho Soares - (Portaria nº 11367, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 43 - 24 de outubro de 2019)
- Profª Fabiana Oliveira Heinrich - (Portaria nº 11367, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim nº 43 - 24 de outubro de 2019)
- Profª Fernanda de Abreu Cardoso - (Portaria nº 774 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim nº 06 de 11 de fevereiro de 2021)
- Profª Elizabeth Motta Jacob - (Portaria nº 774 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim nº 06 de 11 de fevereiro de 2021)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues - (Portaria nº 774 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim nº 06 de 11 de fevereiro de 2021)
- Prof. Jofre Silva - (Portaria nº 3910 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim nº 20 de 20 de maio de 2021)
- Prof. Clorisval Gomes Pereira Junior - (Portaria nº 4.034, de 16 de maio de 2022, publicada no boletim nº 20 - 19 de maio de 2022)
- Prof. Luiz Antônio Fernandes Braga - (Portaria nº 4.034, de 16 de maio de 2022, publicada no boletim nº 20 - 19 de maio de 2022)
- Prof. André de Freitas Ramos - (Portaria nº 4.034, de 16 de maio de 2022, publicada no boletim nº 20 - 19 de maio de 2022)

Membros Discentes Nomeação:

- Titular: Ariel Tomazelli Crespo - DRE 120026035
- Suplente: Dillon Silva Tam Wong - DRE 120038202

PORTARIA Nº 8167, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Belas Artes/UFRJ, Profª. Larissa Cardoso Feres Elias, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento da Professora Substituta do Departamento BAV, Professora Bibiana Oliveira Serpa para participar da Marcha das Margaridas, como comunicadora no apoio à cobertura e produção de materiais de comunicação que está vinulado ao trabalho de pesquisa e de ensino da professora na Instituição Articulação de Mulheres Brasileiras no período de 14 a 18 de agosto em Brasília.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8244, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolveu prorrogar a Comissão de Avaliação Estágio Probatório da Escola de Belas Artes até dezembro de 2023. Esta Portaria terá efeito a partir de 07 de agosto de 2023.

Titulares:

- Profª Kátia Correia Gorini - EBA - Presidente - Nível Professor - Classe 6 Ref.63
- Profª Gláucia Augusto Fonseca - EBA - Nível Professor - Classe 6 Ref. 61
- Profª Flora Di Paoli Farias - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Profª Raquel Ferreira da Ponte - EBA - Nível Professor - Classe 6 Ref 63
- Profª Maria Cecília de Magalhães - Faculdade de Letras - Prof. Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8399, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, autorizou a recondução dos membros da Comissão do COAA do Curso de Paisagismo abaixo relacionados.

- Profª Jane C. Santucci
- Profª Virgínia M. Nogueira de Vasconcellos
- Maria Elisa M. Feghali
- Valci Rubens de Andrade
- Vinícios Ferreira de Mattos

Discentes:

- Carolina Patrícia de Marchi DRE 117251621
- Victoria Donald de Motta DRE 119164414

PORTARIA Nº 8496, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento da Docente Fabiana Oliveira Heinrich para participar do Simpósio Redes - Rede de grupos de pesquisa em Design na UEMG -Universidade do Estado de Minas Gerais, organizado pelo Fórum Nacional das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Design pelo período de 19 a 21 de setembro de 2023 MG/Belo Horizonte.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8462, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.238022/2023-37, resolveu:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de VERUSCHKA BLUHM MAINHARD, Professora 3º Grau, para realizar recital e master class no Conservatório Estadual de Música Professor Theodolindo José Soares, na cidade de Visconde de Rio Branco/MG no período de 10 a 12/8/2023.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado em 07/08/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8198, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolveu:

Art. 1º Designar os servidores Katia Cristina do Amaral Tavares (Titular – FL/Presidente), Maria Carlota Amaral Paixão Rosa (Titular - FL) e Fabio de Souza Lessa (Titular - IH), como membros efetivos e Michela Rosa di Candia, (Associado - FL) e Miriam Struchiner (Titular - NUTES), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório da professora Julia Braga Neves, conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 617ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 30 de junho de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5320 de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ de 06 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 8266, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolveu:

Art. 1º Revogar a portaria nº 11.886, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 62, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 618ª Sessão da Congregação, realizada em 07 de agosto de 2023, a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras:

PRESIDENTE

- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva - SIAPE nº 2527141

DOCENTES

Titulares

- Adriana Baptista de Souza – SIAPE nº 2408218
- Astrid Johana Pardo González – SIAPE nº 1109512
- Deise Cristina de Moraes Pinto – SIAPE nº 2991789
- Érica Schlude Wels – SIAPE nº 2732674
- Guilherme Guerreiro Brito Losso - SIAPE nº 3524892
- Karla Louise de Almeida Petel - SIAPE nº 2791767
- Ricardo Pinto de Souza – SIAPE nº 2373968
- Paulo Ricardo Braz de Sousa – SIAPE nº 1296782
- Priscilla Mouta Marques - SIAPE nº 3567046
- Rodrigo Borba - SIAPE nº 1616307
- Suely Ferreira Lima - SIAPE nº 2168041
- Tatiana Oliveira Ribeiro - SIAPE nº 2334302

Suplentes

- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira - SIAPE nº 1852627
- Paula da Costa Caffaro - SIAPE nº 1205926
- Renan Ji - SIAPE nº 1263290
- Tânia Reis Cunha - SIAPE nº 2168037
- Thiago Rhys Bezerra Cass - SIAPE nº 3062065

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Titular

- André de Sá Rosendo da Silva - SIAPE nº 1846914

DISCENTES

Titular

- Daniel Cordeiro Gomes - DRE nº 120188463

Suplente

- Vex Silva Feitosa - DRE nº 122078753

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8083, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolveu:



Art. 1º Designar os seguintes docentes para composição da Comissão de Avaliação Prévia de Estágio Probatório (15 meses):

- Carla Mendes Maciel
- Glauber Resende Domingues
- Ulisses Dias da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8126, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar da Mesa de Avaliação da Educação Infantil - Associação Brasileira de Avaliação Educacional (ABAVE) 2023, nos dias 29/08/2023 a 01/09/2023, em Campinas - SP.

PORTARIA Nº 8199, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 03 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses):

- Presidente da Comissão: Cleber Dias da Costa Neto
- Marcelo de Moura Carneiro Campello
- Ênio José Serra dos Santos - Prof. Associado - Faculdade de Educação/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8099, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) da docente Daniela Xavier Haj Mussi, SIAPE: 3208949, do Departamento de Ciência Política:

Membros Titulares:

- Beatriz Bissio (Professora Associada, DCP/IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Luiz Eduardo Motta (Professor Associado, DCP/IFCS/UFRJ)
- Andréia Frazão (Professora Titular, IH/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Wallace de Moraes (Professor Associado, DCP/IFCS/UFRJ)
- Fernando Rabossi (Professor Associado, DAC/IFCS/UFRJ)

Aprovada na 421ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 02 de agosto de 2023.

Esta Portaria retifica a Portaria 4920, de 25 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 8108, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 1 para Professor Adjunto nível 2 do docente William Mattioli, SIAPE: 3065821, do Departamento de Filosofia:

Membros Titulares:

- Prof. Ulysses Pinheiro (Titular, IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Fernando José de Santoro Moreira (Titular, IFCS/UFRJ);
- Prof. Fernando Antonio Soares Fragozo (Associado - ECO/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Profª Ethel Menezes Rocha (Titular - IFCS/UFRJ);
- Prof. Francisco José Dias de Moraes (Associado - UFRRJ).

Aprovada na 421ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 02 de agosto de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

EDITAL Nº 940, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239058/2023-38

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 02 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2024, no nível de MESTRADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 19 de julho de 2023.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o MESTRADO, distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas distribuídas de forma uniforme, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.
- 1 (uma) vaga reservada para um(a) candidato(a) indígena.
- 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.
- 1 (uma) vaga reservada para pessoa trans.
- 1 (uma) vaga reservada para servidores técnico administrativos da UFRJ que indicarem adesão ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automática-}mente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(a/s) candidato(a/s) que recebeu(ram) a(s) maior(es) nota(s) dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(a/s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com o histórico de vanguarda do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CEPG/UFRJ nº 3 de 23/10/2018 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos(as) negros(as).

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º A aprovação dos(as) candidatos(as) negros(as), que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, elas serão mantidas na mesma linha e ali revertidas para ampla concorrência, observadas a ordem de classificação.

§ 5º Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea "b" do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) indígenas, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato(a) indígena aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas "b", "c", "d" e "e" do Art. 1º, a



vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos } e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 7º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “c” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) com deficiência, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 8º Na hipótese de não haver pessoa(s) com deficiência aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 9º As pessoas trans concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “d” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) trans, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 10º Na hipótese de não haver pessoa(s) trans aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 11º Os(as) candidatos(as) ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “e” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) do PQI/UFRJ, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 12º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para ocupar a vaga reservada para o Plano de Qualificação Profissional (PQI/UFRJ), essa será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 13º A confirmação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e de pessoas com deficiência será realizada conforme determinam os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que pode ser obtida aqui: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

§ 14º A confirmação de autodeclaração de pessoa trans deverá ser contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

- I - declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;
- II - comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;
- III - outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, bacharéis e licenciados(as) de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, ou aqueles(as) que venham a sê-lo no momento da matrícula no Mestrado do PPGF, no primeiro semestre de 2024. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão da graduação ou licenciatura.

§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se no concurso através de envio obrigatório dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgfufjr2024@gmail.com

- I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou candidatos ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) [Anexo I];
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [Anexo II];
- III. Anteprojeto de dissertação em formato PDF nos moldes indicados [Anexo IV];
- IV. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- V. Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo VI os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o mestrado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição

destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo V, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.

VI. Currículo lattes atualizado;

VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;

VIII. Cópia do diploma de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão do curso. Caso o curso de Graduação não esteja concluído, a inscrição pode se realizar condicionada ao exposto no § 2º abaixo.

§ 2º O(A) candidato(a) que não tiver colado grau poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [Anexo III] e apresente declaração comprovando que concluirá o curso até a data de matrícula estipulada pelo calendário da UFRJ.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Na primeira etapa do processo de seleção, a homologação das inscrições, a secretaria do PPGF-UFRJ verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa entregue até a data limite da inscrição.

DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 5º A segunda fase do processo seletivo consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a). A listagem dos professores do PPGF aptos a receberem orientandos encontra-se no Anexo VI.

I. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e indicar OBRIGATORIAMENTE 2 (dois/duas) professores(as) por quem desejaria ser orientado(a), em ordem de prioridade.

II. Caso nenhum dos(as) indicados(as) aceite a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa submetida.

III. O anteprojeto deve ser elaborado integralmente de acordo com o indicado no Anexo IV.

§ 1º O(a) candidato(a) que não obtiver o aceite do orientador indicado ou determinado pela Comissão de Seleção será eliminado desta etapa da seleção.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), por meio de prova de análise de texto filosófico, de caráter eliminatório e classificatório. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) [Anexo V], devendo o(a) candidato(a) escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os(as) candidatos(as) receberão um texto extraído da referida obra, para ser por ele(a) analisado. Os trechos escolhidos serão selecionados pela Comissão de Seleção e os(as) candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores(as) da Comissão de Seleção que sejam membros da linha escolhida.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0(sete) em 10,0(dez).

DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, de conhecimento de uma língua estrangeira por parte do(a) candidato(a), através de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela Comissão de Seleção); ou 2) por meio de realização de prova de idioma estrangeiro.

§ 1º Para a prova de que trata o caput, a língua estrangeira será designada pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição (Anexo II).

§ 2º Para a prova de que trata o caput, não será conferida nota, apenas a designação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no primeiro exame, ele poderá realizar novamente a prova, por uma única vez, durante o Processo de Seleção do ano posterior.

I. Caso não haja aprovação nesta segunda oportunidade, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa; sua matrícula será cancelada e, na eventualidade de ele(a) ter recebido bolsa, essa terá que ser devolvida. Não haverá convocação de outro(a) candidato(a) eventualmente aprovado(a) e não classificado(a) no exame de seleção.

§ 6º A língua estrangeira é parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre. (i) O(a) candidato(a) que apresentar aprovação em exame de língua estrangeira em Curso de Mestrado e/ou Doutorado reconhecido(s) pelo MEC ficará isento(a) da prova referente às línguas comprovadas; (ii) O(A) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições e nos respectivos níveis listados abaixo ficará isento(a) da prova referente a essa língua:



- I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior;
- II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V. Língua italiana – CILSUno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.
- VII. Certificados de outras instituições congêneres nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a Comissão de Seleção os entender como equivalentes.

§ 7º A Comissão de Seleção poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

§ 8º O(A) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 8º A quinta fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, através de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio presencial.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade de execução do anteprojeto e o conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela Comissão de Seleção.

§ 4º É facultativa e recomendada a participação do(a) possível orientador(a) durante a arguição oral do(a) candidato(a), todavia somente a Comissão de Seleção poderá arguir o(a) candidato(a).

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 9º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha o aceite de um(a) orientador(a) para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de análise de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas; 5) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na arguição de seu anteprojeto de dissertação; 6) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo, que pudesse tê-lo(a) favorecido(a) nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da média final, calculada pela média da nota da prova de análise de texto filosófico dada pela Comissão de Seleção (peso dois) somada à nota da arguição de anteprojeto (peso um), dividido por três, respeitando os Artigos 1, 2, 6 e 8 deste Edital.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior nota na prova de análise de texto filosófico; 2º) maior nota na arguição de projeto de dissertação; 3º) idade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

I. O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia 09 de outubro de 2023.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de língua estrangeira serão divulgados até o dia 16 de outubro de 2023.

§ 3º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia 23 de outubro de 2023.

§ 4º A prova de língua estrangeira será realizada no dia 24 de outubro de 2023.

§ 5º A publicação do resultado da prova de análise de texto filosófico será feita no dia 06 de novembro de 2023.

§ 6º A publicação do resultado da prova de língua estrangeira será feita no dia 07 de novembro de 2023.

§ 7º A publicação da lista de candidatos(as) aptos(as) para participar da arguição dos anteprojetos e o calendário das arguições será divulgada no dia 13 de novembro de 2023.

§ 8º A arguição de anteprojeto será realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023.

§ 9º O resultado final do certame será divulgado até o dia 01 de dezembro de 2023.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 A matrícula dos(as) alunos(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecaoppgfufjrj2024@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor;
- III. Para candidatos do sexo masculino, certificado de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diploma de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão dos cursos;

§ 2º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2024.

§ 3º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão procurar seus(suas) orientadores(as) para orientá-los(as) quanto à inscrição em disciplinas e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 13 A validade dos exames de que trata este Edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2024.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 14 Os recursos às fases do processo de seleção podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecaoppgfufjrj2024@gmail.com

§ 1º No caso da(s) prova(s) de análise de texto filosófico e de língua estrangeira, assim como da arguição oral de anteprojeto, será permitido ao(a) candidato(a) solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até 72 horas após a divulgação do resultado da referida etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecaoppgfufjrj2024@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação da prova e por mais dois outros membros, titulares ou suplentes. A Comissão Recursal assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(a) candidato(a).

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira

Membros Titulares:

- Profª. Dra. Adriany Ferreira de Mendonça
- Prof. Dr. Jean Pierre Cardoso Caron
- Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei
- Prof. Dr. Rafael Haddock Lobo

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Fábio Perin Shecaira
- Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes
- Prof. Dr. Wallace dos Santos de Moraes

Secretária:

- Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS(AS) E/OU INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANS E CANDIDATOS AO PQI/UFRJ

Preenchimento obrigatório para todos os (as) candidato(a)s

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro estar ciente e de acordo com as regras do Edital nº 940 de 21/07/2023 do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha opção:

- Declaro-me afrodescendente (negro[a]) e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.
- Declaro-me indígena e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Declaro-me pessoa com deficiência e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Declaro-me pessoa trans e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Sou servidor técnico-administrativo da UFRJ e opto por concorrer também à vaga adicional ao PQI/UFRJ destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.
- Não sou afrodescendente (negro[a]) nem indígena nem pessoa com deficiência nem pessoa trans nem servidor técnico-administrativo da UFRJ ou, mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II -

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRJ

Nome: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Graduado em: _____ Profissão: _____ Data de nascimento: ____ ;

Nacionalidade _____ Estado civil: _____

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o **MESTRADO** - Área de Concentração: **Filosofia**

Linha de pesquisa escolhida:

- Lógica, Conhecimento e Mente
- Estética
- Filosofia Prática
- Gênero, Raça e Colonialidade
- História da Filosofia

Orientador(a) sugerido(a) pela ordem de prioridade: (É obrigatória a indicação de dois nomes)

1. _____

2. _____

Caso tenha comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira cite-a abaixo indicando a respectiva instituição acreditadora. Será necessário anexar cópia do comprovante da certificação.

Língua estrangeira/instituição certificadora:

_____ / _____

Caso não tenha comprovação de proficiência em quaisquer línguas estrangeiras assinale abaixo para qual língua estrangeira deseja realizar a prova:

Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano

12 – Informações sobre a formação acadêmica

Curso de graduação	Instituição	Ano de conclusão

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III - Termo de responsabilidade

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no processo seletivo para o ingresso no Curso de MESTRADO em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado (a), enviarei, no período de matrícula no PPGF estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, via e-mail, comprovante conclusão de curso de graduação, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) do(a) candidato(a)

ANEXO IV -

ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do(a) proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as);
- IV. Justificativa e relevância;
- V. Delimitação do tema, de hipóteses e de referencial teórico, breve discussão bibliográfica;
- VI. Objetivos;
- VII. Metodologia;
- VIII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- IX. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO

- Fonte: TimesNewRoman Tamanho: 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Tamanho máximo: 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO V- LISTA DE OPÇÕES DE TEXTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO

- História da Filosofia:
 - Aristóteles – Metafísica. Livro IV.
 - Michel Foucault – A verdade e as formas jurídicas. Conferência 1.
- Filosofia Prática:
 - Chantal Mouffe – Por um modelo agnóstico de democracia.
 - Jeremy Waldron – A dignidade da legislação. Cap. 4: A multidão de Aristóteles.
- Gênero, Raça e Colonialidade:
 - Abdias do Nascimento – O Quilombismo. Documento 7: O Quilombismo.
 - Bell hooks – Teoria Feminista: da margem ao centro. Cap 3: A importância do movimento feminista; e Cap. 4: Irmandade: a solidariedade política entre mulheres.
- Estética:
 - Friedrich Nietzsche – A Gaia Ciência. Livro II
 - Arthur Danto – O que é arte. Cap. 1: Sonhos acordados.
- Lógica, Conhecimento e Mente:
 - Jean-Paul Sartre – A transcendência do ego: esboço de uma descrição fenomenológica.
 - Ludwig Wittgenstein – Investigações Filosóficas. Parágrafo 185 a parágrafo 242.

ANEXO VI - LISTA DOS PROFESSORES(AS) APTOS(AS) A RECEBEREM ORIENTANDOS(AS)

Professor(a)	Número de Orientandos(as)
Fábio Shecaira	2
Adriany Mendonça	2
Rodrigo Gouvea	5
Maria Clara Dias	2
Carla Francalanci	3
Celso Azar	7
Rafael Haddock-Lobo	5
Jean-Yves Beziau	6
Admar Costa	2
André Martins	2

Guilherme Castelo Branco	4
Danilo Bilate	3
Eduardo Moreira	2
Fernando Rodrigues	4
Susana de Castro	2
Claudio Medeiros	4
Wilson Mendonça	4
Paulo Taddei	4
Fernando Santoro	4
Carla Rodrigues	1
William Mattioli	3
Gabriel Mograbi	2
Fernando Fragozo	1
Wallace de Moraes	2
Henrique Cairus	2

EDITAL Nº 948, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239423/2023-12

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**PREÂMBULO**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação strictosensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 02 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2024, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 19 de julho de 2023.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas distribuídas de forma uniforme, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.
- 1 (uma) vaga reservada para um(a) candidato(a) indígena.
- 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.
- 1 (uma) vaga reservada para pessoa trans.
- 1 (uma) vaga reservada para servidores técnico administrativos da UFRJ que indicarem adesão ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(a/s) candidato(a/s) que recebeu(ram) a(s) maior(es) nota(s) dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(a/s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com o histórico de vanguarda do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CEPG/UFRJ nº 3 de 23/10/2018 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos(as) negros(as).

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º A aprovação dos(as) candidatos(as) negros(as), que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, elas serão mantidas na mesma linha e ali revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 5º Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “b” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) indígenas, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato(a) indígena aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 7º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “c” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) com deficiência, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 8º Na hipótese de não haver pessoa(s) com deficiência aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 9º As pessoas trans concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “d” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) trans, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 10º Na hipótese de não haver pessoa(s) trans aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 11º Os(as) candidatos(as) ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “e” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) do PQI/UFRJ, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 12º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para ocupar a vaga reservada para o Plano de Qualificação Profissional (PQI/UFRJ), essa será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 13º A confirmação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e de pessoas com deficiência será realizada conforme determinam os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que pode ser obtida aqui: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

§ 14º A confirmação de autodeclaração de pessoa trans deverá ser contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

- declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;
- comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;
- outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, da ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo no momento da matrícula no Doutorado do PPGF, no primeiro semestre de 2024. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.



§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se no concurso através de envio obrigatório dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgfufjrj2024@gmail.com

- I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou candidatos ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) [Anexo I];
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [Anexo II];
- III. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados [Anexo IV];
- IV. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- V. Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo VI os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o Doutorado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo V, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.
- VI. Currículo lattes atualizado;
- VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VIII. Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos. Caso o curso de Mestrado não esteja concluído, a inscrição pode se realizar condicionada ao exposto no § 2º abaixo.
- IX. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O(A) candidato(a) que não defender sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [Anexo III] e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF no ato da matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

Se, excepcionalmente, o Programa de Pós-Graduação onde foi realizado o curso de mestrado do(a) candidato(a) não realizar nem Exame de Qualificação nem Pré-Defesa de Mestrado, o(a) candidato(a) deve firmar o termo de responsabilidade [Anexo III] e anexar documentação comprobatória emitida que informe explicitamente da ausência dos referidos Exame de Qualificação e Pré-Defesa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Na primeira etapa do processo de seleção, a homologação das inscrições, a secretaria do PPGF-UFRJ verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa entregue até a data limite da inscrição.

DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 5º A segunda fase do processo seletivo consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a). A listagem dos professores do PPGF aptos a receberem orientandos encontra-se no Anexo VI.

- I. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e indicar OBRIGATORIAMENTE 2 (dois/duas) professores(as) por quem desejaria ser orientado(a), em ordem de prioridade.
- II. Caso nenhum dos(as) indicados(as) aceite a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa submetida.
- III. O anteprojeto deve ser elaborado integralmente de acordo com o indicado no Anexo IV.

§ 1º O(a) candidato(a) que não obtiver o aceite do orientador indicado ou determinado pela Comissão de Seleção será eliminado desta etapa da seleção.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), por meio de prova de análise de texto filosófico, de caráter eliminatório e classificatório. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) [Anexo V], devendo o(a) candidato(a) escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os(as) candidatos(as) receberão um texto extraído da referida obra, para ser por ele(a) analisado. Os trechos escolhidos serão selecionados pela Comissão de Seleção e os(as) candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores(as) da Comissão de Seleção que sejam membros da linha escolhida.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, de conhecimento de uma língua estrangeira por parte do(a) candidato(a), através de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela Comissão de Seleção); ou 2) por meio de realização de prova de idioma estrangeiro.

§ 1º Para a prova de que trata o caput, a língua estrangeira será designada pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição (Anexo II).

§ 2º Para a prova de que trata o caput, não será conferida nota, apenas a designação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no primeiro exame, ele poderá realizar novamente a prova, por uma única vez, durante o Processo de Seleção do ano posterior.

I. Caso não haja aprovação nesta segunda oportunidade, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa; sua matrícula será cancelada e, na eventualidade de ele(a) ter recebido bolsa, essa terá que ser devolvida. Não haverá convocação de outro(a) candidato(a) eventualmente aprovado(a) e não classificado(a) no exame de seleção.

§ 6º A língua estrangeira é parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre. (i) O(a) candidato(a) que apresentar aprovação em exame de língua estrangeira em Curso de Mestrado e/ou Doutorado reconhecido(s) pelo MEC ficará isento(a) da prova referente às línguas comprovadas; (ii) O(A) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições e nos respectivos níveis listados abaixo ficará isento(a) da prova referente a essa língua:

- I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior;
- II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V. Língua italiana – CILSU no ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.
- VII. Certificados de outras instituições congêneres nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a Comissão de Seleção os entender como equivalentes.

§ 7º A Comissão de Seleção poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

§ 8º O(A) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 8º A quinta fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, através de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção por meio presencial.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade de execução do anteprojeto e o conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela Comissão de Seleção.

§ 4º É facultativa e recomendada a participação do(a) possível orientador(a) durante a arguição oral do(a) candidato(a), todavia somente a Comissão de Seleção poderá arguir o(a) candidato(a).

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 9º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha o aceite de um(a) orientador(a) para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de análise de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas; 5) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na arguição de seu anteprojeto de dissertação; 6) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo, que pudesse tê-lo(a) favorecido(a) nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da média final, calculada pela média da nota da prova de análise de texto filosófico dada pela Comissão de Seleção (peso dois) somada à nota da arguição de anteprojeto (peso um), dividido por três, respeitando os Artigos 1, 2, 6 e 8 deste Edital.



§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior nota na prova de análise de texto filosófico; 2º) maior nota na arguição de projeto de dissertação; 3º) idade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifics.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

I. O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia 09 de outubro de 2023.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de língua estrangeira serão divulgados até o dia 16 de outubro de 2023.

§ 3º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia 23 de outubro de 2023.

§ 4º A prova de língua estrangeira será realizada no dia 24 de outubro de 2023.

§ 5º A publicação do resultado da prova de análise de texto filosófico será feita no dia 06 de novembro de 2023.

§ 6º A publicação do resultado da prova de língua estrangeira será feita no dia 07 de novembro de 2023.

§ 7º A publicação da lista de candidatas(as) aptas(as) para participar da arguição dos anteprojetos e o calendário das arguições será divulgada no dia 13 de novembro de 2023.

§ 8º A arguição de anteprojeto será realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023.

§ 9º O resultado final do certame será divulgado até o dia 01 de dezembro de 2023. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 A matrícula dos(as) alunos(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecaoPPGFUFRJ2024@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;

II. Título de eleitor;

III. Para candidatos do sexo masculino, certificado de quitação do serviço militar;

IV. Carteira de identidade;

V. CPF;

VI. Diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão dos cursos;

§ 2º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2024.

§ 3º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão procurar seus(suas) orientadores(as) para orientá-los(as) quanto à inscrição em disciplinas e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 13 A validade dos exames de que trata este Edital extingui-se após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2024.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 14 Os recursos às fases do processo de seleção podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis, para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecaoPPGFUFRJ2024@gmail.com

§ 1º No caso da(s) prova(s) de análise de texto filosófico e de língua estrangeira, assim como da arguição oral de anteprojeto, será permitido ao(à) candidato(a) solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até 72 horas após a divulgação do resultado da referida etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecaoPPGFUFRJ2024@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação da prova e por mais dois outros membros, titulares ou suplentes. A

Comissão Recursal assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

• Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira

Membros Titulares:

• Prof.ª. Dra. Adriany Ferreira de Mendonça

• Prof. Dr. Jean Pierre Cardoso Caron

• Prof. Dr. Paulo Mendes Taddei

• Prof. Dr. Rafael Haddock Lobo

Membros Suplentes:

• Prof. Dr. Fábio Perin Shecaira

• Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes

• Prof. Dr. Wallace dos Santos de Moraes

Secretária:

• Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

ANEXO I -

DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS(AS) E/OU INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANS E CANDIDATOS AO PQI/UFRJ

Preenchimento obrigatório para todos os(as) candidato(a)s

Eu, RG:, CPF declaro estar ciente e de acordo com as regras do Edital 945 de 08/08/2023 do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha opção:

() Declaro-me afrodescendente (negro[a]) e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

() Declaro-me indígena e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.

() Declaro-me pessoa com deficiência e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.

() Declaro-me pessoa trans e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.

() Sou servidor técnico-administrativo da UFRJ e opto por concorrer também à vaga adicional ao PQI/UFRJ destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.

() Não sou afrodescendente (negro[a]) nem indígena nem pessoa com deficiência nem pessoa trans nem servidor técnico-administrativo da UFRJ ou, mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II -

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRJ

Nome: Endereço: Bairro: Cidade: Estado:

CEP: Telefones:

Graduado em: Profissão: Data de nascimento: ; Nacionalidade Estado civil:

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o **Doutorado** - Área de Concentração: **Filosofia**



Linha de pesquisa escolhida:

- Lógica, Conhecimento e Mente
- Estética
- Filosofia Prática
- Gênero, Raça e Colonialidade
- História da Filosofia

Orientador(a) sugerido(a) pela ordem de prioridade: (É obrigatória a indicação de dois nomes)

1. _____
2. _____

Caso tenha comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira cite-a abaixo indicando a respectiva instituição acreditadora. Será necessário anexar cópiado comprovante da certificação.

Língua estrangeira/instituição certificadora:

Caso não tenha comprovação de proficiência em quaisquer línguas estrangeiras assinale abaixo para qual língua estrangeira deseja realizar a prova:

- Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano

12 – Informações sobre a formação acadêmica

Curso de graduação	Instituição	Ano de conclusão
Mestrado	Instituição	Ano de conclusão

Rio de Janeiro,.....de.....de 2023

Assinatura do(a) candidato(a):

**ANEXO III -
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,....., ao inscrever-me condicionalmente no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado(a), enviarei, no período de matrícula no PPGF estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, via e-mail, comprovante de comprovação de defesa da dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro,.....de.....de 2023

Assinatura do(a) do(a) candidato(a)

**ANEXO IV -
ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE**

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do(a) proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as);
- IV. Justificativa e relevância;
- V. Delimitação do tema, de hipóteses e de referencial teórico, breve discussão bibliográfica;
- VI. Objetivos;
- VII. Metodologia;
- VIII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- IX. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO

- Fonte: TimesNewRoman Tamanho:12
- Espaçamento entre linhas:1,5
- Tamanho máximo:12 páginas sem contar a bibliografia.

**ANEXO V
LISTA DE OPÇÕES DE TEXTOS
PARA A PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO**

- História da Filosofia:
Platão –Sofista. De 233d a 268d.
Friedrich Nietzsche– A Genealogia da Moral, Segunda Dissertação.

- Filosofia Prática:
Isaiah Berlin. Dois conceitos de liberdade.
Jurgen Habermas – A inclusão do outro. Cap. 9.
- Gênero, Raça e Colonialidade:
Frantz Fanon – Peles negras, máscaras brancas. Cap. 4: Sobre o pretenso complexo de dependência do colonizado; e Cap. 5: A experiência vivida do negro.
Oyèrónké Oyèwùmí – A invenção das mulheres. Cap 2: (Re)construindo a cosmologia e as instituições socioculturais Oyó-Iorubás.
- Estética:
Nelson Goodman – Linguagens da arte. Cap. 2: “O som das imagens”.
Theodor Adorno – Teoria estética. Tópico: “Arte, Sociedade, Estética”.
- Lógica, Conhecimento e Mente:
Peter Strawson–Indivíduos: um ensaio de metafísica descritiva. Cap. 2.
Quentin Meillassoux – Após a finitude. Cap. 3.

ANEXO VI

**LISTA DOS PROFESSORES(AS) APTOS(AS)
A RECEBEREM ORIENTANDOS(AS)**

Professor(a)	Número de Orientandos(as)
Fábio Shecaira	2
Adriany Mendonça	2
Rodrigo Gouvea	5
Maria Clara Dias	2
Carla Francalanci	3
Celso Azar	7
Rafael Haddock-Lobo	5
Jean-Yves Beziau	6
Admar Costa	2
André Martins	2
Guilherme Castelo Branco	4
Danilo Bilate	3
Eduardo Moreira	2
Fernando Rodrigues	4
Susana de Castro	2
Claudio Medeiros	4
Wilson Mendonça	4
Paulo Taddei	4
Fernando Santoro	4
Carla Rodrigues	1
William Mattioli	3
Gabriel Mograbi	2
Fernando Fragozo	1
Wallace de Moraes	2
Henrique Cairus	2

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8031, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Autorizar o Afastamento da Sede da Professora ANDRÉIA CRISTINA LOPES FRAZÃO DA SILVA, SIAPE 1124125, no período de 04 a 07/09/2023, para participar do "XV EITEM (Encontro Internacional da Associação Brasileira de Estudos Medievais): Conflitos e Discursos & V Seminário Internacional Mundos Ibéricos", que será realizado pela Associação Brasileira de Estudos Medievais, UFG e PUC-GO, em Goiânia/GO, com ônus FAPERJ.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8315, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Autorizar o Afastamento da Sede do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE 2790776, no período de 03/09/2023 a 07/09/2023, para participar do "XV EIEM (Encontro Internacional da Associação Brasileira de Estudos Medievais): Conflitos e Discursos & V Seminário Internacional Mundos Ibéricos", que será realizado pela PUC-GO e pela Universidade Federal de Goiás, em Goiânia/GO, com ônus limitado.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8205, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Licença-Prêmio Por Assiduidade - Fixação

ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO, Professora de Magistério Superior do QP/UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia. Fixa para usufruir no período de 12/09/2023 a 10/11/2023 - 60 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 01/10/1987 a 28/09/1992.

PORTARIA Nº 8207, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Licença-Prêmio Por Assiduidade - Fixação

ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO, Professora de Magistério Superior do QP/UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia. Fixa para usufruir no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 - 30 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 01/10/1987 a 28/09/1992.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 7723, DE 26 DE JULHO DE 2023

Na portaria 7723, de 26 de julho de 2023, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ), de 27 de julho de 2023:

Onde se lê: Professora Associada, Classe D, Samira Lima da Costa (FE/UFRJ).

Leia-se: Professora Associada, Classe D, Samira Lima da Costa (FM/UFRJ).

Onde se lê: Professora Associada, Classe C, Fernanda Canavez de Magalhães (IP/UFRJ).

Leia-se: Professora Adjunta, Classe C, Fernanda Canavêz de Magalhães (IP/UFRJ).

PORTARIA Nº 8205, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria 8205, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 07/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: "60 (noventa) dias" - Leia-se: "60 (Sessenta) dias"

PORTARIA Nº 8207, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria 8207, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 07/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: "30 (noventa) dias" - Leia-se: "30 (Trinta) dias"

PORTARIA Nº 8421, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Márcia Lúcia do Nascimento, SIAPE: 1124722, Auxiliar em Administração, para o cargo de Chefe da Seção Financeira do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 8422, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear a servidora Maria de Fátima de Almeida, SIAPE: 0360396, Assistente em Administração, para o cargo de Chefe da Seção Financeira do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 8486, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria nº 6075, de 22 de junho de 2023, publicada no boletim eletrônico (BUFRJ) de 23 de junho de 2023, de designação da Comissão de Acompanhamento de 30 meses de Estágio Probatório do professor Gustavo Mendes de Melo, aprovada na 605ª Reunião Ordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de junho de 2023.

**NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA
DE ALMEIDA - NEPP-DH**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

EDITAL Nº 946, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239392/2023-91

OBJETO: SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 14 de agosto a 08 de setembro, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições do processo seletivo serão realizadas no período de 14 de agosto de 2023 às 23:59 min do dia 08 de setembro de 2023, exclusivamente pelo e-mail selecaoappdh@gmail.com.

1.1.1. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado devem estar digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada documento exigido, anexados ao e-mail da inscrição.

1.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica <https://ppdh.nepp-dh.ufrj.br/>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

1.3. Os originais dos documentos gerados em PDF, para efeitos de inscrição no processo seletivo, deverão ser apresentados posteriormente, na ocasião da matrícula, para autenticação pela Secretária. Em caso de não apresentação dos documentos originais, oportunamente, para conferência dos anexos, o(a) candidato(a) será considerado eliminado do certame, perdendo a vaga.

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos pessoas graduadas em curso superior de qualquer área de conhecimento.

1.5. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.6. É vedada a inscrição condicional.

1.7. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da seleção deverá, no ato da inscrição, preencher formulário próprio (Anexo II) relacionando suas necessidades para os dias do processo seletivo, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da organização do certame.

1.8. O(a) candidato(a) portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar



a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo o PPDH ser posteriormente responsabilizado pelo(a) candidato(a), sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

1.9. O(a) candidato(a) amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

1.10. O(a) candidato(a) com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

1.11. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.12. Em todas as situações previstas pelos itens 1.8 a 1.11, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico, por e-mail e em PDF no ato da inscrição, comprovando a sua condição de pessoa com deficiência.

1.13. No caso da solicitação de que trata o subitem 1.11 ser atendida, o(a) candidato(a) será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 24 vagas para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, sendo garantidas dentro destas, conforme a resolução CEPG 03/18 e a Resolução NEPP-DH 01/19, vagas para:

- a) 5 (cinco) reservadas para autodeclarantes negros (pretos e pardos);
- b) 1 (uma) para autodeclarantes quilombolas;
- c) 1 (uma) para pessoas travestis ou pessoas trans;
- d) 1 (uma) para pessoas com deficiência;
- e) 1 (uma) para indígenas e;
- f) 1 (uma) para servidores técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) optarão por concorrer à vaga regular ou àquelas condicionadas à sua autodeclaração como negro(a), indígena, quilombola, pessoas travestis ou pessoas trans, como pessoa com deficiência ou como servidores(as) técnico-administrativos(as), devendo os mesmos preencherem, e entregar no ato da inscrição, formulário próprio (Anexo VI);

2.3. A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes negros(as) será confirmada por uma comissão de heteroidentificação institucional.

2.3.1. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da homologação do resultado final da seleção prevista nos termos do Edital.

2.3.2. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.3.3. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, com validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.3.4. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.3.5. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do NEPP-DH.

2.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no Programa de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência, quilombolas, travestis, pessoas trans, indígenas ou servidores(as) técnico-administrativos(as), as vagas deixam de estar reservadas a estas ações, voltando para a concorrência geral;

2.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no processo seletivo 2024;

2.6. O Programa enfatiza que a aprovação do candidato (a) não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Constituem documentos indispensáveis à procedência da inscrição do(a) candidato(a):

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada. Serão aceitos certificados digitais;
- b) Cópia de identidade (RG ou passaporte ou carteira de motorista);
- c) Cópia do cartão do CPF; se houver o CPF no RG, não é preciso apresentar CPF em separado;
- d) Cópia do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (exceto para candidatos estrangeiros e apátridas);

e) Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado em formato PDF;

f) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de conclusão do curso de graduação a tempo do ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior;

g) Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

h) Termo de opção por reserva de vagas (cotas) devidamente preenchido e assinado, se for o caso, conforme item 2.2;

i) Apresentar, em formato PDF, o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista o prazo máximo para conclusão em 2 (dois) anos. O pré-projeto de pesquisa deverá atender ao padrão do ANEXO V; ser digitado em espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; papel formato A4; margens de 2,5 cm e não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, sem contar as referências bibliográficas;

j) Cópia do certificado militar na forma da Lei;

3.2. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado em território nacional, conforme normas da UFRJ;

3.3. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como indígenas interessados em pleitear uma vaga na Pós-Graduação do PPDH/NEPP-DH/UFRJ ainda será solicitado:

3.3.1. Um memorial relatando histórico de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado;

3.3.2. Quaisquer documentos adicionais que o(a) candidato(a) considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena.

3.3.3. Devem ser anexados documentos como carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, entre outros.

3.4. A seleção será feita primeiramente pela avaliação deste dossiê. Em seguida, deverá ser realizada uma entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa da seleção, o que definirá aqueles aptos à entrada no PPDH/NEPP-DH/UFRJ.

3.5. Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.6. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia digital dos documentos de identidade do(a) candidato e do(a) procurador(a), devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição em PDF.

3.7. O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.8. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou pessoa trans, de acordo com seu requerimento através de preenchimento de campo no Anexo I deste edital.

3.9. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis e pessoas trans deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.10. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos explicitados no subitem 3.3 (no caso de candidatos/as indígenas) e 3.5 (no caso de candidatos quilombolas) deste Edital, no prazo estipulado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ). As datas e os horários encontram-se explicitados no item 8 (oito) deste Edital.

4.2. Os(as) candidatos(a) autoidentificados(as) como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos(as) optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação do dossiê



enviado, conforme indicado no item. No entanto, enquanto para os(as) candidatos(as) não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os(as) candidatos(as) optantes autoidentificados como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, a ser realizado de forma prioritariamente presencial, de acordo com a normativa:

4.3.1. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. O(a) candidato(a) será considerado apto(a) ou não apto(a), avaliando-se sua capacidade de compreensão global de um texto em língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês, à escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição. Será avaliada a elaboração de respostas em Língua Portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário em qualquer língua. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) deverá responder, em Português, uma ou mais questões propostas pela Banca com base nos títulos sugeridos no anexo III deste Edital. Não será permitida a consulta a qualquer material por ocasião da prova. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.3. Arguição oral do pré-projeto de dissertação e do currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos.

4.3.4. Fase da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) aprovados(as), conforme item 2.3.

4.4. Ao final de cada etapa, será divulgada na página virtual do NEPP-DH a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente;

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame implica na eliminação automática do(a) candidato(a).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Análise do pré-projeto:

5.1.1. Coerência, pertinência e originalidade do anteprojeto do candidato;

5.1.2. Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;

5.1.3. Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;

5.1.4. Clareza argumentativa;

5.1.5. Coerência teórico-metodológica;

5.1.6. Viabilidade de execução do pré-projeto;

5.1.7. A fim de garantir a imparcialidade e conforme o ANEXO V, serão desclassificados os (as) candidatos (as) que apresentarem capa identificada ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa.

5.1.7. Não serão aceitos pré-projetos com citação ou menção de vínculos com os docentes deste programa, seus respectivos grupos de pesquisa e ações de extensão, configurando eliminação automática do candidato (a).

5.2. Prova escrita:

Respeito a Norma Culta da Língua Portuguesa (de acordo com o que foi solicitado na questão)	2
Escrita acadêmica adequada (coesão, coerência e clareza)	2
Relação do campo teórico com a questão proposta, domínio da teoria e da bibliografia obrigatória deste certame (citação dos autores)	3
Respostas precisas às questões formuladas	1
Consistência e adequação ao tema	2
Total	10

5.3. Prova de língua estrangeira:

5.3.1. Compreensão instrumental da língua, coesão e coerência.

5.3.2. Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

5.4. Arguição oral

5.4.1. Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no pré-projeto;

5.4.2. Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;

5.4.3. Disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado, atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;

5.4.4. Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha

de pesquisa à qual o(a) candidato(a) se propõe, bem como aos interesses de pesquisa;

5.4.5. Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.4.6. Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado.

5.4.7. No caso da seleção do(a) candidato(a) indígena, a avaliação da arguição oral levará em consideração os seguintes itens:

a) A pertinência temática da intenção de estudo às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa;

b) Disponibilidade de tempo para as atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;

b) Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

c) Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado;

5.5. Peso das Provas

Avaliação	Peso
Prova escrita	2
Arguição oral e análise do pré-projeto	1

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) ou, no caso dos optantes, média igual ou acima de 5,0 (cinco) autoidentificado(a)s como pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis, pessoas trans e com deficiência.

6.2. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas;

6.3. Caso um optante das vagas reservadas (item 2.1) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

6.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a), também optante da mesma modalidade;

6.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes das modalidades de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1 a) maior grau obtido na prova escrita;

2 b) maior grau obtido na arguição oral;

3 c) maior idade do(a) candidato(a);

4 d) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2024.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação. Conforme disposto no item 3.2.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser solicitados presencialmente na secretaria acadêmica de Pós-Graduação do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos no endereço: Avenida Pasteur, 250 – Urca – Prédio Anexo ao CFCH – 3º andar - Sala 12, a partir de formulário específico, e seguirão para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos no prazo estabelecido pelo calendário do processo seletivo.

7.2. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do NEPP- DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

7.3. Será assegurado ao candidato o acesso à vista de sua prova escrita.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024

Evento	Prazo até
Período de Inscrições	14 de agosto a 08 de setembro
Homologação dos Inscritos	15 de setembro
Prazo de recurso a homologação das inscrições	18 e 19 de setembro
Resultado do recurso de homologação	21 de setembro
Realização da prova de línguas:	26 de setembro



Resultado da prova de língua estrangeira	06 de outubro
Prazo para recurso	09 e 10 de outubro
Divulgação do resultado de recursos	11 de outubro
Prova teórica	17 de outubro
Resultado da prova teórica:	01 de Novembro
Recurso ao resultado da Prova teórica	06 e 07 de Novembro
Resultado dos recursos da prova teórica	09 de Novembro
Arguição oral	20 a 24 de Novembro
Resultado parcial	28 de Novembro
Interposição de recursos ao resultado parcial	29 e 30 de Novembro
Resultado final para os/as não optantes pelas cotas raciais	05 de Dezembro
Resultado parcial para os/as optantes pelas cotas raciais	05 de Dezembro
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para os(as) optantes por cotas raciais)	12 de Dezembro

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta;

9.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam no presente Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do NEPP-DH e/ou PPDH. O(a) candidato(a) deve acompanhar o site do Programa para se informar sobre o Processo Seletivo.

9.3. Dúvidas a serem dirimidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com

9.3. O resultado final será homologado pela Comissão deliberativa do PPDH na reunião subsequente ao término do processo seletivo.

9.4. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos candidatos não selecionados ficará arquivada e disponível para consulta na secretaria de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Nome completo:	
1.1 - Nome social (se for o caso):	
2 - Endereço completo:	
3 - Telefone(s):	
4 - E-mail:	
5 - RG:	6 - CPF:
5.1 data da emissão:	
5.2 – Órgão emissor:	
7 - Título de eleitor:	8 - Certificado militar:
Zona:	
Seção:	
9 - Nascimento (dd/mm/aaaa):	10 - Nacionalidade:
11 - Vínculo empregatício: () Não () Sim	
11.1 - Empresa:	
11.2 - Data de Admissão:	
11.3 – cargo/função:	
12 – Gênero	13 – Cor
14 - Informações sobre a formação acadêmica:	
14.1 - Curso de graduação:	
14.2 - Instituição:	
14.3- Ano de conclusão:	
15 - Título do pré-projeto:	
16 - Link do currículo lattes	
17 – Opção para a prova de língua estrangeira:	
() Inglês () Espanhol () Francês	
17 – Vaga de Concorrência	
() Universal () optante negro(a) () optante quilombola	
() optante pessoas travestis ou pessoas trans () optante pessoa com deficiência () optante indígena () Servidor técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES)	

18 - Linha de Pesquisa desejada:
19 – Opção de orientador:
1ª Opção _____
2ª opção _____
Local _____ Data ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
EM DIREITOS HUMANOS

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO SELEÇÃO DE MESTRADO 2024**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA? ESPECIFICAR:
NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS?
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXP. ESTADO: ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: UF: TELEFONES PARA CONTATO: E-MAIL:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

- BENTO, Cida. Pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BUTLER, Judith. Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2018.
- CAPELLA, Ana Cláudia N. “Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas”. BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. São Paulo, ANPOCS (pp. 25-52). 2006.
- CRENSHAW, Kimberle. Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas. 1993. Traduzido por Carol Correia.
- DOWBOR, Ladislau. Resgatar a função social da economia: Uma questão de dignidade humana. Editora Elefante, 2022.
- CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil — São Paulo: Selo Negro, 2011.
- FANON, Frantz. Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- HERRERA-FLORES, Joaquin. A (re)invenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, IDHID, 2009.
- MBEMBE, Achille. Políticas da inimizade. Tradução Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.
- SANTOS, Fernanda Barros dos. Retrato do Brasil: entre representação e representatividade. Por uma análise dos eleitos na Câmara dos Deputados e Senado em 2022 quanto ao perfil étnico-racial, de gênero e sexualidade. Cadernos Adenauer XXIII, n.4. 2022.
- (silvio de almeida incluir)
- SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. E-cadernos ces, vol.18. 2012.

ANEXO IV - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Políticas Públicas em Direitos Humanos

Podemos considerar que muitas são as formas de ação, cooperação ou regulação em níveis local, nacional ou mundial que buscam a ampliação, efetivação e reafirmação dos Direitos Humanos e da cidadania. Estas formas aludem a um dos direitos mais preciosos: o da liberdade de fazer e refazer a nós mesmos. Assim entendidos, os temas dos Direitos Humanos e da ação pública alcançam grande abrangência acadêmica e têm caráter interdisciplinar. Por isso, não se trata aqui de tomar o tema dos Direitos Humanos como um sub-ramo jurídico ou como um desdobramento de certos ramos do direito (ainda que este, especialmente o direito internacional, seja referência fundamental), mas de reforçar o seu caráter de motor de mudança social, promotor e informador da ação, seja em âmbito local, nacional ou internacional.

A escolha desta problemática como área de concentração do Programa de Mestrado e de Doutorado abre todo um campo novo teórico e investigativo, uma vez que articula Direitos Humanos enquanto indutor de promoção de cidadania e de inovação social. O tema desafia, uma vez que os processos indutores de transformação social precisam agora ser pensados e teorizados de maneira interligada e interdisciplinar abarcando temas como: globalização; ação pública partilhada entre atores governamentais e não governamentais; novos arranjos setoriais e políticas transversais de saúde, educação, justiça etc.; internacionalização dos Direitos Humanos; acesso à justiça; promoção e proteção de direitos: à vida, à saúde, ao trabalho, à cidade, à segurança, etc.; persistência de desigualdades e segregações de raça, de gênero e de idade; escravidão contemporânea; novos arranjos e ressignificações da família; processos de criminalização na cidade e no campo; múltiplas demandas de reconhecimento; laicização do Estado; educação inclusiva, etc., tornando-se, em muitos casos, dimensões que atravessam às diversas pesquisas constantes dessa proposta. Um programa de pós-graduação que tem como área de concentração Políticas Públicas em Direitos Humanos irá consolidar tais esforços e contribuir de forma sistemática com a construção de conhecimento na área, tão necessário, urgente e contemporâneo em sociedades como o Brasil, ainda em processo de democratização.

A área de concentração proposta abrangerá duas linhas de pesquisa. A primeira mais voltada para os Direitos Humanos da perspectiva da ação pública, nacional e internacional e a segunda, para as práticas locais, nacional ou internacional de violação, proteção e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

Todavia, pode-se problematizar o fato de que os objetos constitutivos dessas duas linhas de pesquisa se atravessam por tratar-se de um amplo e complexo campo de estudo, o que nos permite chegar a uma primeira conclusão: a de que as linhas não se reduzem a aspectos disciplinares únicos e; por tratar-se de uma proposta interdisciplinar, ela abarca professores, disciplinas, metodologias e formações distintas, que permitem e reforçam os entrelaçamentos, o que nos leva a uma segunda conclusão: de que as linhas não, obrigatoriamente, priorizam pré-especializações, podendo o aluno e os docentes circularem entre os conteúdos das distintas linhas, o que enriquecerá a sua formação.

Linhas de Pesquisa do PPDH

1 - Estado, políticas públicas nacionais e internacionais em Direitos Humanos

Esta linha visa o estudo de elementos filosóficos, teóricos e aplicados acerca das políticas públicas em Direitos Humanos, em nível nacional e internacional. De um lado, fundamenta-se em conceitos, definições e desenvolvimento acadêmico do tema dos Direitos Humanos. Baseia-se em uma noção de Direitos Humanos que se refere, dentre outros, às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento sustentável, econômico, político e social. Orienta-se pela compreensão de que estes direitos nunca são plenamente realizados, encontram-se sempre em movimento, sujeitos à ampliação, afirmação e também retrocesso e que são base para enfrentar e superar as várias formas de violência ou potenciais violações. De outro lado, centra-se no estudo e pesquisa sobre o estado e problematiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil. Toma por base uma ação pública, que na atualidade, vem vivenciando mudanças profundas, no âmbito nacional e internacional, tais como a desconcentração da ação do estado na provisão de bens públicos e seu deslocamento para a sociedade civil e para o mercado. Atenta ainda para a emergência de novos atores sociais, cada vez mais relevantes na produção de políticas públicas. Finalmente, procura compreender o impacto da globalização sobre a produção das políticas, seja enquanto redução da ação dos estados nacionais, enquanto desafio para responder a problemas gerados em escala global ou ainda como resposta às decisões internacionais de Direitos Humanos.

Estarão reunidos nesta linha de pesquisa os mais amplos estudos de políticas públicas em Direitos Humanos destinados aos diversos grupos da sociedade. Assim, questões como população em situação de rua, juventude, mundo do trabalho, questões ambientais, questões de segurança, educação inclusiva e em Direitos Humanos, refugiados, escravidão contemporânea, laicidade do Estado, Direitos Humanos internacionais, dentre tantas outras possibilidades de estudo, no esforço tanto de compreensão e análise, quanto o de proposição, monitoramento e avaliação destas políticas.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

Docente	Área de Orientação
Ana Claudia Diogo Tavares Doutorado em Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Sistema de Justiça, democracia e direitos humanos Ditadura e democratização no Brasil Conflitos agrários, ambientais e direitos humanos
Cristiane Brandão Mérida Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direito Humanos e Penas Privativas de Liberdade Direitos Humanos e Medidas de Segurança Criminologia, Política Criminal e Direito Penal Princípios Constitucionais e Sistema Penal Juizados Especiais Criminais/JVDFM e Acesso à Justiça Justiça Criminal: comportamento institucional
Elaine Constant Souza Doutorado Políticas Públicas e Formação Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, estrutura parental e educação formal Políticas Curriculares em debate. Direitos Humanos na Educação: diversidade, diferença e inserção cidadã. Educação, paradigma patriarcal e uma nova dimensão humanista. Movimento ecológico e melhoria da qualidade de vida em torno da escola. Educação laica, estudo da religiosidade e o respeito às diversas crenças. A educação é um universo feminino? A presença da mulher no mundo contemporâneo. As grandes migrações do mundo contemporâneo e o acolhimento do "estrangeiro" no universo escolar. Educação versus discriminação em suas manifestações: classe, cor, gênero, nacionalidade, necessidades educativas especiais. Populações urbanas de baixa renda e os direitos humanos fundamentais.
Joana Domingues Vargas Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro	Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Jovens em Conflito com a Lei Instituições da Polícia e da Justiça Segurança Pública
Jussara Marques de Macedo Doutorado em Educação pela Universidade Federal Fluminense	Políticas Públicas em Educação Trabalho e Educação Trabalho Docente Política e Gestão de Sistemas Educacionais
Maria Celeste Simões Marques Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Teoria do Estado, Direito Humanos e Direitos Fundamentais, Trabalho e Justiça, Direito Internacional do Trabalho Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos
Marildo Menegat Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Barbárie Violência Teoria política Criminologia Crítica Cultura popular
Patricia Sonia Silveira Rivero Doutorado em Sociologia IUPERJ	Políticas de desenvolvimento, inovação tecnológica, cyberpolítica, identidades e novas tecnologias, Direitos Humanos de quarta e quinta geração; Mercado de trabalho, mercados informais, ilegais e desigualdades sociais; Política internacional de drogas e armas



Docente	Área de Orientação
Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha Doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Globalização e direitos humanos. Direitos Humanos e Direito à Cidade. Hegemonia e sujeitos coletivos. A nova centralidade da periferia e a inversão das prioridades
Ricardo Rezende Figueira Doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direitos Humanos; Violência; Migração; Trabalho Escravo; Poder.
Vantuil Pereira Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Movimentos Sociais Movimento social negro Pensamento Social Brasileiro, pensamento social negro, História da Cidadania no Brasil Relações Raciais, políticas públicas e Direitos Humanos

2 – Violências, desigualdades e promoção de cidadania

Esta linha de pesquisa tem por objeto o estudo das diversas formas de violências presentes na sociedade. Entende-se que a mesma se manifesta de distintas formas e necessita ser problematizada para entendermos como tais fenômenos implicam a impossibilidade de concretização dos direitos humanos. A linha de pesquisa ainda terá como foco os estudos de desigualdades e promoção da cidadania. Segundo se pode notar, grande parte dos desafios colocados à consolidação de uma sociedade democrática, baseada, entre outros aspectos, na dignidade humana, sustenta-se na permanência de entraves vinculados às distorções nos âmbitos econômicos, culturais e sociais. Deste modo, tais desequilíbrios não devem ser naturalizados, sobretudo porque muitos, embora possuam traços econômicos, sustentam-se em discursos hegemônicos que reafirmam e estruturam tais diferenciais.

Tais estudos podem ser ampliados para seus aspectos internacionais, considerando, entre tantas possibilidades, as questões relacionadas à alteridade, à justiça, à imigração, à diáspora, à intolerância e à dimensão humanitária nos grandes conflitos, tomando-se como eixos os aspectos comparativos que tais temas podem conter, ou estudos de casos específicos. No que tange à realidade brasileira, esta linha de pesquisa abará aspectos que impactem na compreensão das desigualdades a partir da historicidade própria à nossa realidade. Neste sentido, ganham ênfase os estudos relacionados às questões de gênero e raciais, mas não propriamente ficam limitados a elas. Trata-se de duas áreas sensíveis e que têm recebido atenção no campo das políticas públicas em nosso país.

Ao afirmarmos que as desigualdades e segregações não podem ser naturalizadas, ratificamos dizendo que elas já não o são a partir da realidade conflitiva vivida pelas sociedades. Deste modo, comporão esta linha de pesquisa os estudos vinculados ao conjunto de manifestações e mobilizações sociais em torno da conquista de direitos, os diversos tipos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Entende-se que as lutas sociais possuem relevância tanto na compreensão das conquistas e avanços sociais, quanto das questões relacionadas à dimensão do poder na sociedade.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

Docente	Área de Orientação
Anna Marina Barbará Pinheiro Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Gênero Sexualidade Feminismos
Jadir Anuniação de Brito Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Política e Direitos Humanos no Brasil; Direito, economia política e trabalho; Teoria crítica dos Direitos Humanos; Teoria política contemporânea e antirracismo; Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade etnorracial.
Fernanda Barros dos Santos Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense	Gênero, mulher negra, território, necropolítica, políticas públicas, racismo institucional e estrutural, Direitos Humanos, feminismo negro, feminismo decolonial e interseccionalidades.
Mani Tebet Marins Doutorado em Sociologia Universidade Federal do Rio de Janeiro	Identidades, interseccionalidade, desigualdades, implementação de políticas públicas (em especial de gênero, raciais, educacionais e de transferência de renda), políticas públicas comparadas e refugiados.

Docente	Área de Orientação
Marcos Vinícius Torres Pereira Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos da Diversidade Sexual; Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos dos estrangeiros; Direitos Humanos, Políticas Públicas e Gênero; Direitos Humanos e Direito Internacional Privado; Direitos Humanos e Direitos das Famílias; Diversidade Sexual e Teoria Queer; Circulação Internacional de Pessoas e Direitos Fundamentais;
Mariana Trotta Dallalana Quintans Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Direitos Humanos e Movimentos Sociais Questão Agrária Povos Tradicionais Direitos Humanos e Direito à Cidade. Criminologia Crítica Sociologia do Direito e da Administração da Justiça
Pedro Paulo G. Bicalho Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Criminologia Segurança Pública Psicologia Jurídica
Sérgio Luiz Batista da Silva Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo	Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais Políticas Públicas de Educação para diversidade Formação de professores e Direitos Humanos

ANEXO V -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Sobre a Capa

Na Capa, devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH); Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos), o título do projeto, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (Mestrado) e o ano. É vedada a identificação da autoria do pré-projeto seja na capa, seja em qualquer parte do mesmo.

Sobre o título do projeto

O título deve transmitir uma ideia geral sobre o trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

Introdução

É necessário apresentar o trabalho de forma sintética e objetiva. Sugere os seguintes elementos: apresentação da instituição na qual a pesquisa será realizada, envolvendo: razão social, localização, histórico, atividades e objetivos; identificação do tema e do problema delimitados; metodologia; esclarecimento sobre os limites práticos e teóricos; argumentar sobre a importância pessoal e social para a realização do trabalho.

Objetivos

- 1 Geral – O autor deve expor o objetivo mais amplo ligado diretamente ao conhecimento que se pretende alcançar, desenvolver ou ampliar com a pesquisa.
- 2 Específicos – referem-se a ações que serão desenvolvidas pelo pesquisador a fim de que possam atingir o objetivo geral, demonstrando, assim, como o projeto será desenvolvido. Por exemplo: verificar documentação, classificar, levantar, comparar etc. Os objetivos específicos determinam a ação do pesquisador

Quadro teórico

Trata-se de problematizar teoricamente a questão a ser investigada, isto é, expor os principais recursos teóricos – concepções, pressupostos e conceitos especificamente relacionados a uma tendência, ou correntes teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Essa plataforma teórica constitui um universo de princípios, categorias e conceitos, formando um conjunto logicamente coerente, no interior do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e se desenvolve. É importante frisar que esse quadro teórico precisa ser enunciado de forma a tornar compreensível sua consistência, coerência e compatibilidade, em relação ao tratamento do(s) problema(s) a ser(em) enfrentados(s) – isto é, ao objeto da pesquisa.



Hipóteses

As hipóteses são afirmações provisórias, enunciados prévios a serem verificados, adotados a título provisório como diretrizes da investigação. Hipóteses são, portanto, resultados aos quais se imagina poder chegar. Neste sentido, é aconselhável apresentá-las – uma hipótese central e as demais, sub-hipóteses – sob a forma de tópicos, preferencialmente correspondentes aos objetivos a serem alcançados. Observe-se que a hipótese central é, também, o tema/problema central que o trabalho se propõe a desenvolver e demonstrar. As hipóteses complementares (ou sub-hipóteses) são enunciados de caráter particular, cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se pretende atingir para a construção total do tratamento do problema a ser investigado. Obviamente, a formulação de hipóteses leva em conta a(s) perspectiva(s) teórica(s) que fundamenta(m) a argumentação. Ressalte-se, também, que não se deve confundir hipótese com pressuposto, com evidência prévia; hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado evidente, desde o ponto de partida.

Metodologia e fontes

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessários ao tratamento do problema, a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo um exame adequado, em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia, ou seja, explicitar a natureza dos diversos materiais (textuais, orais etc.), sob suas diversas formas.

Referências

Apresentação estrita das fontes e textos efetivamente consultados e citados na elaboração do anteprojeto de pesquisa, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXO VI

Termo de Adesão para candidatas/as negros/as, quilombolas, travesti ou transexual, pessoa com deficiência ou indígenas

Eu, _____, RG _____ CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2024, declarando-me que:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPDH/NEPP-DH/UFRJ como candidato negro (preto ou pardo)
- Concorrerei ao adicional de vagas destinada a candidatas indígenas, declarando-me indígena.
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me quilombola.
- Concorrerei ao adicional declarando-me pessoa travesti ou transexual.
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me pessoa com deficiência

_____, Assinatura Data _____

ANEXO VII

Vagas para orientação PPDH 2024

Professoras e professores	Vagas para orientação
Ana Claudia Tavares	01
Anna Marina B. Pinheiro	01
Cristiane Brandão	02
Elaine Constant	01
Fernanda Barros	0
Fernanda Vieira	02
Jadir Brito	01
Jussara Marques	02
Laura Murray	01
Mani Tebet	01
Marcos Vinicius Torres	02
Maria Celeste S. Marques	01
Mariana Trotta	01
Patricia Rivero	02
Pedro Cunha	02
Sérgio Baptista	02
Ricardo Rezende	01
Vantuil Pereira	01

PORTARIA Nº 8318, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3511701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar, com apresentação de trabalho, do “9º Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais”, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 23 a 27 de agosto de 2023, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.238328/2023-93.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

EDITAL Nº 955, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239392/2023-91

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFRJ Nº 946 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, RETIFICA o Edital UFRJ no 946, publicado no Boletim da UFRJ em 08 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê: (...)

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos pessoas graduadas em curso superior de qualquer área de conhecimento.

Leia-se: (...)

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos pessoas graduadas em curso superior credenciado pelo MEC de qualquer área de conhecimento.

Onde se lê: (...)

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ). As datas e os horários encontram-se explicitados no item 8 (oito) deste Edital.

Leia-se: (...)

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ), conforme as datas explicitadas no item 8 (oito) deste Edital.

Onde se lê: (...)

7.2. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do NEPP- DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

Leia-se: (...)

7.2. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do PPDH e/ou do NEPP- DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

CONTRATO Nº 4/2023

Processo nº 23079.217687/2023-15

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Contrato Administrativo nº 4/2023 que fazem entre si a União, por intermédio do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Empresa JTC Locações e Qualificações Profissionais Ltda.

A DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (DECANIA DO CCJE), com sede na Avenida Pasteur nº 250, Prédio Palácio Universitário, campus da Praia



Vermelha, Urca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 2.290-250, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0048-80, neste ato representada pelo seu Decano, Sr. Flávio Alves Martins conforme delegação de competência determinada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2174912, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JTC LOCACOES E QUALIFICACOES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.217.113/0001-95, sediado(a) na Rua Pedro Sabino dos Santos, nº 9 lote 7 – Santa

Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.575-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GEFERSON J. O. DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 129438693, expedida pela (o) Detran/RJ e CPF nº 099.393.977-55, considerando o que consta no Processo nº 23079.217687/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 3/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de esgoto da Faculdade Nacional de Direito (FND) da UFRJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de 8 caixas de inspeção com 60cm de diâmetro e profundidade de 60cm com níveis variáveis; Manutenção de 5 caixas de areia (60cm x 60cm x 60cm); Manutenção de 1 caixa de gordura de diâmetro de 60 cm e profundidade de 60cm. Desobstrução, retirada e transporte de resíduos da rede de esgoto e gordura, a partir de uso de caminhão a vácuo ou combinado com capacidade de, até, 10 metros cúbicos. Disponibilidade de mangueira de até 80 metros. Fornecimento de toda documentação pertinente aos Órgãos Ambientais para o descarte do material recolhido. As intervenções serão mensais.	16527	Unidade	12	R\$ 929,00	R\$ 11.148,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/4/2023.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada

pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is): Rua Moncorvo Filho nº8 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
- Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

• **Multa:**

- moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 26245/153132
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Programa de Trabalho: 169837
- Elemento de Despesa: 339039
- Plano Interno: V0000G01OPN
- Nota de Empenho: 164/2023

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (ART. 92, §1º)

É eleito o Foro da Justiça Federal no RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

São testemunhas:

- 1- Isadora da Silva Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 255952467, expedida pela (o) Detran/RJ e CPF nº 132.435.017-25
- 2- Alessandra Monteiro, CPF nº 072.720.377-09.

PORTARIA Nº 8394, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através da Portaria nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 242, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização do contrato nº 4/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa JTC LOCACOES E QUALIFICACOES PROFISSIONAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o servidor Thiago Moreira Chagas, SIAPE 3088720. Fica designada, também, na condição de seu suplente, a servidora Josislaine Maciel de Lima, SIAPE 3039608.

Art. 2º O fiscal mencionado no artigo 1º será responsável pela avaliação dos serviços prestados no âmbito da Faculdade Nacional de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte do fiscal do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos administrativos do fiscal estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).”

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados na consulta pública do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) os atos do processo administrativo 23079.217687/2023-15.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: UASG 153132 - DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 33.663.683/0048-80)

Contratada: JTC LOCACOES E QUALIFICACOES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.217.113/0001-95

Espécie: Contratação Direta - Prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra no 4/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de esgoto da Faculdade Nacional de Direito (FND) da UFRJ

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021

Processo administrativo nº 23079.217687/2023-15

Valor estimado do contrato: R\$ 11.148,00

Vigência do contrato: 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por igual período

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8112, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Antônio Victor Rodrigues Botão, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 12/09/2023 a 16/09/2023, para participar do XII Seminário Hispano Brasileiro de Pesquisa em Informação, em Salvador/BA, com ônus conforme processo 23079.225792/2023-10.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8067, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 23/08/2023 a 27/08/2023 para participar de Seminário no Instituto de Pesquisa Direito e Movimentos Sociais em Belo Horizonte MG, BR (Processo nº 23079.237974/2023-33).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

EDITAL Nº 950, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.227064/2023-42

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES PRESENCIAIS DA CONGREGAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 6º do Edital 891, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 31/07/2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 6º – A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos servidores Marilson dos Santos Santana, Professor do Magistério Superior, Daniel Capecchi Nunes, Professor do Magistério Superior e Viviane Giacometti Lameirão, Técnica em Assuntos Educacionais sob a Presidência do primeiro."

Carlos Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito



INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 7017, DE 12 DE JULHO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor VANESSA DE ALMEIDA GRUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 1191329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 11/08/2023 a 13/08/2023 para Correção de Provas no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Angra dos Reis - RJ.

PORTARIA Nº 7018, DE 12 DE JULHO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor VANESSA DE ALMEIDA GRUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 1191329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 20/09/2023 a 23/09/2023, para Provas de Aula e Análise de Títulos no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Angra dos Reis - RJ.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8087, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto II do docente Pedro James Frias Hemsley, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) - Professora Associada

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8219, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto IV do docente Romero Cavalcanti Barreto da Rocha, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) - Professora Associada

PORTARIA Nº 8230, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve conceder a RONALDO GOULART BICALHO, Engenheiro, Matrícula SIAPE 0365752, em regime de 40 horas, lotado e em exercício no Instituto de Economia - IE/UFRJ, Licença Premio por Assiduidade referente ao quinquênio 01/11/1986 a 01/11/1991.

A referida licença será contada em dobro para aquisição de Abono de Permanência conforme opção do interessado.

PORTARIA Nº 8243, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto II do docente Rodrigo Vergnhanini, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) - Professora Associada

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

EDITAL Nº 928, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238630/2023-41

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL
AV. PASTEUR 250 - PRAIA VERMELHA CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ - BRASIL
Tel 55 (21) 3938-5267
pos@ie.ufrj.br

EDITAL DA SELEÇÃO 2023 PARA O MESTRADO (ADMISSÃO EM 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional - PEPI - da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG 01/2006 e 118/2022, e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção 2023 do Mestrado para admissão em 2024.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. O Mestrado Acadêmico destina-se à formação de mestres com elevada qualificação para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. Os profissionais a serem formados pelo curso de mestrado terão o título de Mestre em Economia Política Internacional.

2. VAGAS

O PEPI-UFRJ disponibilizará até 15 (quinze) vagas no curso de mestrado em 2024, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame de



Seleção para o Mestrado. Do total de vagas ofertadas, 10 serão ocupadas por ampla concorrência, 1 por pessoa com deficiência (PcD), e 3 por pessoa preta, parda ou indígena, seguindo o disposto na resolução CEPG/UFRJ n. 118, de 30 de setembro de 2022, e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022. O PEPI-UFRJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja número suficiente de candidatos classificados, assim como de ampliar o número de vagas, de acordo com as recomendações da Comissão de Seleção.

No caso de existirem bolsas de estudo alocadas pelo programa para os ingressantes do mestrado em 2024, as mesmas serão distribuídas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. As decisões sobre alocação de bolsas em última instância são da Comissão de Bolsas. Caso não haja bolsas disponíveis, o PEPI se exime da responsabilidade de fornecer o mínimo de uma bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 PERFIL CANDIDATO

Para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado, poderão inscrever-se candidatos: portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou que atenderem ao item 3.3.b deste Edital; e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral. A inscrição é gratuita.

O candidato, uma vez submetido ao processo seletivo para as turmas de 2023 do PEPI, somente poderá participar de uma das modalidades, seja o concurso para o mestrado, seja o concurso para o doutorado. Não será permitida participação simultânea de um mesmo candidato nas duas modalidades, mesmo que ele cumpra as exigências documentais e de formação acadêmica previstas no edital.

3.2. DATAS E LOCAL

As inscrições para os Exames de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ estarão abertas durante o período estipulado no Anexo 1 deste edital.

A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (www.ie.ufrj.br), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.3, a seguir).

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada digitalizada através do link referido acima. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário estará disponível no link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ. Cada candidato será responsável pela autenticidade destas informações e pelo envio de toda a documentação como exigida neste edital.
- Cópia frente e verso do diploma do Curso de Graduação.

§ 1 – No caso de diploma fornecido por instituição estrangeira, a Comissão Deliberativa poderá, a seu critério, autorizar a matrícula e estipular prazo para que o candidato apresente certificado de revalidação do diploma no Brasil.

§ 2 – Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, previsão de colação de grau até a data de 1 de fevereiro de 2024, assinada e carimbada pela coordenação ou secretaria de seu curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação, no ato da matrícula, do diploma de Graduação original ou de certificado de colação de grau original. Candidatos que apresentem certificado de colação de grau no ato da matrícula deverão apresentar o diploma de graduação original em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.

- Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação.
- Cópia do Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:
 - A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
 - As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;
- Projeto de Pesquisa, com extensão de até 12 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:
 - Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
 - Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
 - Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);

- Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
- Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
- Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
- Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
- Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
- Bibliografia.

g) Uma fotografia 3 x 4.

h) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros).

i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

j) Declaração, caso o candidato tenha vínculo profissional: (i) caso mantenha o vínculo, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto as leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa). (ii) Caso o candidato pretenda abandonar vínculo profissional em decorrência de classificação e ingresso no PEPI, declaração feita a punho e assinada pelo candidato declarando tal compromisso e ciência de que sua matrícula só será efetuada mediante seu cumprimento.

k) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 – O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 – Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 – Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

l) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

m) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do (s) filho (s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

3.4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>, no dia indicado no documento Anexo 1 deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do PEPI-UFRJ terá duas etapas:

- PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: prova escrita não identificada, baseada em bibliografias indicadas ao final deste Edital, com caráter eliminatório.
- ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

5. DA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

a) A prova de conteúdo específico será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha nos dias e horários indicados no Anexo 1 deste edital. Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.



- b) Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova, que será redigida sem consulta, em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame.
- c) A nota atribuída pela Comissão deverá estar entre 0 (zero) e 10 (dez).
- d) O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) estará eliminado.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- a) A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha, em data e horário indicado no Anexo 1 deste edital. A prova de proficiência em língua estrangeira constará de tradução de texto científico e/ou questões de compreensão de texto. Essa prova tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.
 - b) Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.
- § Único – Será permitida a utilização de dicionário impresso (não digital) inglês-inglês durante a realização da prova. Está vedado o emprego de dicionário português-inglês, bem como de quaisquer outros materiais de consulta.
- c) Para solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, a ser avaliada e decidida pela comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar no momento da inscrição: (1) uma declaração de que foi aprovado em teste equivalente em processo seletivo de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPEs da área de Ciência Política e Relações Internacionais, Economia ou áreas afins, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria; ou (2) o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido pelo exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

7. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

- a) As entrevistas envolvendo a arguição do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes serão realizadas por videoconferência. As notas desta fase deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).
- b) Somente serão avaliados os projetos de pesquisa aprovados e que apresentem todos os itens estipulados no item 3.3.f deste edital.
- c) Os projetos são avaliados segundo suas adequações às Linhas de Pesquisa do Programa, relevância do tema, estado da arte na área, e coerência entre hipótese e metodologia.
- d) Os Currículos serão avaliados segundo proximidade da experiência anterior com a área, ensino e pesquisa do Programa.
- e) A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO MESTRADO

- a) O ingresso no PEPI-UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
- b) Para fins de ingresso no PEPI-UFRJ os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo.
- c) A Prova Escrita de Conteúdo Específico deverá compor a Nota 1. A nota da Avaliação e Arguição de Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes comporá a Nota 2. A classificação ocorrerá a partir de Nota Final, composta pela média ponderada entre Nota 1 e Nota 2, de acordo com os pesos abaixo:

FASES PESOS

- Arguição do Projeto de Pesquisa – Peso 06
- Prova de Conteúdo Específico – Peso 04

- d) Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado da homologação da inscrição e ao resultado das etapas do processo seletivo nas datas estipuladas no Anexo 1 deste edital. Os recursos serão entregues na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia, Campus da Praia Vermelha, Av. Pasteur 250, Palácio Universitário, andar térreo, Sala 126, ou por email (pos@ie.ufrj.br).

9. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA.

- a) As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas 4 (quatro) vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário de inscrição.
- b) Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- g) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- h) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- i) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- j) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- k) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, e respeitando as determinações específicas da resolução n. 118/2022 e instrução normativa n.41/22 do CEPG-UFRJ.

- l) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20 % na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado final será divulgado na data estipulada no Anexo 1 deste edital. A lista de aprovados ao Mestrado, por ordem de classificação, será divulgada na homepage do PEPI-UFRJ, na seção Seleção, no link <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>
- b) Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Mestrado do PEPI poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, publicados antes da abertura das inscrições.
- c) Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

Fábio Neves Perácio de Freitas

Diretor do Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ricardo Zortéa Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional
Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

O PEPI se reserva no direito de não divulgar na sua página de forma pública o nome e as notas de candidatos reprovados ou desclassificados, mas poderá fornecer os mesmos mediante demanda do candidato de forma privada, por telefone ou e-mail endereçado à secretaria de pós-graduação do IE-UFRJ.

ETAPAS

1. INSCRIÇÕES

Entre 14 de agosto e 29 de setembro de 2023

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até 05 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 6 de outubro de 2023

4. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Até dia 11 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

5. PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Dia 17 de outubro de 2023

Prova de Conteúdo Específico - 9:00 às 13:00

Prova de Proficiência em Língua Inglesa – 14:30 às 15:30

6. RESULTADOS DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Até dia 27 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Entre os dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2023

8. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESULTADOS PARCIAIS DESTA ETAPA

Dia 6 de novembro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

9. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Entre 8 e 9 de novembro de 2023, com início às 9:00h

10. RESULTADOS PARCIAIS DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Até o dia 16 de novembro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

17 de novembro de 2023

12. RESULTADO FINAL

Dia 24 de novembro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

ANEXO 2 -

BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005. (Introdução, Capítulos 1 e 3)
- COHEN, Benjamin. International Political Economy: An Intellectual History. Princeton University Press, 2008. (Introdução e Capítulos 1-3).
- COX, Robert. Cox: "Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais". 1985. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52053>
- FIORI, J.L. (2004). "Formação, Expansão e Limites do Poder Global". Em J.L. FIORI (org.), O poder americano. Petrópolis, Vozes, 2004.
- FIORI, José Luís. "Prefácio". Em: História, estratégia e desenvolvimento. São Paulo: Boitempo, 2014.
- GILPIN, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. Princeton University Press: 2001. (Capítulos 1, 2, 3 e 4.)
- HELLEINER, Eric. States and the reemergence of global finance. Cornell University, 1994. (Introdução)

- KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro, Elsevier: 1989. (Capítulos 1-4)
- MEDEIROS, Carlos. "Política industrial e divisão internacional do trabalho". Em Brazilian Journal of Political Economy. Vol. 39, n.o 1 (154), Jan-Mar 2019.
- MEDEIROS, Carlos Aguiar de & SERRANO, Franklin. "Inserção externa, exportações e crescimento no Brasil". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.
- MEDEIROS & SERRANO (1999). "Padrões monetários internacionais e crescimento". Em J.L. Fiori (org), Estados e Moedas no desenvolvimento das nações, Editora Vozes, 1999.
- PREBISCH, R. "O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais". In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (Org.). Cinquenta anos de pensamento na Cepal. Rio de Janeiro, São Paulo: Record-Cofecon-Cepal, 2000. v. 1.
- SERRANO, Franklin. "Acumulação e gasto improdutivo na economia do desenvolvimento". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.
- TAVARES, Maria da Conceição & MELIN, Luiz Eduardo. "Pós-escrito 1997: A reafirmação da hegemonia norte-americana". Em M.C. TAVARES & J.L. FIORI, Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.
- WALLERSTEIN, I. O declínio do Poder Americano. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. (Cap. 1-3)

EDITAL Nº 930, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238667/2023-70

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA CEP 22.290-902 -
RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel.: 55 (21) 3938-5267
pos@ie.ufrj.br

EDITAL DA SELEÇÃO 2023 PARA O DOUTORADO
(ADMISSÃO EM 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional – PEPI – da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG 01/2006 e 118/2022, e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção 2023 do Doutorado para admissão em 2024.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. O Doutorado Acadêmico destina-se à formação de doutores com elevada qualificação para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. Os profissionais a serem formados pelo curso de doutorado terão o título de Doutor em Economia Política Internacional.

2. VAGAS

O PEPI-UFRJ disponibilizará até 10 (dez) vagas no curso de doutorado em 2023, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame de Seleção para o Doutorado. Do total de vagas ofertadas, 7 serão ocupadas por ampla concorrência, 1 por pessoa com deficiência (PcD), e 2 por pessoa preta, parda ou indígena, seguindo o disposto na resolução CEPG/UFRJ n. 118, de 30 de setembro de 2022, e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ n. 41 de 30 de setembro de 2022. O PEPI-UFRJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja número suficiente de candidatos classificados, assim como de ampliar o número de vagas, de acordo com as recomendações da Comissão de Seleção.

No caso de existirem bolsas de estudo alocadas pelo programa para os ingressantes do doutorado em 2024, as mesmas serão distribuídas segundo critérios

definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. As decisões sobre alocação de bolsas em última instância são da Comissão de Bolsas. Caso não haja bolsas disponíveis, o PEPI se exime da responsabilidade de fornecer o mínimo de uma bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 PERFIL DO CANDIDATO

Para o exame de seleção de candidatos ao Doutorado, poderão inscrever-se candidatos: portadores de diploma de Curso Superior, em níveis de graduação e mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou que atenderem ao item 3.3.b deste Edital; e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral. A inscrição é gratuita.

O candidato, uma vez submetido ao processo seletivo para as turmas de 2023 do PEPI, somente poderá participar de uma das modalidades, seja o concurso para o mestrado, seja o concurso para o doutorado. Não será permitida participação simultânea de um mesmo candidato nas duas modalidades, mesmo que ele cumpra as exigências documentais e de formação acadêmica previstas no edital.

3.2. DATAS E LOCAL

As inscrições para os Exames de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ estarão abertas durante o período estipulado no Anexo 1 deste edital.

A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (www.ie.ufrj.br), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.3, a seguir).

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada digitalizada através do link referido acima. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário estará disponível no link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ. Cada candidato será responsável pela autenticidade destas informações e pelo envio de toda a documentação como exigida neste edital.

b) Cópia frente e verso, do diploma do Curso de Graduação, e cópia frente e verso, do diploma do Curso de Mestrado Acadêmico.

§ 1 – No caso de diplomas fornecidos por instituição estrangeira, a Comissão Deliberativa poderá, a seu critério, autorizar a matrícula e estipular prazo para que o candidato apresente certificado de revalidação do diploma no Brasil.

§ 2 – Será permitida excepcionalmente a participação de candidatos que apresentarem, na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, previsão de defesa de dissertação até 1 de fevereiro de 2024 assinada pela coordenação do curso de origem. Entretanto, caso aprovado, o candidato só será matriculado mediante apresentação de Diploma de Mestrado autenticado ou cópia autenticada da ata de defesa de dissertação de mestrado no momento da matrícula. Candidatos que apresentarem ata de defesa de dissertação de mestrado no ato da matrícula, deverão apresentar cópia autenticada do diploma de mestrado em até seis (6) meses após a data da matrícula, ou serão desligados do programa.

c) Histórico Escolar do Curso de Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

d) Currículo Lattes completo, devidamente cadastrado e atualizado junto à base de dados do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

e) Carta assinada, dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
- As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;

f) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 15 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
- Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
- Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
- Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
- Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);

- Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
- Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
- Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
- Bibliografia.

g) Fotografia 3 x 4.

h) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros).

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Declaração caso o candidato tenha vínculo profissional: (i) caso mantenha o vínculo, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto as leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa). (ii) Caso o candidato pretenda abandonar vínculo profissional em decorrência de classificação e ingresso no PEPI, declaração feita a punho e assinada pelo candidato declarando tal compromisso e ciência de que sua matrícula só será efetuada mediante seu cumprimento.

k) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada de acordo com o modelo do Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 1 – O Laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

§ 3 – Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o exame de audiometria.

l) Caso deseje concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

m) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do (s) filho (s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

3.4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>, no dia indicado no documento Anexo 1 deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do PEPI-UFRJ terá quatro etapas:

a) AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE TESE:

A avaliação tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos. Consiste na avaliação dos projetos de tese quanto ao seu conteúdo e à sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa.

b) PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO: uma prova eliminatória, com duração de quatro horas, sendo 6,0 (seis) a nota mínima.

c) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: uma prova eliminatória, que constará de tradução de texto acadêmico.

d) AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES.

5. DA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

a) A prova de conteúdo específico será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha nos dias e horários indicados no Anexo 1 deste edital. Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.



- b) Os candidatos terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova, que será redigida sem consulta, em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame.
- c) A nota atribuída pela Comissão deverá estar entre 0 (zero) e 10 (dez).
- d) O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) estará eliminado.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- a) A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada nas dependências da UFRJ no Campus da Praia Vermelha, em data e horário indicado no Anexo 1 deste edital. A prova de proficiência em língua estrangeira constará de tradução de texto científico e/ou questões de compreensão de texto. Essa prova tem caráter eliminatório (mas não classificatório), cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.
 - b) Os candidatos deverão chegar à Secretaria do PEPI com 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado para o início da prova e apresentar documento original de identificação. Não será permitido o acesso ao local de prova após o seu horário de início.
- § Único – Será permitida a utilização de dicionário impresso (não digital) inglês-inglês durante a realização da prova. Está vedado o emprego de dicionário português-inglês, bem como de quaisquer outros materiais de consulta.
- c) Para solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, a ser avaliada e decidida pela comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar no momento da inscrição: (1) uma declaração de que foi aprovado em teste equivalente em processo seletivo de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais, Economia ou áreas afins, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria; ou (2) o resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido pelo exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

7. DA AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

- a) As entrevistas envolvendo a arguição do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes serão realizadas por videoconferência. As notas desta fase deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação nessa fase é 6,0 (seis).
- b) Somente serão avaliados os projetos de pesquisa aprovados e que apresentem todos os itens estipulados no item 3.3.f deste edital.
- c) Os projetos serão avaliados segundo suas adequações às Linhas de Pesquisa do Programa, originalidade, relevância do tema, estado da arte na área, e coerência entre hipótese e metodologia.
- d) Os Currículos serão avaliados segundo proximidade da experiência anterior com a área, ensino e pesquisa do programa, experiência de pesquisa e publicações.
- e) Serão aprovados nesta fase os candidatos com nota igual ou superior a 6.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO DOUTORADO

- a) O ingresso no PEPI-UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
- b) Para fins de ingresso no PEPI-UFRJ os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo.
- c) A Prova de Conteúdo Específico deverá compor a Nota 1. A nota da Avaliação e Arguição de Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes comporá a Nota 2. A classificação ocorrerá a partir de Nota Final, composta pela média ponderada entre Nota 1 e Nota 2, de acordo com os pesos abaixo:

FASES PESOS

Arguição do Projeto de Pesquisa – Peso 06

Prova de Conteúdo Específico – Peso 04

- d) Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado da homologação da inscrição e ao resultado das etapas do processo seletivo nas datas estipuladas no Anexo 1 deste edital. Os recursos serão entregues na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia, Campus da Praia Vermelha, Av. Pasteur 250, Palácio Universitário, andar térreo, Sala 126, ou por email (pos@ie.ufrj.br).

9. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

- a) As pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD) que optarem pelas 4 (quatro) vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do formulário de inscrição.
- b) Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- g) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- h) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- i) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- j) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- k) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 03, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, e respeitando as determinações específicas da resolução n. 118/2022 e instrução normativa n.41/22 do CEPG-UFRJ.
- l) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20 % na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado final será divulgado no dia estipulado no Anexo 1 deste edital. A lista de aprovados ao Doutorado, por ordem de classificação, será divulgada na homepage do PEPI-UFRJ, na seção Seleção, no link <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>
- b) Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Doutorado do PEPI poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, publicados antes da abertura das inscrições.
- c) Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

Fabio Neves Perácio de Freitas

Diretor do Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ricardo Zortéa Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional
Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Em todas as etapas, os candidatos devem chegar com trinta minutos de antecedência.

O PEPI se reserva no direito de não divulgar na sua página de forma pública o nome e as notas de candidatos reprovados ou desclassificados, mas poderá fornecer os mesmos mediante demanda do candidato de forma privada, por telefone ou e-mail.

ETAPAS

1. INSCRIÇÕES

Entre 14 de agosto e 29 de setembro de 2023

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até 05 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 6 de outubro de 2023

4. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Até dia 11 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA DE PROJETOS DE TESE

Até dia 16 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

6. PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Dia 18 de outubro de 2023

Prova de Conteúdo Específico - 9:00 às 13:00

Prova de Proficiência em Língua Inglesa – 14:30 às 15:30

7. RESULTADOS DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Até dia 27 de outubro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Entre os dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2023

9. RESULTADOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESULTADOS PARCIAIS DESTA ETAPA

Até dia 6 de novembro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

10. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Entre 13 e 14 de novembro de 2023, com início às 9:00h

11. RESULTADOS PARCIAIS DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES

Até o dia 17 de novembro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

21 e 22 de novembro de 2023

13. RESULTADO FINAL

Dia 30 de novembro de 2023, pela homepage do PEPI < <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pepi/selecao> >

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- ARRIGHI, Giovanni. O longo século XX. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005. (Introdução, Capítulos 1 e 3)
- COHEN, Benjamin. International Political Economy: An Intellectual History. Princeton University Press, 2008. (Introdução e Capítulos 1-3).
- COX, Robert. Cox: "Forças sociais, Estados e ordens mundiais: além da teoria de Relações Internacionais". 1985. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52053>
- FIORI, J.L. (2004). "Formação, Expansão e Limites do Poder Global". Em J.L. FIORI (org.), O poder americano. Petrópolis, Vozes, 2004.
- FIORI, José Luís. "Prefácio". Em: História, estratégia e desenvolvimento. São Paulo: Boitempo, 2014.

- GILPIN, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. Princeton University Press: 2001. (Capítulos 1, 2, 3 e 4.)
- HELLEINER, Eric. States and the reemergence of global finance. Cornell University, 1994. (Introdução)
- KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro, Elsevier: 1989. (Capítulos 1-4)
- MEDEIROS, Carlos. "Política industrial e divisão internacional do trabalho". Em Brazilian Journal of Political Economy. Vol. 39, n.o 1 (154), Jan-Mar 2019.
- MEDEIROS, Carlos Aguiar de & SERRANO, Franklin. "Inserção externa, exportações e crescimento no Brasil". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.
- MEDEIROS & SERRANO (1999). "Padrões monetários internacionais e crescimento". Em J.L. Fiori (org), Estados e Moedas no desenvolvimento das nações, Editora Vozes, 1999.
- PREBISCH, R. "O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais". In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (Org.). Cinquenta anos de pensamento na Cepal. Rio de Janeiro, São Paulo: Record-Cofecon-Cepal, 2000. v. 1.
- SERRANO, Franklin. "Acumulação e gasto improdutivo na economia do desenvolvimento". Em J.L. FIORI & C. Medeiros (organizadores), Polarização mundial e crescimento. Petrópolis, Vozes, 2001.
- TAVARES, Maria da Conceição & MELIN, Luiz Eduardo. "Pós-escrito 1997: A reafirmação da hegemonia norte-americana". Em M.C. TAVARES & J.L. FIORI, Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.
- WALLERSTEIN, I. O declínio do Poder Americano. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. (Cap. 1-3)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8368, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto II do docente Ítalo Pedrosa Gomes Martins, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio De Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte Da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8154, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país para ALEX FERREIRA MAGALHÃES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2568121, para apresentação de trabalho acadêmico no XII ENCONTRO DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO, em Goiânia, Goiás, nos dias 22 a 26 de agosto de 2023.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8246, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país a LALITA KRAUS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1871171, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 8247, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder afastamento no país a ROSANGELA MARINA LUFT, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1143884, para apresentação de trabalho acadêmico no V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas em Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

EDITAL Nº 943, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239147/2023-84

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PUR - TURMA 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Mestrado, para o ano letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - Mestrado será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para estes fins e formada pelos(as) professores(as) titulares e suplentes apresentados no Anexo III.

1.3. Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

- a) O sítio eletrônico na rede Internet é ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “sítio eletrônico do processo seletivo”.
- b) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é selecaoestrado@ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

- 1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:
- Anexo I – Formulário de Controle de Apresentação de Documentos.
 - Anexo II – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo.
 - Anexo III – Composição da Comissão de Seleção.
 - Anexo IV – Bibliografia de Referência para a Prova de Conhecimentos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ Nº 7.555 de 29 de agosto de 2017 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022.

2.2. O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo da Vaga
14 (quatorze)	Ampla concorrência.
05 (cinco)	Reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) “optantes” (Etapa 4 - Perfil - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).
02 (duas)	Reservadas para pessoas com deficiência (PcD).
02 (duas)	Reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior.
02 (duas)	Reservadas para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ que optarem por participar do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ.

2.2.1. Em atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no caso de candidatos(as) com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da referida resolução, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.2.2. No caso de candidatos(as) indígenas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.3. O(A)s candidatos(as) autodeclarado(a)s preto(a)s e pardo(a)s serão submetido(a)s ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022.

2.3. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Etapa 5 - Tipo de Vaga - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

2.4. Os(As) candidatos(as) optantes da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para optantes.

2.5. Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) servidores(as) da UFRJ, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, 01 (uma) vaga será preenchida por candidato(a) servidor(a) optante da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, salvo a hipótese de não haver candidato(a) que atenda a esse critério.

2.6. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRJ classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos(às) servidores(as) da UFRJ.

2.7. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preencher as vagas reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ que optarem por participar do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, as vagas remanescentes não serão transferidas para outras categorias. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão realocadas para candidatos(as) optantes. Na ausência de candidatos(as) optantes aptos(as) a concorrer às vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de 14 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023.



3.2. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

- a) Formulário de Controle de Apresentação de Documentos, disponível no Anexo I, devidamente preenchido.
- b) Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, já cursado ou em fase de conclusão.
- d) Curriculum vitae, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios.

Observação 1: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae no formato CNPq-LATTES ou formato Orcid.

Observação 2: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

- e) Carta de Apresentação com extensão máxima de 1350 palavras, contendo os seguintes itens:
 - i. Exposição sobre a trajetória acadêmica/profissional e razões da decisão de cursar o mestrado em Planejamento Urbano e Regional, no IPPUR (máximo 300 palavras);
 - ii. Indicação de disponibilidade de tempo e recursos para realizar o curso (máximo 50 palavras)
 - iii. Proposta que pretende desenvolver no curso destacando: tema, problema de pesquisa, objetivo do estudo e metodologia proposta, e indicação de autores, teorias ou conceitos que poderiam servir de suporte para sua reflexão e investigação (máximo 1000 palavras).

f) Documentos pessoais:

- i. CPF;
- ii. Identidade;
- iii. Título de eleitor;
- iv. Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos do sexo masculino).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o passaporte como comprovação dos documentos.

- g) Diploma do curso de graduação, ou declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau em data anterior à matrícula no curso, expedida pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar os documentos traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

- h) Certificado de proficiência em um idioma, o inglês ou o francês.

Observação 1: O certificado de proficiência deve ser apresentado apenas pelos candidatos que, nos casos previstos no presente Edital, solicitarem isenção da Prova de Língua Estrangeira, realizada como parte do processo seletivo.

Observação 2: Candidatos estrangeiros de países cuja língua nativa seja o idioma inglês ou o francês estarão isentos de apresentar comprovação de proficiência na língua nativa.

Observação 3: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar certificado de proficiência em português e inglês. A comprovação da proficiência em português deverá ser necessariamente feita através de certificado reconhecido pelo Programa, segundo as normas da CAPES.

- i) Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.
- j) Documento oficial comprobatório de que o(a) candidato(a) é servidor(a) da UFRJ, para candidatos(as) às vagas reservadas para servidores.
- k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão incluir os documentos indicados no item 2.2. do presente Edital.
- l) Os candidatos com deficiência deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital.

3.3. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital traduzida (livremente) para o português, excetuando-se os casos explicitamente previstos no presente Edital.

3.4. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, em duas etapas, através (1) do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e (2) do envio da documentação relacionada no subitem 3.2 do presente Edital por meio do correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo.

3.4.1. Os procedimentos descritos no subitem 3.4 do presente Edital devem ser realizados até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 15 de setembro de 2023.

3.4.2. É indiferente a ordem de realização das duas etapas descritas no subitem 3.4 do presente Edital.

3.4.3. Não serão consideradas as solicitações de inscrição no processo seletivo através da realização de apenas uma das etapas descritas no subitem 3.4 do presente Edital.

3.4.4. Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 15 de setembro de 2023.

3.4.4.1. Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e-mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.4.4.2. Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão “Enviar”, quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

3.4.4.3. Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar outro formulário.

3.4.4.4. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo(a) candidato(a).

3.4.5. Para registro de solicitação de inscrição por meio de correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo, somente será aceito e-mail enviado até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 15 de setembro de 2023.

3.4.5.1. O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado – Nome completo do(a) candidato(a)”

3.4.5.2. O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

3.4.5.3. Deverão ser anexados ao e-mail todos os documentos mencionados no subitem 3.2 do presente Edital, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

3.4.5.4. Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que, a cada documento corresponda um único arquivo.

3.4.5.5. Todos os arquivos dos documentos no formato PDF deverão ser organizados na estrutura disponível no link “Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

3.4.5.6. Após clicar no link “Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e fazer o download da estrutura, o(a) candidato(a) deverá: (1) descompactar a estrutura; (2) alterar o nome da pasta “NOME DO(A) CANDIDATO(A)” para o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações; (3) colocar os arquivos dos documentos no formato PDF nas respectivas pastas; (4) compactar novamente a estrutura em um único arquivo, em formato.zip.

3.4.5.7. Todos os documentos devem ser enviados em apenas um e-mail. Caso o(a) candidato(a) se esqueça de anexar algum documento, deverá enviar outro e-mail, com o mesmo assunto do anterior, anexando a estrutura compactada descrita no item 3.4.5.5 com todos os documentos, e não apenas o que foi esquecido.

3.4.5.8. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a).

3.4.5.9. Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

3.4.5.10. A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas no sistema de correio eletrônico ou na anexação de documentos.

3.5. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (Deliberação IPPUR no 01/2016 – PPG/CD - disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

3.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 22 de setembro de 2023.

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita no dia 25 de setembro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.



4.3. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 27 de setembro de 2023.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado será composta por três fases:

Fase	Descrição	Caráter
Primeira	Provas Escritas	Eliminatória e classificatória
Segunda	Apreciação do Curriculum Vitae e Carta de Apresentação	Eliminatória e Classificatória
Terceira	Prova Oral	Eliminatória e classificatória

5.2. Primeira Fase: Provas Escritas. A primeira fase é composta da Prova de Língua Estrangeira e da Prova de Conhecimentos.

5.2.1. A Prova de Língua Estrangeira é apenas eliminatória, não incidindo sobre a classificação dos candidatos na Primeira Fase do processo seletivo.

5.2.2. O candidato poderá optar por realizar a Prova de Língua Estrangeira em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol.

5.2.3. A Prova de Língua Estrangeira consistirá da tradução de um texto na língua escolhida pelo(a) candidato(a), podendo-se utilizar o dicionário para consulta.

5.2.4. A Prova de Língua Estrangeira será realizada no dia 9 de outubro de 2023 em local a ser indicado pela Secretaria do Programa.

5.2.5. A Prova de Língua Estrangeira será corrigida por apenas um integrante da Comissão de Seleção, sendo aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem, no mínimo, nota 5 (cinco).

5.2.6. O(A) candidato(a) poderá solicitar isenção da Prova de Língua Estrangeira.

5.2.7. A solicitação de isenção da Prova de Língua Estrangeira deve ser feita assinalando-se o local apropriado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.2.8. O(A) candidato(a) que solicitar isenção da Prova de Língua Estrangeira estará obrigado a apresentar, no ato da inscrição, Certificados de Proficiência, conforme item (h) do subitem 3.2 do presente Edital, que serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5.2.9. Serão aceitos como Certificado de Proficiência diplomas de cursos regulares de línguas ou documentos que comprovem aprovação em provas de línguas realizadas em cursos de Pós-Graduação.

5.2.10. A Prova de Conhecimentos é eliminatória e classificatória.

5.2.11. A Prova de Conhecimentos consistirá de 5 (cinco) questões sobre a bibliografia indicada no Anexo IV deste edital, devendo o candidato escolher e responder apenas 3 (três) delas, cada uma valendo equivalente a 1/3 do total de 10 pontos.

5.2.12. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 10 de outubro de 2023, das 9h às 13h, em local a ser indicado pela Secretaria do Programa.

5.2.13. A nota da Prova de Conhecimentos será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, sendo que apenas essa média será tornada pública.

5.2.14. Para ser aprovado(a) na Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(s) deve alcançar nota igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.2.15. O resultado preliminar da Primeira Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 30 de outubro de 2023.

5.2.16. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita no dia 31 de outubro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.2.17. A divulgação do resultado final da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 06 de novembro de 2023.

5.2.18. Só participarão da Segunda e da Terceira Fases os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase.

5.3. Segunda Fase: Apreciação do Curriculum Vitae e Carta de Apresentação. Nesta fase do critério de avaliação, a Comissão de Seleção avaliará a documentação considerando os seguintes critérios:

- A trajetória e o potencial acadêmicos do(a) candidato(a), sua experiência profissional e, quando houver, as distinções conferidas aos trabalhos por ele(a) realizados;
- A pertinência ao campo do planejamento urbano e regional da temática que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no curso de mestrado e a coerência da proposta.

5.3.1. Para cada critério de avaliação descrito no item 5.3 do presente Edital, cada examinador da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando entre 0 (zero)

e 10 (dez), que serão somadas e divididas por 2 (dois), obtendo-se desta forma a nota individual da Comissão de Seleção para cada candidato(a).

5.3.2. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Segunda Fase, será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, e apenas essa média será tornada pública.

5.3.3. A Segunda Fase possui caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação do(a) candidato(a), a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.3.4. A divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 13 de novembro de 2023.

5.3.5. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser feita no dia 14 de novembro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.3.6. A divulgação do resultado da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 16 de novembro de 2023.

5.4. Terceira Fase: Prova Oral. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato(a) segundo os seguintes critérios:

- Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer as questões formuladas pela Comissão de Seleção;
- Capacidade do(a) candidato(a) de discutir temas de Planejamento Urbano e Regional;
- Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer questões relativas ao ao Curriculum Vitae e à Carta de Apresentação, e, caso haja, à publicação de autoria do(a) candidato(a) enviada quando de sua inscrição no processo seletivo.

5.4.1. Para cada critério de avaliação descrito no subitem 5.4. do presente Edital, cada examinador da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três), obtendo-se desta forma a nota individual de cada examinador para cada candidato(a).

5.4.2. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Terceira Fase, será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, sendo que apenas essa média será tornada pública.

5.4.3. Para aprovação do(a) candidato(a) na Terceira Fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.4.4. Os candidatos com residência fora da região metropolitana do Rio de Janeiro que desejarem poderão solicitar realizar a Terceira Fase através de conferência online por meio eletrônico a ser indicado pela Secretaria do Programa. Os candidatos deverão se responsabilizar pelas condições técnicas e de internet para a realização desta modalidade de Prova Oral.

5.4.5. A Terceira Fase ocorrerá no período de 21 a 24 de novembro de 2023.

5.4.6. A convocação para a Terceira Fase será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 17 de novembro de 2023.

5.4.7. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 27 de novembro de 2023.

5.4.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF (GMT-3).

5.4.9. A divulgação do resultado da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 30 de novembro de 2023.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados através de documento formal e de acordo com as seguintes características:

- Estar redigido de forma clara;
- Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- Ser apresentado em texto digitado;
- Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.

6.2. Os recursos deverão ser enviados através do e-mail do processo seletivo, até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.

6.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um dos integrantes da Comissão de Seleção (indicado por seu Presidente), pelo Coordenador do Programa, e por um membro do Corpo Docente do Programa, indicado pela Coordenação do Curso.

6.4. A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecorrível.



7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) no Processo Seletivo será calculada através da média aritmética simples das notas finais da Primeira, Segunda e Terceira Fases.

7.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que receberem notas finais no Processo Seletivo iguais ou superiores a 7 (sete), no caso de candidatos(as) que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, e iguais ou superiores a 5 (cinco), no caso de candidatos(as) optantes.

7.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas em cada Fase do Processo Seletivo.

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.

7.4.1. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior nota na Primeira Fase;
- b) Maior nota na Terceira Fase;
- c) Maior nota na Segunda Fase;
- d) Candidato(a) de maior idade.

7.5. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

7.6. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número total de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação.

7.7. O resultado e a classificação final serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2023 após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2023, através do e-mail do processo seletivo, até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

8.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados(as) desistentes.

8.3. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4. Serão realizadas tantas convocações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos(as) aprovados(as).

8.5. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira convocação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, através do e-mail do processo seletivo.

8.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação deverão enviar para o e-mail do processo seletivo a declaração da efetiva conclusão do curso até o dia 28 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

8.8. A não apresentação do documento citado no item 8.7 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8.9. Conforme o art. 35, da Resolução CEPG/UFRJ de 01 de dezembro de 2006, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.10. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos de necessidade de postergação da entrega do diploma do(a) candidato(a), na forma do Regulamento do Programa e da Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

9.1. Informações a respeito do assunto devem ser obtidas no documento Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos distribuídas pelo Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e aos critérios de distribuição.

9.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) estarão aptos(as)

a perceber bolsas de estudos distribuídas pelo Programa, exceto nos casos de:

- a) Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e que optarem por concorrer às vagas reservadas a esta categoria.
- b) Candidatos(as) que sejam servidores(as) da UFRJ e que optarem por concorrer às vagas reservadas ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ.
- c) Candidatos(as) que não atendam aos requisitos definidos no documento Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.

10.1.1. A atualização poderá ser feita através do e-mail do processo seletivo.

10.1.2. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.2. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGPUR.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2023

Prof. Dr. Filipe Souza Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional

Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Junior

Vice diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Este formulário tem por objetivo orientar o(a) candidato(a) sobre a apresentação dos documentos listados no subitem 3.2 do Edital do Processo Seletivo.

Na primeira coluna estão especificados os itens (documentos) a serem apresentados, conforme especificados no item 3.2 do Edital. Na segunda coluna está especificada a obrigatoriedade ou não da apresentação do item. Na terceira coluna o(a) candidato(a) deve assinalar com um X os itens que está apresentando

ITEM	APRESENTAÇÃO	ITEM APRESENTADO
a) Este formulário de controle de apresentação de documentos.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
b) Foto 3x4 (recente).	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
c) Histórico escolar do curso de graduação.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
d) Curriculum vitae.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
e) Carta de Apresentação.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
f) Documentos pessoais.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
g) Diploma do curso de graduação, ou declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
h) Certificado de proficiência em língua Portuguesa	Obrigatória apenas para candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja o Português.	
i) Documento oficial comprobatório de residência.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
j) Documento oficial comprobatório de que o(a) candidato(a) é servidor(a) da UFRJ.	Obrigatória apenas para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ.	
k) Carta assinada por liderança ou organização indígena e memorial.	Obrigatório apenas para candidatos(as) indígenas.	
l) Laudo médico.	Obrigatório apenas para candidatos(as) com deficiência.	

**ANEXO II -
CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	
Inscrição (preenchimento e envio do formulário eletrônico)	14/08/2023 a 15/09/2023
Inscrição (envio da documentação por e-mail)	
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	22/09/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	25/09/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	27/09/2023
1ª FASE: PROVAS ESCRITAS	
Divulgação da convocação para a 1ª Fase	28/09/2023
Aplicação da Prova de Língua Estrangeira	09/10/2023
Aplicação da Prova de Conhecimentos	10/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase	30/10/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase	31/10/2023
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	06/11/2023
2ª FASE: APRECIACÃO DO CURRÍCULUM VITAE E CARTA DE APRESENTAÇÃO	
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase	13/11/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase	14/11/2023
Divulgação do resultado da 2ª Fase	16/11/2023
3ª FASE: PROVA ORAL	
Divulgação da convocação para a 3ª Fase	17/11/2023
Período de realização da 3ª Fase	21/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase	27/11/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª Fase	28/11/2023
Divulgação do resultado da 3ª Fase	30/11/2023
RESULTADO FINAL	
Homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa	04/12/2023
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	05/12/2023
MATRÍCULA	
Confirmação do interesse de ingresso no curso	11/12/2023 a 15/12/2023
Data limite para apresentação da declaração de colação de grau (para os candidatos que apresentaram declaração de previsão de colação de grau quando da inscrição no processo seletivo)	28/02/2024

**ANEXO III -
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Reproduzimos a seguir a Portaria nº 7923 de 31 de julho de 2023 de publicação da Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Mestrado, para o ano letivo de 2024.

Portaria nº 7923, de 31 de julho de 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 08 de maio de 2023,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Mestrado, turma 2024, a se realizar no segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Orlando Alves dos Santos Junior (Presidente) – Prof. Associado UFRJ (Siape: 2560216)
- Profª. Dra. Lalita Krauss – Profª. Adjunta UFRJ (Siape: 3001105)
- Profª. Dra. Suyá Quintslr – Profª. Adjunta UFRJ (Siape: 3065772)

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Júnior – Prof. Adjunto UFRJ (Siape: 2321148)
- Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Carlos Alexandre Torres Pallares (Siape: 1763505), Ronaldo Calixto Braga (Siape: 0360728) e Viviane Penso Magalhães (1763922) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Junior

Vice diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR

**ANEXO IV -
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS**

- MONTE-MOR, Roberto Luís de Melo. Planejamento Urbano no Brasil: Emergência e Consolidação. In Etc..., espaço, tempo e crítica. Nº 1(4), VOL. 1, 15 de junho de 2007.
Disponível em <https://docente.ifrn.edu.br/andreacosta/lazer-e-urbanismo/material-para-trabalho-e-prova/material-para-trabalho-31-07>
- FLEURY, Sonia; PINHO, Carlos Eduardo Santos. A desconstrução da democracia social e da cidadania urbana no Brasil. Textos Para debates N. 11. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz, 2019.
Disponível em https://cee.fiocruz.br/sites/default/files/11_Sonia%20Fleury-Carlos%20Eduardo%20Santos%20Pinho_democracia.pdf
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, setembro de 2005.
Disponível em <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/pt/Quijano.rtf>
- BRENNER, N.; PECK, B.; THEODORE, N. Após a neoliberalização? Cadernos Metrópole, São Paulo, 2012.
Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/14779/10775>
- HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 26, n. 1, 2014, p. 61-73.
Disponível em <https://www.scielo.br/j/ts/a/LhNLNH6YJB5HVJ6vnGpLgHz/?format=pdf&lang=pt>
- GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.
Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf
- TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. Estudos Avançados 21 (61), 2007, p. 173-191.
Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/pbNxJhLk36N87KFwDjGvTK/?format=pdf&lang=pt>
- ALONSO, Angela. As Teorias dos Movimentos Sociais: um balanço do debate. Lua Nova, São Paulo, 76: 49-86, 2009, p. 49-86
Disponível em <https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWzIFRqnWFXXz/?format=pdf&lang=pt>
- WACQUANT, Loïc. Três Etapas para uma Antropologia Histórica do Neoliberalismo Realmente Existente. Caderno n. 25. Salvador, v. 25, n. 66, P. 505-518, Set-dez 2012.
Disponível em <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/ZkxxQjDk5XZHxxtVdHWvtym/?format=pdf&lang=pt>
- Monteiro Neto, Aristides (2015). Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual (2000/2012). Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, janeiro/junho 2015, p. 19 a 38. ISSN 2358-4556
- MACEDO, F.C.; COELHO, V.L.P. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e os fundos constitucionais de financiamento. Redes (St. Cruz Sul, Online), Santa Cruz do Sul, v. 20, n. 3, p. 464-486, jan. 2016.
Disponível em <https://online.unisc.br/>
- FIRMINO, R. J. Securitização, Vigilância e Territorialização em Espaços Públicos na Cidade Neoliberal. Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (online), v. 15, p. 23-35, 2017

13. ALFONSIN, Jacques Távora. A função social da cidade e da propriedade privada urbana como propriedades de funções. In R. Bras. de Dir. Urbanístico – RBUD | Belo Horizonte, ano 7, n. 13, p. 219-244, jul./dez. 2021.

Disponível em: <http://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rbud13alfonsin/560>

EDITAL Nº 949, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239459/2023-98

PROGRAMA DE MONITORIA 2023 (EDITAL INTERNO)

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 1312, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a seleção de 1 (uma) bolsa de Monitoria para o período restante do ano letivo de 2023 (até 31 de dezembro 2023).

A bolsa se refere à disciplina Comunicação Social para a Gestão Pública II, código ACA020.

1 - Da Solicitação de Inscrição

1.1 A concessão de Bolsa e/ou de vaga de Monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005, e no Edital de Monitoria 2023, disponível no site www.pr1.ufrj.br, que configura parte integrante e complementar das regras contidas nesse Edital Interno.

1.2 A solicitação de inscrição do candidato no processo seletivo para a vaga de Monitoria deve ser realizada por envio de e-mail no endereço eletrônico monitoria@gpdes.ufrj.br, até 16 de agosto de 2023. Para completar a inscrição, o email deverá conter:

- Nome completo;
- Número de registro DRE;
- E-mail para envio da prova;
- Versão atualizada do seu Histórico ou BOA;
- Cópia da página de cadastramento no SIGA do aluno, constando dados de conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil.

1.3 Poderão candidatar-se os alunos do GPDES que cumpram os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (inscrito em disciplinas) no semestre letivo de 2023.2, exceto se está cursando o primeiro período;
- Ter sido aprovado/a na disciplina Comunicação Social para a Gestão Pública I (ACA007) com grau igual ou superior a 7,0 (sete);
- Possuir CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) ou enviar, no momento da inscrição, relato e documentação que justifiquem uma creditação mais baixa;
- Não ter sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/04.

1.4 A regularidade dos pedidos de inscrição será avaliada pela Coordenação. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia 18 de agosto de 2023. Caberá recurso nos casos de indeferimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após publicação das informações. O recurso poderá ser encaminhado com a devida documentação para o endereço monitoria@gpdes.ufrj.br e será analisado pela Coordenação de Graduação, em única instância, até o dia 21 de agosto de 2023. Somente participarão do processo seletivo estudantes com inscrição deferida.

2 - Do Processo Seletivo

2.1 Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/04, os candidatos à bolsa de Monitoria serão selecionados por prova de conhecimento e aptidão, que versará sobre o conteúdo da disciplina específica (ver anexo I desse edital), e por seu rendimento acadêmico. Havendo empate entre os candidatos, serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota média nas disciplinas que o credenciam para a seleção;
- b) o aluno de maior CRA;
- c) o aluno que estiver cursando o período mais avançado do curso.

2.2 A seleção será realizada em 24 de agosto de 2023, de forma remota. O/a estudante deverá comparecer na sala remota na plataforma Google Meet designada no endereço eletrônico <https://meet.google.com/aud-zzxh-pqt>, às 09:00h. Para realização da prova deverão ser respeitadas as seguintes orientações:

- Os/as estudantes deverão permanecer conectados/as com câmera aberta durante todo o período de realização da prova.
- A realização da prova terá início às 9:15 h, com duração máxima de 3 horas.
- A prova, em formato.DOC ou.DOCX, será encaminhada para o endereço de e-mail informado no ato de inscrição pelos/as estudantes que comparecerem à sala remota e deverá ser devolvida, respondida, dentro do prazo de 3 horas.
- O arquivo da prova respondida poderá ser enviado no mesmo formato recebido ou no formato.PDF.

2.3 Estará eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a realização da prova, que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ou informações falsas no processo de inscrição e seleção.

2.4 A divulgação dos resultados preliminares far-se-á no dia 28 de agosto de 2020 para todas as disciplinas. O resultado será informado via correio eletrônico e no site do GPDES.

2.6 O prazo para recurso é de 24 horas após a divulgação dos resultados e será encaminhado para o endereço monitoria@gpdes.ufrj.br

3 - Da Bolsa

3.1 A bolsa de Monitoria terá vigência no mês subsequente à seleção e ao resultado desta.

3.2 A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

3.3 A bolsa de Monitoria implica um comprometimento de carga horária que não deverá ser inferior a 08 horas ou superior a 12 horas semanais.

3.4 Não haverá pagamento retroativo. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do cadastro no SIGA de seu nome e seus dados pessoais e bancários, bem como documentação respectiva, pela Unidade.

3.5 Em caso de desistência do bolsista ou cancelamento da bolsa, será chamado para a vaga o candidato aprovado na ordem de classificação, conforme indicar a ata do processo seletivo.

4 - Do Compromisso do Monitor de Apoio Pedagógico

O aluno deverá:

4.1 Executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador, assinando termo de compromisso que define as responsabilidades firmadas.

4.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

4.3 Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, à Coordenação de Monitoria até 24 de janeiro de 2023. O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor de Apoio Pedagógico até o fim do período letivo.

4.4 A não-entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano. A não entrega do relatório por parte do monitor significa, ainda, inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.

4.5 O bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do programa de monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar do GPDES para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, em virtude de atividades pessoais ou indisponibilidade para cumprir as atividades estipuladas pelo professor responsável.

5 - Do Compromisso do Professor Responsável

5.1 O professor responsável pela disciplina deverá acompanhar a frequência do monitor de Apoio Pedagógico e orientá-lo objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/04 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-I, através de sua unidade, relatório de avaliação do bolsista, a ser entregue à Coordenação de Graduação até 24 de janeiro de 2023.

6 - Do Cancelamento da Bolsa de Apoio Pedagógico

6.1 O monitor de Apoio Pedagógico tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas na disciplina da vaga (incluindo disciplinas afins), sendo vedada a substituição do docente na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

6.2 A utilização indevida da Bolsa de Apoio Pedagógico, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o imediato encerramento da orientação e a substituição do professor responsável.

6.3 De acordo com o Art 12, da Resolução CEG 04/2004, a dispensa do monitor de Apoio Pedagógico decorrerá de desempenho insatisfatório, de trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, podendo decorrer, ainda, de afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao professor responsável pela disciplina com aprovação da COAA.

7 – Cronograma/Monitoria 2023

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos (Via e-mail para monitoria@gpdes.ufrj.br)	Até 16 de agosto de 2023
Divulgação do deferimento das inscrições	Até 18 de agosto de 2023



Recurso contra decisão de indeferimento da inscrição	Até 21 de agosto de 2023
Resultado do recurso contra decisão de indeferimento	Até 22 de agosto de 2023
Seleção dos candidatos (Sala remota)	Dia 24 de agosto de 2023
Divulgação dos aprovados e classificados	Até 28 de agosto de 2023
Prazo para recurso do resultado das provas	Até 29 de agosto de 2023
Resultado final após os recursos	Até 30 de agosto de 2023
Início das atividades de Monitoria	01 de setembro de 2023
Data limite para entrega dos relatórios de avaliação do bolsista	24 de janeiro de 2024

8 - Disposições Finais

8.1 Os docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos nesse Edital ficarão impedidos de orientar bolsistas de monitoria pelo prazo de um ano.

8.2 Caso o GPDES seja contemplado novamente, em 2024, com a bolsa de Monitoria para a mesma disciplina, os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser aproveitados.

8.3 Os casos omissos, ou situações não previstas nesse Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, cabendo recurso ao Colegiado do GPDES.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 202

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – EMENTA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Ementa

Comunicação escrita. Elaboração de texto jornalístico. Comunicação na era da internet. Comunicação e democracia.

Bibliografia

- MARTINS, Helena. Comunicações em tempos de crise. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Rosa Luxemburgo, 2020, pg. 9-38; 183-219
- INTERVOZES, 2020. Desinformação: ameaça ao direito à comunicação muito além das fake news. Disponível em: <https://intervozes.org.br/publicacoes/desinformacao-ameaca-ao-direito-a-comunicacao-muito-alem-das-fake-news/3>

PORTARIA Nº 7801, DE 28 DE JULHO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 7801 do dia 28/07/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 31/07/2023, retifica-se:

Onde se lê: "Wilson Vieira - Professor Adjunto, C4, IE/UFRJ"

Leia-se: "Wilson Vieira - Professor Associado, D1, IE/UFRJ"

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8500, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

Averbado nos assentamentos do servidor CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA, ocupante do cargo de Pintor/área, matrícula SIAPE nº 0366548, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde, com data de admissão na UFRJ em 20/03/1990. Os referidos tempos constam na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/05/2023, devendo ser averbado da seguinte forma: Nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período trabalhado na UFRJ de 20/03/1990 a 11/12/1990. Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: 21/03/1983 a 30/04/1984 e de 04/10/1984 a 02/01/1989. Processo nº 23079.227790/2023-65.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8434, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os nomes abaixo relacionados para compor as Comissões para o Processo de Consulta à Comunidade para os cargos de Coordenação de Graduação, Coordenação de Extensão e Coordenação Lato Sensu:

- Coordenação de Ensino de Graduação e Corpo Discente – Gestão Agosto/2023 a Julho/2025, Portaria nº 5123 de 30 de maio de 2023, publicada no BUFRJ Compilado Semanal nº 14 de 29 de maio a 02 de junho de 2023, página 51;
- Coordenação de Extensão, Gestão Junho/2023 a Maio/2025, Portaria nº 5128 de 30 de maio de 2023, publicada no BUFRJ Compilado Semanal nº 14 de 29 de maio a 02 de junho de 2023, página 51;
- Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu, Gestão Junho/2023 a Maio/2025, Portaria nº 5131 de 30 de maio de 2023, publicada no BUFRJ Compilado Semanal nº 14 de 29 de maio a 02 de junho de 2023, página 51 e 52.

Art. 2º A Comissão Julgadora será acrescida pelos seguintes membros:

- Profª Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ e Vice-Diretora da EEAN/UFRJ;
- Sra. Sandra Coimbra Dias dos Santos – Assistente em Administração e Chefe da Seção de Atividades Gerenciais da EEAN/UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8218, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ana Lucia Vazquez Villa, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 22 a 25 de agosto de 2023, para participação no "XXI UFRJ Mar 2023", a ser realizado em Paraty - RJ..

PORTARIA Nº 8221, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Prof. Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 28 a 30 de Agosto de 2023, para participar de encontro científico e conferência, a ser realizado em Belo Horizonte - MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8474, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ALEXANDRE DOS SANTOS PYRRHO, matrícula SIAPE nº 1189874, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação

ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.006638/2011-08, no seguinte período: de 07/02/1996 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3472 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

EDITAL Nº 800, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.231215/2023-67

EDITAL Nº 800 DE 26 DE JUNHO DE 2023
DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA -
CARDIOLOGIA - TURMA 2023-2

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia (segundo semestre de 2023), das 10 horas do dia 07 de agosto às 14 horas do dia 25 de agosto de 2023, através do site do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da UFRJ, acessível por: <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/ou diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, 8º andar, sala 8E06 - telefone 3938-6225 - e-mail: poscardio@medicina.ufrj.br>.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina ou qualquer outro curso de graduação que possa contribuir para os problemas de saúde cardiovascular.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria de Pós-graduação do ICES, entre 10 horas e 14 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 07 de agosto ao dia 25 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, das 10 horas do dia 07 de agosto às 14 horas do dia 25 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.3 O Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) e cooperação internacional.

3.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGC. O Programa oferecerá, ainda, 1 (uma) vaga reservada para candidatos não brasileiros residentes no exterior.

3.3 As matrículas dos candidatos aprovados e selecionados ocorrerão entre os dias 13 a 15 de setembro de 2023, das 09 horas às 14 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, mencionada acima.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato que realizar a inscrição de modo presencial deverá, no momento da inscrição, além de apresentar os documentos originais para conferência, trazer em dispositivo de mídia removível (Pen Drive) os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.1.1 Para cumprimento do item 4.1, os documentos deverão ser digitalizados separadamente e anexados à mídia removível (Pen Drive).

4.1.2 O Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa, o Currículo Vitae, o Currículo Lattes e os comprovantes de participação em cursos, congressos e afins, listados no item 4.3 deste edital, deverão ser apresentados, em sua forma impressa, no dia da inscrição presencial ou, para os candidatos que se inscreverem de modo online, na data da avaliação.

4.2 O candidato que realizar a inscrição de modo online deverá enviar, no momento da inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.2.1 O candidato que realizou a inscrição de modo online, sendo considerado aprovado e classificado, deverá apresentar, no momento da matrícula, os documentos originais constantes no item 4.3.

4.3 Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o Mestrado

- a) Diploma de graduação.
- b) Histórico escolar de graduação.
- c) Currículo vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.
- d) Carteira de identidade.
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, Passaporte.
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- g) Título de Eleitor.
- h) Certidão de quitação eleitoral.
- i) Para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção (CI).
- j) Certidão de nascimento ou de casamento.
- k) Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) - Anexo III.
- l) Três fotos 3x4.
- m) Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (impresso e em CD).

4.3.1 Os documentos solicitados no item 4.3 - C deverão estar contidos em um único arquivo em formato.PDF na seguinte ordem: Currículo vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/08/2023 à 25/08/2023 (de segunda a sexta-feira)	10h às 14h	Inscrições presenciais.	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
07/08/2023 à 25/08/2023 (de segunda a sexta-feira)	Das 10h do dia 07/08 às 14h do dia 25/08	Inscrições online.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
05/09/2023 (terça-feira)	08h às 09h	Prova escrita	Sala A (CAE) - 12º andar do HUCFF/UFRJ
05/09/2023 (terça-feira)	09h às 14h	Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
06/09/2023 (sexta-feira)	—	Divulgação dos resultados preliminares da Prova escrita; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
11/09/2023 (segunda-feira)	09h às 14h	Interposição de recursos das etapas de avaliação da Prova escrita; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
12/09/2023 - terça-feira	—	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
13/09/2023 à 15/09/2023 (quarta à sexta-feira)	09h às 14h	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.



6. FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PESO
Análise curricular	3
Prova escrita de conhecimentos sobre Pesquisa em Área Cardiovascular	3
Prova de suficiência em língua inglesa a ser marcada	-
Prova oral com análise do projeto	4

6.1 A prova escrita de conhecimentos sobre Pesquisa em área Cardiovascular tem caráter eliminatório e classificatório, variando de 0 (zero) à 10 (dez), sendo a nota mínima 07 (sete) para o candidato ser considerado aprovado nesta fase.

6.2 Será facultada ao candidato a apresentação, por 15 (quinze) minutos, do projeto com a utilização de projetor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Programa NÃO garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

7.2 Os candidatos NÃO selecionados terão até sessenta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.

7.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Glorimar Rosa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mauro Paes Leme de Sá

Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGM (CARDIOLOGIA) DA UFRJ

LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Arritmias e Eletrofisiologia Cardíaca	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Avaliação do Acometimento Cardiovascular de Doenças Sistêmicas	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular
Avaliação Tecnológica em Saúde	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular
Cardiologia Nuclear	Métodos de Investigação em Doenças Cardiovasculares
Cardiopatia Chagásica - Aspectos Clínicos e Laboratoriais	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Cardiopatia Isquêmica - Aspectos Prognósticos	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Cardiopatia Isquêmica Aterosclerótica - Genética e Fatores de Risco Cardiovascular.	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Cirurgia Cardiovascular Experimental	Pesquisa Avançada em Cirurgia Cardiovascular
Exercício Físico, Aptidão Física e Saúde	Exercício Físico e Saúde
Farmacologia das Doenças Cardiovasculares	Pesquisa Básica em Doenças Cardiovasculares
Georreferenciamento e Implicações Sócio-Econômicas e Demográficas na Mortalidade por Doenças Cardiovasculares	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Hipertensão Arterial - Estudos Epidemiológicos	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Insuficiência Cardíaca e Cardiomiopatias	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Marcadores de Inflamação em Cirurgia de Revascularização do Miocárdio	Pesquisa Avançada em Cirurgia Cardiovascular
Métodos Não-Invasivos em Cardiologia	Métodos de Investigação em Doenças Cardiovasculares
Modelagem Computacional do Sistema Cardiovascular	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular
Nutrição em Cardiologia	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular

ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS

- I. Foundations
- II. Therapy
- III. Observational Studies
- IV. Diagnosis
- V. Prognosis
- VI. Evidence

Bibliografia sugerida

- Guyatt, GH.; Rennie D.; Meade, MO.; Cook, DJ. Users' Guides to the Medical Literature and The Rational Clinical Examination: Evidence-Based Clinical Diagnosis, 2ª ed. 2008.

TOMADA DE DECISÃO MÉDICA

- I. Probability
- II. Bayes' Theorem
- III. Accuracy
- IV. Interpretation of diagnostic
- V. Medical decision analysis test

Bibliografia sugerida

- Harold C. Sox; Michael C. Higgins; Douglas K. Owens. Medical Decision Making, 2ª ed. 2013.

ANEXO III COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, orientador(a) do(a) aluno(a) _____, na linha de Pesquisa _____ e ciente dos prazos para integralização dos cursos existentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, estabelecido pelas normas da CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação/tese pelo discente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

EDITAL Nº 801, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.231215/2023-67

EDITAL Nº 801 DE 26 DE JUNHO DE 2023 DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - CARDIOLOGIA - TURMA 2023-2

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrarão abertas as inscrições para seleção ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia (segundo semestre de 2023), das 10 horas do dia 7 de agosto às 14 horas do dia 25 de agosto de 2023, através do site do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da UFRJ, acessível por: <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/ou diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, 8º andar, sala 8E06 - telefone 3938-6225 - e-mail: poscardio@medicina.ufrj.br>.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Para o doutorado, poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina ou qualquer outro curso de graduação que possa contribuir para os problemas de saúde cardiovascular. Os alunos estrangeiros deverão apresentar título equivalente ao mestrado, que deverá ser referendado pela Comissão de Pós-Graduação de Cardiologia.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria de Pós-graduação do ICES, entre 10 horas e 14 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 7 de agosto ao dia 25 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, das 10 horas do dia 7 de agosto às 14 horas do dia 25 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.3 O Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará 10 (dez) vagas para o curso de DOUTORADO, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) e cooperação internacional.

3.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGC. O Programa oferecerá, ainda, 1 (uma) vaga reservada para candidatos não brasileiros residentes no exterior.

3.3 As matrículas dos candidatos aprovados e selecionados ocorrerão entre os dias 13 a 15 de setembro de 2023, das 09 horas às 14 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, mencionada acima.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato que realizar a inscrição de modo presencial deverá, no momento da inscrição, além de apresentar os documentos originais para conferência, trazer em dispositivo de mídia removível (Pen Drive) os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.1.1 Para cumprimento do item 4.1, os documentos deverão ser digitalizados separadamente e anexados à mídia removível (Pen Drive).

4.1.2 O Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (Anexo I), o Curriculum Vitae, o Currículo Lattes e os comprovantes de participação em cursos, congressos e afins, listados no item 4.3 deste edital, deverão ser apresentados, em sua forma impressa, no dia da inscrição presencial ou, para os candidatos que se inscreverem de modo online, na data da avaliação.

4.2 O candidato que realizar a inscrição de modo online deverá enviar, no momento da inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço <http://www.poscardio.ufrj.br/index.php/pt-BR/informacoes-academicas/admissao/inscricoes>, os documentos constantes no item 4.3 de forma digitalizada em formato PDF.

4.2.1 O candidato que realizou a inscrição de modo online, sendo considerado aprovado e classificado, deverá apresentar, no momento da matrícula, os documentos originais constantes no item 4.3.

4.3 Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado

- a) Diploma de graduação.
- b) Diploma de mestrado, ou documento comprobatório de homologação de dissertação de mestrado, ou título equivalente ao mestrado, no caso de candidatos estrangeiros.
- c) Histórico escolar de mestrado
- d) Histórico escolar de graduação.
- e) **Curriculum vitae**, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.
- f) Carteira de identidade.
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, Passaporte.
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- i) Título de Eleitor.
- j) Certidão de quitação eleitoral.
- k) Para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção (CI).
- l) Certidão de nascimento ou de casamento.
- m) Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) - Anexo II.
- n) Três fotos 3x4.
- o) Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (impresso e em PenDrive).

4.3.1 Os documentos solicitados no item 4.3 - C deverão estar contidos em um único arquivo em formato.PDF na seguinte ordem: Curriculum vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/08/2023 à 25/08/2023 (de segunda a sexta-feira)	10h às 14h	Inscrições presenciais.	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
07/08/2023 à 25/08/2023 (de segunda a sexta-feira)	Das 10h do dia 07/08 às 14h do dia 25/08	Inscrições online.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
05/09/2023 - Terça-feira	09h às 14h	Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
06/09/2023 - Quarta-feira	—	Divulgação dos resultados preliminares da Prova oral; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
11/09/2023 (segunda-feira)	09h às 14h	Interposição de recursos das etapas de avaliação da Prova oral; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
12/09/2023 - terça-feira	—	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final.	Site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
13/08/2023 à 15/08/2023 (de quarta-feira à sexta-feira)	09h às 14h	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.

6. FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será facultada ao candidato a apresentação, por 15 (quinze) minutos, do projeto com a utilização de projetor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O Programa NÃO garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.
- 7.2 Os candidatos NÃO selecionados terão até sessenta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.
- 7.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Glorimar Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina -
Cardiologia da Faculdade de Medicina
e do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Mauro Paes Leme de Sá
Diretor do Instituto do Coração Edson Saad
da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGM (CARDIOLOGIA) DA UFRJ

LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Arritmias e Eletrofisiologia Cardíaca	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Avaliação do Acometimento Cardiovascular de Doenças Sistêmicas	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular
Avaliação Tecnológica em Saúde	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular
Cardiologia Nuclear	Métodos de Investigação em Doenças Cardiovasculares
Cardiopatia Chagásica - Aspectos Clínicos e Laboratoriais	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares



LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Cardiopatia Isquêmica - Aspectos Prognósticos	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Cardiopatia Isquêmica Aterosclerótica - Genética e Fatores de Risco Cardiovascular.	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Cirurgia Cardiovascular Experimental	Pesquisa Avançada em Cirurgia Cardiovascular
Exercício Físico, Aptidão Física e Saúde	Exercício Físico e Saúde
Farmacologia das Doenças Cardiovasculares	Pesquisa Básica em Doenças Cardiovasculares
Georreferenciamento e Implicações Sócio-Econômicas e Demográficas na Mortalidade por Doenças Cardiovasculares	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Hipertensão Arterial - Estudos Epidemiológicos	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Insuficiência Cardíaca e Cardiomiopatias	Epidemiologia e Genética em Doenças Cardiovasculares
Marcadores de Inflamação em Cirurgia de Revascularização do Miocárdio	Pesquisa Avançada em Cirurgia Cardiovascular
Métodos Não-Invasivos em Cardiologia	Métodos de Investigação em Doenças Cardiovasculares
Modelagem Computacional do Sistema Cardiovascular	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular
Nutrição em Cardiologia	Pesquisa Translacional Multidisciplinar Cardiovascular

ANEXO II

COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, orientador(a) do(a) aluno(a) _____ na linha de Pesquisa _____ e ciente dos prazos para integralização dos cursos existentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro de 24 (vinte e quatro) meses para DOUTORADO e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, estabelecido pelas normas da CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação/tese pelo discente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8369, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JOSE GOMES DA SILVA, registro UFRJ nº 0097427, matrícula SIAPE nº 0375530, no cargo de Bombeiro hidráulico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 04/11/2022, pelo INSS, de 20/03/1990 a 11/12/1990; perfazendo um total de 267 dias, ou seja, 08 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.008813/2014-43.

PORTARIA Nº 8386, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ZARTUR JOSE BARCELOS MENEGASSI, matrícula SIAPE nº 2154320, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203584/2023-60, no seguinte período: de 01/06/1995 a 13/11/2019; com a

aplicação do índice de (40%), totalizando 3572 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8061, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.10 do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE autorizar o afastamento da sede, do servidor SAMUEL DA SILVA SOBRAL, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE nº 1970131, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, para participar do Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, promovido pela INFOCO RH a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR.

PORTARIA Nº 8253, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

KELLY CRISTINI DE MIRANDA LIMA, matrícula SIAPE nº 1453600, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251310/2022-04, no seguinte período: de 09/12/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1090 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8258, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ROSENI CAVALCANTI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0367022, no cargo de COPEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.068123/2013-09, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 94

PORTARIA Nº 8341, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

FABIOLA LUCENA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2342185, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201567/2021-26, no seguinte período: de 13/07/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 170 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8363, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Acusatória nº 23079.255459/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, ALEXANDRE DE ALMEIDA VILLARINHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1763520; DEBORA DA COSTA MORATO NERY, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1515443; para, sob a presidência

do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, para apurar eventuais responsabilidades pelo extravio dos dosímetros constantes dos autos do processo nº 23079.255459/2022-54, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls.01 desses autos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória será o previsto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8457, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JORGE EDUARDO DA SILVA SOARES PINTO, matrícula SIAPE nº 1280366, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231940/2023-35, no seguinte período: de 07/04/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3156 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 7457, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de JOÃO MARCELO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Condutor/Motorista Fluvial, Matrícula SIAPE nº 3105667, para trabalho de campo no contexto da amostragem trimestral de comunidades biológicas no vertedouro do Gelado e amostragem nas cavas de 4 e NS, Paraupebas, Carajás/PA, entre os dias 18 a 25 de julho 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8262, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora FLAVIA FONSECA BLOISE, matrícula SIAPE nº 2897742, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 08/10/2023 e 11/10/2023, para participar do Seminário de Meio Termo dos programas de pós-graduação da área de Ciências Biológicas II – CAPES, na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.227860/2023-85.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8397, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível I para II, da Profa. Hilda Petrs Silva, Mat. SIAPE 1803895, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8236, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente Laísa Maria Freire dos Santos – SIAPE 249694 para participação de Workshop no Nupem na cidade de Macaé - RJ entre os dias 11/08/2023 e 12/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8239, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente Mariana Moncassim Vale – SIAPE 1770752 para participação em banca de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ecologia na Universidade de Brasília (UnB) na cidade de Brasília - DF no dia 30/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8361, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tormar pública a Banca Examinadora para Progressão Funcional da classe D de Associado II para III do professor JOSÉ RICARDO MIRAS MERMUDES, do departamento de Zoologia, homologado em Reunião Ordinária de Congregação em 09/08/2023.

Titulares:

- Prof. Titular Paulo Cesar de Paiva - Instituto de Biologia, UFRJ
- Prof. Titular Sergio Potsch de Carvalho e Silva – Instituto de Biologia, UFRJ
- Prof. Titular Alcimar do Lago Carvalho – Museu Nacional, UFRJ

Suplente:

- Profa. Titular Leila Maria Pessôa – Instituto de Biologia, UFRJ
- Prof. Titular José Perez Pombal Jr. – Museu Nacional, UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8365, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Banca para a Avaliação de 15 meses de Estágio Probatório do Docente Átila Rossi, do Departamento de Genética, homologada em reunião Ordinária de Congregação em 09/08/2023.

Banca

- Profª.Drª. Carolina Martins Junqueira (IB/UFRJ)
- Profª. Drª. Carolina Moreira Voloch (IB/UFRJ)
- Prof. Dr. Gilberto Sachetto Martins (IB/UFRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8413, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente JOSÉ RICARDO MIRAS MERMUDES para trabalho de campo com atividades científicas na Reserva Ecológica de Guapiaçu, Cachoeiras de Macacu, 10 e 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

RESOLUÇÃO IBQM/CCS/UFRJ Nº 225, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece normas para regulamentação da segunda chamada de avaliação, dos tipos de avaliação, da publicização das notas, dos critérios para cálculo das médias parciais, finais e de aprovação das disciplinas obrigatórias e eletivas do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson de Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3096 de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2023, Seção 02 página 51,

Considerando a Resolução nº 104/2022 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação da UFRJ;

Considerando a Resolução nº 15/1971 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estabelece normas sobre disciplina, inscrição em disciplinas, avaliação do aproveitamento, desistência de inscrição e trancamento de matrícula;

Considerando a Resolução nº 04/1996 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre revisão da correção da prova escrita;

Considerando a aprovação desta Resolução pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, em reunião ordinária do dia 05 de julho de 2023, resolve:

TÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º A avaliação do desempenho acadêmico será realizada mediante a aplicação de provas orais e/ou escritas, estudos dirigidos, miniteste, trabalhos, pesquisas, seminários, trabalhos de laboratório, atividades clínicas e/ou outro instrumento avaliativo estabelecido no plano de ensino da disciplina, cuja escala de aferição do aproveitamento será representada por notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No momento da realização da atividade avaliativa, o docente deverá informar a distribuição de pontos por questão e os critérios de avaliação.

Art. 2º O plano de ensino da disciplina será disponibilizado por e-mail (via SIGA) antes do início das aulas ou no primeiro dia de aula e, conterá a ementa, o cronograma, a metodologia de ensino, os tipos de atividades avaliativas, os cálculos das médias parciais, finais e de aprovação, a forma de publicização das notas e a bibliografia.

Art. 3º A nota final da disciplina significa um valor numérico que exprime, em caráter definitivo, o aproveitamento do aluno, no período, traduzindo os resultados das atividades avaliativas indicadas no art. 1º ou de qualquer outro instrumento avaliativo estabelecido no plano da disciplina.

PARÁGRAFO ÚNICO: O rendimento do aluno, ao fim do curso, será traduzido por um coeficiente de rendimento, representado pela média ponderada das notas finais obtidas em cada instrumento avaliativo de cada bloco ou disciplina.

Art. 4º Será considerado aprovado, se atendida a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de ensino da disciplina, o estudante que obtiver a média final igual ou superior a 05 (cinco).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de doença comprovada que impeça o comparecimento do aluno, a frequência poderá ser parcialmente suplementada pela execução de trabalhos sistemáticos estabelecidos pelo professor do bloco e/ou da disciplina.

Art. 5º Cabe ao docente decidir pela aplicação de prova final.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de aplicação de prova final, será considerado aprovado o discente que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 6º As notas serão divulgadas por e-mail (via SIGA) contendo somente o DRE do aluno e a nota obtida na avaliação. Ao final do bloco e/ou da disciplina, o

professor responsável pelo bloco e/ou o coordenador da disciplina deverá enviar uma planilha, por e-mail (via SIGA), a todos os alunos com a nota de todas as avaliações aplicadas e a média alcançada ao final do bloco e/ou disciplina.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período entre a divulgação da nota de uma avaliação e a avaliação subsequente deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º Quando na data marcada para atribuição de nota final, o aluno, por motivo justificado, estiver ainda na dependência de execução de trabalho, cuja apresentação seja necessária para obtenção total ou parcial dessa nota final, o professor lhe atribuirá nota "I", significativa de trabalho incompleto, desde que o aluno já tenha executado, de maneira satisfatória, parte apreciável do seu trabalho durante o período. A nota "I" será substituída dentro de 15 (quinze) dias pela nota final, considerando o grau a ser obtido pelo aluno no trabalho que deverá ter sido completado nesse interregno, sob pena de ser considerado reprovado o aluno, conforme disposto na Resolução nº 15 de 1971.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

Art. 8º É assegurado o direito à avaliação de segunda chamada ao discente que não tenha comparecido à avaliação de desempenho acadêmico, incluindo a prova final, quando houver, nos casos e condições constantes neste artigo, na forma da Resolução nº 104/2022, do Conselho de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 9º: Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data, devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, tal como tiroteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XI. Distúrbios relacionados à saúde mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores, comprovada por atestado médico;
- XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação;
- XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.

Seção I

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 10 O discente deverá solicitar, via e-mail, a realização da segunda chamada ao docente responsável pela disciplina ou em formulário próprio à secretaria de graduação do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do término do impedimento do art. 9º.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação não pode ser feita com menos de 5 (cinco) dias para o término do semestre letivo.

Art. 11 Cabe ao docente, analisar e decidir o pedido no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação de realização de avaliação de segunda chamada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de qualquer impossibilidade do docente, a decisão sobre o pedido de realização de avaliação de segunda chamada caberá ao coordenador responsável pela disciplina.

Art. 12 Em caso de deferimento do pedido de realização de segunda chamada, o docente responsável pela avaliação, observando o calendário acadêmico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, designará uma nova data e informará ao discente.

Art. 13 Indeferido o requerimento de avaliação de segunda chamada, o docente responsável pela disciplina dará ciência ao discente via e-mail (SIGA) que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação da decisão, poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Graduação do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à Comissão de Ensino de Graduação do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para que elabore parecer sobre a questão e, caso necessário, encaminhe ao Conselho Deliberativo do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

Robson de Queiroz Monteiro
Diretor do IBqM Leopoldo De Meis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8426, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Olavo Boher Amaral, docente lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para participar do Congresso FeSBE, no período de 27 a 30 de agosto de 2023, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

PORTARIA Nº 8430, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pelo Professor Mychael Vinícius da Costa Lourenço, docente lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 09 de agosto de 2023 e será composta pelos seguintes membros: Prof. Robson de Queiroz Monteiro (Professor Titular do IBqM/UFRJ), Prof. Andre Marco de Oliveira Gomes (Professor Associado do IBqM/UFRJ) e Profª. Eleonora Kurtenbach (Professora Titular do IBCCF/UFRJ)

PORTARIA Nº 8432, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pela Professora Tuane Cristine Ramos Gonçalves Vieira, docente lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da UFRJ. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 09 de agosto de 2023 e será composta pelos seguintes membros: Profª Ana Paula Canedo Valente (Profª Titular do IBqM/UFRJ), Prof. José Roberto Meyer Fernandes (Prof. Titular do IBqM/UFRJ) e Prof. Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima (Prof. Titular da Faculdade de Farmácia/UFRJ).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA ICB Nº 603, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Regula o uso de Recursos Financeiros oriundos de Acordos de Cooperação Técnico-Científica com a Iniciativa privada voltados à Inovação

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela portaria 445 de 17 de janeiro de 2023 no uso de suas

atribuições legais, estatutária e regimental, resolve tornar público o Regulamento Interno para uso de Recursos Financeiros oriundos de Acordos de Cooperação Técnico-Científica com a Iniciativa privada voltados à Inovação, elaborado pela INOVA - ICB e aprovada pela Egrégia Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas:

Art. 1º Acordos de cooperação técnico-científica entre laboratórios e pesquisadores do ICB com empresas privadas, visando o co-desenvolvimento de produtos, deverão destinar 5% do montante dos recursos, exceto se oriundos de origem pública, para investimento em melhorias de infraestrutura do ICB e/ou aquisição de material permanente que será incorporado, desde sua aquisição, ao patrimônio do Instituto de Ciências Biomédicas. Estes recursos serão calculados após desconto das despesas operacionais e administrativas (DOA) pelo interveniente, e sua gestão se dará mediante pleitos do Diretor do ICB junto ao Coordenador do acordo de parceria, considerando as rubricas disponíveis.

Art. 2º 1/3 (um terço) dos ganhos econômicos e royalties oriundos de contratos de transferência de tecnologia, conhecimento e licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação desenvolvida pelos pesquisadores da tecnologia com vínculo no ICB, isoladamente ou por meio de parceria, protegidas ou não por propriedade intelectual, serão destinados à Unidade Acadêmica do ICB, conforme Resolução CEPG 01/2011 e Resolução CONCUR 116/2022.

Art. 3º O valor do reinvestimento na carteira de projetos do laboratório, segundo a política aprovada pelo Conselho da Instância Acadêmica do ICB, é regido pelas seguintes normas:

§ 1º O valor destinado ao investimento na melhoria na infraestrutura do Laboratório que originou a respectiva transferência, conhecimento ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração da criação desenvolvida pelos pesquisadores da tecnologia será fixado em 5% do terço dos ganhos econômicos recebidos pela Unidade Acadêmica.

§ 2º Em caso de mais pesquisadores e laboratórios envolvidos na geração dos recursos o valor estimado do 5% será dividido em partes iguais entre os Laboratórios participantes da pesquisa.

§ 3º Para aplicação do valor descrito no Art. 2, § 1º, que será destinado obrigatoriamente a melhoria do espaço do Laboratório que originou a respectiva transferência, conhecimento ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração da criação desenvolvida pelos pesquisadores da tecnologia é vedado:

- a) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal)
- b) pagamento de serviços de terceiros, consultoria, bolsas e diárias

§ 4º Os bens gerados ou adquiridos dentro do valor descrito no Art. 2, § 1º deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio do Instituto de Ciências Biomédicas, ao qual o pesquisador que originou a respectiva transferência e o Laboratório beneficiado, estão vinculados.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8123, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA CICERA DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0362994, no cargo de BIOLOGO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.040986/2010-98, no período de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 dias, ou seja, 05 (cinco) anos 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8194, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Raquel Regina Bonelli, nomeada pela Portaria nº 9991 de 23 de setembro de 2019, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ALESSANDRA D'ALMEIDA FILARDY, SIAPE nº 2303889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 16 a 18/08/2023, para participação no evento Immunological Advances in Mucosal-Microbiota Crosstalk, a ser realizado em Belo Horizonte/MG.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8256, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Raquel Regina Bonelli, nomeada pela Portaria nº 9991 de 23 de setembro de 2019, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MAULORI CURIE CABRAL, SIAPE nº 0372452, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período de 13 e 19/08/2023, para participação, inclusive como palestrante, na Semana Comemorativa do dia do Maricultor, a ser realizada em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 8259, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

EDIR MARTINS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0363316, no cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.026087/2013-52, no período de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias, ou seja, 11 (onze) anos e 07 (sete) meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8344, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Raquel Regina Bonelli, nomeada pela Portaria nº 9991 de 23 de setembro de 2019, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, no período de 14 a 16/08/2023, para realização de visita às dependências físicas do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas da UFMT, a ser realizada em Barra das Garças/MT.

PORTARIA Nº 8472, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Rosilane Taveira da Silva, matrícula SIAPE nº 1124739, no cargo de Auxiliar em Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219623/2020-06, no seguinte período: de 16/03/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1874 dias (5 anos, 1mês, 19 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8433, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Maria Lúcia Mendes Lopes, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Eliane Lopes Rosado – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professor Associado IV – FF/UFRJ
- Selma Gomes Ferreira Leite – Professora Titular – EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Sérgio Eduardo Longo Fracalanza – Professor Titular - IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 8433, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na portaria nº 8433, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Maria Lúcia Mendes Lopes, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Leia-se: A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção de Professor Adjunto, classe C, nível 4, para Professor Associado, classe D, nível 1, de Maria Lúcia Mendes Lopes, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8223, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 31/08/2023 a 03/09/2023, à servidora Andrea Camaz Deslandes, SIAPE 1122950, para participação na XXVII Jornada Alagoana de Psiquiatria.

PORTARIA Nº 8225, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 13/09/2023 a 17/09/2023, à servidora Andrea Camaz Deslandes, SIAPE 1122950, para participação no 46º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE (CELAFISCS).

PORTARIA Nº 8229, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023, à servidora Andrea Camaz Deslandes, SIAPE 1122950, para participação no XIV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBAFS).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

Processo nº 23079.238442/2023-13

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MEPPSO**

Pós-graduação stricto sensu

EDITAL Nº 941 DE 08/08/2023 – SELEÇÃO TURMA 2024

O Coordenador do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – pós-graduação stricto sensu - do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 10 de agosto de 2023 declara abertas as inscrições para a turma de 2024 no período e condições abaixo especificados:

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

- a) O Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial está estruturado para formar mestres profissionais altamente capacitados para atuar como multiplicadores, transformadores, inovadores e críticos das políticas e práticas nesse campo. Também para desenvolver metodologias de pesquisa e transmissão de conhecimento com aplicação prática dentro dos princípios que norteiam a Atenção Psicossocial nos seus equipamentos, serviços e dispositivos.

- b) O Mestrado Profissional está centrado em uma área de concentração em Atenção Psicossocial que compreende duas linhas de pesquisa, a saber: Políticas Públicas, Gestão e Avaliação de Serviços; Intervenções e Práticas na Atenção Psicossocial. O aluno deverá desenvolver suas atividades acadêmicas em ambas as linhas de pesquisa referidas acima.
- c) O Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial do IPUB destina-se a contribuir para a formação profissional de trabalhadores da rede de saúde mental e demais serviços de saúde do SUS, das políticas públicas intersetoriais articuladas à saúde mental - como assistência social, educação, cultura, sistema de justiça e garantia de direitos, economia solidária e outras. E, igualmente, a docentes e pesquisadores das interfaces da saúde mental com ciências sociais, direitos humanos, pedagogia, filosofia.
- d) O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, no período de abril de 2024 a março de 2026. Será ministrado em regime de tempo parcial concentrando a maioria das atividades didáticas nas quintas-feiras, com carga horária global de 540 (quinhentos e quarenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas. Até o final do 3º semestre o aluno deverá apresentar seu projeto em andamento para fins de exame de qualificação a ser realizado através de banca avaliadora designada para este fim. A apresentação de dissertação para defesa pública deverá ocorrer ao final do curso para fins de obtenção do grau de mestre.
- e) Pré-projeto com proposta de estudo e produto técnico com extensão entre cinco (05) a dez (10) laudas, fonte times ou arial, espaço 1,5;
- d) Curriculum vitae Plataforma LATTES (www.cnpq.br) com documentação comprobatória referente à experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou afins (técnico; gestor; docência ou preceptoria/tutoria/supervisão na área); titulação (curso de pós-graduação lato sensu na área da saúde ou afins: especialização ou residência); produção técnica e/ou bibliográfica (apenas apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas). Não será aceito currículo sem a respectiva documentação;
- e) Carta de intenção esclarecendo seu interesse no curso a partir de sua formação e experiência profissional em até no máximo duas (02) laudas;
- f) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;
- g) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF (site da receita federal);
- h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Certificado de Reservista (para os homens);
- j) Diploma de graduação frente e verso;
- Candidatas(os) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - No caso de candidatas(os) possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até dezembro 2023, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.
- k) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau;
- l) Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar adicionalmente:
- Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;
 - Passaporte com visto de entrada no Brasil;
 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado no Brasil;
 - O título de graduação obtido no exterior deverá estar revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título já revalidado.
 - As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) radicadas(os) no Brasil deverão apresentar carteira de identidade de estrangeira(o) e CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma on-line no período de 15 de agosto de 2023 até às 23h:59 do dia 30 de agosto 2023 no endereço eletrônico <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>

- a) É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais a(o) candidata(o) não será considerada(o) inscrita(o).
- b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e pessoas com deficiência.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa MEPPSO;

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinado a candidatas(os)

- negras(os) [pretas(os) e pardas(os)],
- indígenas
- pessoas com deficiência.

b.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 5 (cinco) pessoas, dentre elas, servidores técnicos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e de Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

b.2) A(O) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 3 (três) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão

b.3) Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b.4) Candidatas(os) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

b.5) Candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1 A inscrição das(os) candidatas(os) no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

§2 A homologação da inscrição será divulgada através de uma listagem constando a menção: “deferida” ou “indeferida”, na página do programa <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/> no dia 04 de setembro de 2023, a partir das 13:00h,

§3 As candidatas(os) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição “indeferida”, estando, portanto, eliminadas(os) do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vinte (20) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa do MEPPSO/IPUB/UFRJ;

- a. Três quartos das vagas (75%) serão destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b. Um quarto das vagas (25%) serão reservadas a optantes de ações afirmativas: candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e pessoas com deficiência.
- c. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado as(os) candidatas(os) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas de pesquisa.
- d. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de: especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver seção 1b do Edital MEPPSO/2023); articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa; e, das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores

3.2 Para concorrer às vagas a(o) candidata(o) deverá ser graduada(o) em curso reconhecido pelo MEC ou graduado em curso no exterior com diploma revalidado conforme previsto no item 2, letra ‘k’ deste edital

3.3 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. A coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. Caso seja pertinente, em função do processo seletivo e disponibilidade de orientador, pode ampliar o número de vagas até no máximo 25 (vinte e cinco).



4. PROCESSO SELETIVO

Comissão de Seleção:

- Ana Cristina Costa de Figueiredo
- Bianca Bruno Bárbara
- Daniela Costa Bursztyn
- Nuria Malajovich Muñoz
- Octavio Domont de Serpa Jr

Todas(os) as(os) candidatas(os) serão submetidas(os) a processo seletivo único de acordo com o estipulado por este Edital. Cada candidata(o) terá seu pré-projeto avaliado por três docentes do Programa designados pela Comissão de seleção, podendo ser um deles o orientador indicado na ficha de inscrição. O processo se desenvolverá nas seguintes etapas e pontuação:

Primeira Etapa:

- Análise detalhada do Pré-Projeto em que deve constar a seguinte apresentação:
- Formular claramente o tema e questão de estudo do pré-projeto, relacionando-o com a experiência profissional da(o) candidata(o);
- Apresentar os objetivos e uma seção de fundamentação da proposta de acordo com a formação do candidato(o); Apresentar metodologia, ou seja, o modo como pretende realizar seu estudo
- Proposta de aplicação objetiva de sua produção, isto é: uma intervenção prática, de gestão ou de formação profissional a ser implementada a partir do estudo em seu campo de atuação.
- Apresentar bibliografia de referência articulada com o tema.

Observação: Não é necessário apresentar cronograma

Esta etapa é eliminatória e classificatória das(os) candidatas(os) aprovadas(os). Será considerado aprovado a(o) candidata(o) que obtiver o mínimo de 21 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 30 pontos.

O resultado da primeira etapa será divulgado na página do Programa <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/> no dia 26 de setembro de 2023, a partir das 13:00h.

Segunda Etapa:

- Análise do Curriculum Vitae modelo Lattes e do Histórico Escolar com a seguinte pontuação:
 - Experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou afins com a seguinte pontuação: técnico (0,5 pto por ano - máximo 3 ptos); gestor (1 ano - 0,5 pto e 2 anos - 1 pto); docência ou preceptoria/tutoria/supervisão na área (0,5 pto a cada 6 meses, máximo 1 pto). Total máximo: 5 ptos.
 - Título de curso de pós-graduação lato sensu na área da saúde ou afins: especialização (1,5 ptos) ou residência (3 ptos); Curso de residência em fase de conclusão (1,5 ptos). Será pontuado apenas um título;
 - Produção técnica e/ou bibliográfica (0,4 pto por produção até o máximo de 2 ptos) – Serão pontuados: apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas.

A avaliação do curriculum é classificatória dos candidatas(os) aprovadas(os) na primeira etapa. Será conferida pontuação máxima de dez (10) pontos.

- Arguição oral da(o) candidata(o), realizada de modo presencial, por dois docentes do Programa com base no pré-projeto, no curriculum vitae e na carta de intenção, tendo sido o candidato(o) aprovada(o) na primeira etapa. Ver datas no quadro geral no final deste Edital;

A arguição oral é eliminatória. Será considerada(o) aprovada(o) candidata(o) que obtiver o mínimo de 14 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 20 pontos.

- Prova de proficiência em idioma estrangeiro – inglês ou francês, realizada de modo presencial. Será aprovada(o) a(o) candidata(o) que for considerada(o) apto no idioma escolhido. Não será atribuído grau. A(O) candidata(o) que não obtiver aprovação na prova de idioma estrangeiro poderá submeter-se a uma nova avaliação, uma única vez, até seis (06) meses após o início do curso, em data a ser definida pelo Programa. Não obtendo aprovação, a(o) aluna(o) será desligada(o) do curso.

A(O) aluna(o) receberá um texto no idioma estrangeiro escolhido, e deverá fazer um resumo em português, demonstrando que compreendeu os principais pontos do conteúdo, em duas (02) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá optar pelo idioma entre os indicados no início deste item. Ver data no quadro geral no final deste Edital.

O resultado da segunda etapa será divulgado na página do Programa (<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>) no dia 31 de outubro de 2023, a partir das 13:00h.

Ao final do processo seletivo, a(o) candidata(o) aprovada(o) poderá obter a pontuação máxima de 60 pontos.

Serão divulgadas no decorrer do processo as notas das duas etapas e a pontuação final da seleção.

Serão admitidos recursos ao final de cada etapa. A(O) candidata(o) que desejar interpor recurso disporá de até 24 horas após a divulgação do resultado em formulário disponibilizado na página do MEPPSO. Para fazê-lo a(o) candidata(o) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

A classificação das(o) candidatas(os) aprovadas(os) será divulgada em ordem decrescente da pontuação obtida pela(o) candidata(o) na soma final.

A(O) candidata(o) poderá ser aprovada(o), mas não selecionada(o), em função do número de vagas definidas no edital.

Em caso de empate entre as(os) candidatas(os) na soma final, a classificação será decidida com base na maior pontuação obtida na avaliação do pré-projeto. Em caso de empate neste quesito, será classificado a(o) candidata(o) com maior idade.

O resultado final será divulgado na página do Programa (<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>) no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 13:00h.

5. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e selecionadas(os), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

A matrícula das(os) candidatas(os) classificadas(os) mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital deverá ser efetivadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IPUB, Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, de 9:00 às 13:00 horas.

No ato da matrícula a(o) candidata(o) deverá apresentar:

- Formulário de matrícula preenchido e assinado
- Título de eleitor e a quitação eleitoral (fotocópia frente e verso);
- Registro no órgão competente de sua área profissional (fotocópia frente e verso);
- Duas fotografias 3x4 recentes (com o nome no verso);
- Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão adicionalmente anexar cópia, autenticada dos seguintes documentos:
 - Diploma de graduação, com carimbo e selo consular;
 - Tradução juramentada, realizada no Brasil, do diploma da graduação;
 - Passaporte com visto temporário;
 - Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com as Resoluções CFM nº 1669/2003 e CFM nº 1712/2003;

Observação: As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) radicadas(os) no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A coordenação do Mestrado, pode a qualquer tempo, durante a vigência do curso, requerer a apresentação da versão original documentos apresentados no ato da inscrição

6. DA RECLASSIFICAÇÃO

As(Os) candidatas(os) que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto serão consideradas(os) desistentes, sendo chamado o próximo da lista.

A divulgação da listagem de reclassificação, se houver, ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023 com matrícula dia 30 de novembro de 2023, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IPUB no Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, de 9:00 às 13:00 horas.

7. RECEPÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS

DATA PROVÁVEL: Março de 2024.

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: a definir

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional do Instituto de Psiquiatria - MEPPSO/IPUB/UFRJ, não cabendo recursos de suas decisões.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

Prof. Octavio Domont de Serpa Junior

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado

Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ

QUADRO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição Todos os documentos listados no Item 2 do Edital	De 15 de agosto às 23:59 do dia 30 de agosto de 2023	no site https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Homologação da Inscrição Parágrafo 1º do item 2 do edital	04 de setembro de 2023 (após as 13 horas)	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Divulgação do Resultado da 1ª etapa: avaliação do Pré-projeto	26 de setembro de 2023 (após as 13 horas)	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Recurso da 1ª etapa	26 e 27/09/2023 (serão recebidos os recursos até as 15 horas do dia 09 de novembro)	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Prova de idioma estrangeiro	05/10/2023	09-11h, presencial, em sala a definir
2ª etapa: avaliação do curriculum vitae e arguição oral	05, 06, 19, 20, 26 e 27/10/2023 Marcação individual após o resultado da 1ª etapa	Local a definir
Divulgação do resultado da 2ª etapa	31/10/2023 (após as 13 horas)	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Recurso da 2ª etapa	31/10 e 01/11/2023 (os recursos serão recebidos até as 15 horas)	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Comissão de Heteroidentificação	09/11/2023	Local e horário a definir
Resultado FINAL Item 4 do Edital	10/11/2023 (após as 13 horas)	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Matrícula Todos os documentos listados no Item 5 do Edital	23 e 24/11/2023 presencial (09:00 às 13:00 horas)	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias.
Reclassificação Item 6 do Edital	28/11/2023	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Matrícula – reclassificação Todos os documentos listados no Item 5 do Edital	30/11/2023 presencial, 09:00 às 13:00 horas)	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias.
Recepção aos alunos	Março de 2023 às 09:00	data e local a definir

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8346, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Constituir o Registro Hospitalar de Câncer – RHC

Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Constituir o Registro Hospitalar de Câncer – RHC do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e dar suas atribuições.

Coordenadora

- Ana Paula Silva Bueno Valéria Medrado - Médica

Membro

- Valéria Medrado da Silva Souza - Auxiliar de enfermagem Atribuições:
- Coletar, armazenar, processar e analisar, de forma sistemática e contínua, as informações de pacientes atendidos no IPPMG, com diagnóstico confirmado de câncer;
- Atualizar arquivos eletrônicos dos dados anuais consolidados a serem encaminhados ao Instituto Nacional do Câncer -INCA;
- Selecionar e recuperar informações do prontuário se atendo às informações que ali estão disponíveis, sem interpretá-las, modificá-las, fazer inferências ou interpretações dos dados;
- Processar os dados de acordo com as normas técnico-operacionais preconizadas pelo SisRHC desenvolvido pelo MS;
- Realizar o trabalho com rigor técnico e dedicação, para que as informações cadastradas reproduzam com fidedignidade a realidade da assistência institucional ao paciente com câncer;
- Dominar conhecimentos e ferramentas específicas que proporcionem o desempenho da atividade com qualidade;
- Conhecer detalhadamente o Manual de Rotinas e Procedimentos do RHC, no qual estão descritas as codificações de todos os itens da ficha de registro de tumor;
- Saber utilizar a última edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, a Classificação Internacional de Doenças para Oncologia – CID-O, derivada da décima revisão da CID, a Classificação de Tumores Malignos – TNM, a Classificação Internacional de Tumores Classificação Internacional do Câncer na Infância – CICI, e os códigos de identificação dos municípios brasileiros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- Revisar casos cadastrados para identificar se estão ocorrendo falhas no processo de resgate ou transcrição da informação no cadastro de casos novos ou por ocasião do seguimento, assim como identificar necessidade de treinamento de capacitação ou atualização;
- Registrar informações com qualidade, elaborar relatórios personalizados, realizar análises críticas e proposição de planos de ação para assistência oncológica no IPPMG;
- Identificar mudanças nas rotinas e procedimentos assistenciais, reconhecer a incorporação de novos recursos de diagnóstico e tratamento, detectar mudanças nas rotinas de trabalho e no fluxo de pacientes na instituição;
- Identificar mudanças no perfil dos pacientes, na assistência e na evolução dos casos de câncer tratados no IPPMG;
- Atuar em colaboração com o corpo clínico do IPPMG quando identificar informações conflitantes ou divergentes sobre um paciente buscando o médico assistente para elucidar a dúvida;
- Identificar situações que mereçam o envio do caso ao Chefe da Hematologia, à Comissão de Revisão de Prontuários, à Comissão de Revisão de Óbitos, à Comissão de Ética Médica ou ao Diretor da Divisão Médica para análise, respeitadas a conduta ética, o sigilo profissional e as normas administrativas do IPPMG;
- Assessorar a Direção do IPPMG na formulação de estratégias de intervenção na assistência em Oncologia desempenhada no hospital, baseado no conhecimento do perfil epidemiológico da população assistida.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8499, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

LENI PORTO COSTA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1649823, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224727/2022-96, no seguinte período: de 15/06/2011 a 01/03/2018; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 490 dias, equivalentes a 1 ano, 4 meses e 5 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 8402, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Constituir o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Constituir o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH do IPPMG, definir equipe e suas atribuições.

Coordenadora

- Analúcia Mendes da Costa- Médica

Membro

- Valéria Medrado da Silva Souza - Auxiliar de enfermagem

Atribuições:

- Oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do IPPMG no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde no IPPMG;
- Elaborar diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar;
- Elaborar o Regimento do NVEH do IPPMG;
- Elaborar, implementar e revisar seu plano de trabalho anualmente;
- Adotar o fluxo de notificação das doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) e dos eventos de interesse para saúde pública estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Notificar casos e óbitos ocorridos em âmbito hospitalar, alimentando oportunamente os sistemas de notificação oficiais do Ministério da Saúde;
- Realizar a notificação negativa dos casos e óbitos, semanalmente, quando não houver casos de DNC no Instituto;
- Elaborar e manter um sistema de busca ativa para a detecção de infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória nos pacientes internados e atendidos na Unidade de Emergência, Unidade de Pacientes Internos, Unidade de Terapia Intensiva e na Unidade de Pacientes Externos;
- Elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos declarados de mulher em idade fértil, infantil e fetal e por doença infecciosa e mal definidos;
- Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar;
- Notificar ao Serviço de Vigilância em Saúde do Necker Pinto as DNC detectadas no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pelo Ministério da Saúde;
- Realizar a investigação epidemiológica das doenças, agravos, eventos constantes na lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, detectados no IPPMG, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde, incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Cooperar, atuando junto à CCIH, na investigação de surtos de Doenças de Notificação Compulsória e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);
- Apoiar a investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a Comissão de Revisão de Óbitos e em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde;
- Apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos e operacionais, incluindo a avaliação de protocolos clínicos relacionados às DNC no ambiente hospitalar;
- Manter comunicação ativa e sistemática com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs) sobre potenciais emergências em saúde pública;
- Divulgar fluxos, informes e notas técnicas do SVS e da SMS junto às Unidades Funcionais do IPPMG;
- Desenvolver processos de trabalho integrado aos demais setores da instituição, com o objetivo de responder às questões epidemiológicas da vigilância em saúde;
- Articular com outros serviços de vigilância em saúde do IPPMG para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, especialmente os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

- Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, com acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;
- Implementar e monitorar a aplicação dos protocolos técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória;
- Calcular e divulgar indicadores hospitalares para os Coordenadores de Unidades, Divisão Médica e Direção do IPPMG.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 7899, DE 31 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 7172, de 17/07/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/07/2023.

PORTARIA Nº 8292, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão docente de Mauricio Abreu Pinto Peixoto.

Membros Efetivos

- Isabel Gomes Rodrigues Martins - Professora Titular - NUTES/UFRJ
- Márcia de Assunção Ferreira - Professora Titular - EEAN/UFRJ
- Giovanni Nicola Umberto Italiano Colombini - Professor Titular - UFRRJ

Suplentes

- Miriam Struchiner - Professora Titular - NUTES/UFRJ
- Regina Celia Gollner Zeitoune - Professora Titular - EEAN/UFRJ

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8009, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Fábio Guitierrez da Matta - matrícula siape nº 1436589, ocupante do cargo de Médico/área, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.293 dias (6 anos, 3 meses e 13 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 03/03/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8187, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento da sede do servidor conforme descrito abaixo. FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1936182, localizado na Decania do Centro de Tecnologia e em exercício no Instituto de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE. Anotado em seus assentamentos funcionais o Afastamento no País, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, para participar da 48ª Reunião Anual de Pavimentação/25º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, realizado pela Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv, em Foz do Iguaçu - PR.

PORTARIA Nº 8359, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 6121, publicada no Diário Oficial da União de 08 DE JULHO DE 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ivan Ferreira Carmo, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0361209, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Experimentos em deposições inorgânicas e orgânicas no LEMFT/NIDF”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

EDITAL Nº 909, DE 31 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.237630/2023-24

Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis - MPTPS

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para o Segundo Semestre de 2023

Ênfase em Processos de Produção de Produtos Petroquímicos.

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na Modalidade Profissional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 01, de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós- Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 03, de 11 de dezembro de 2009), torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis (MP-TPS), com ênfase em Processos de Produção de Produtos Petroquímicos da Escola de Química da UFRJ, para o segundo semestre de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado do MP-TPS, e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos

internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou da agência financiadora da cooperação.

1.2 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis em reunião virtual realizada em 28/07/2023.

1.3 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://tps.eq.ufrj.br>).

DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas no MP-TPS é de 25 (vinte e cinco) no segundo semestre de 2023 de ampla concorrência, obedecida a pontuação mínima a ser definida pela Comissão de Avaliação do Programa.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, e de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o MP-TPS disponibilizará 3 (três) vagas no Mestrado Profissional, a cada período, para candidatos servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação da UFRJ), além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1.

2.3 Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ deverão participar de todas as fases do Processo Seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes;

2.4 Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ não poderão pleitear bolsas de estudo.

2.5 Os servidores da UFRJ candidatos às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ devem indicar essa opção na Ficha de Inscrição.

2.6 A Comissão Deliberativa do MP-TPS poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de graduação, que concluírem o curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins, ou aos que concluírem até ao prazo estabelecido no Anexo 1 do presente Edital.

3.2 São consideradas áreas afins para o MP-TPS: Química Industrial, Engenharia de Bioprocessos, Química (bacharelado), Biologia (bacharelado), Bioquímica e Engenharia de Petróleo.

3.3 Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão Deliberativa. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

3.5.1 Etapa 1: Preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico: <http://tps.eq.ufrj.br/processo-seletivo/> conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato.

3.5.2 Etapa 2: Confirmação da documentação comprobatória. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o e-mail selecaoamp@eq.ufrj.br em um ÚNICO arquivo de formato PDF, com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário e com o nome do candidato, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. Este e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória.

3.6 Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação a ser apresentada inclui:

- a) Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do MP-TPS. O candidato deverá imprimir o formulário on-line para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário impresso será desclassificado;
- b) Carta de Intenções explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de MP-TPS da Escola de Química da UFRJ. Essa carta deve ser datada e assinada pelo candidato;
- c) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), passaporte (para candidatos estrangeiros);
- d) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação;

1. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE - Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT - Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS - International English Language Testing System;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	ITP (Nível B1)	IBT		WAP	PIECE	Gramática	Leitura	Redação
MESTRADO	B1	C	460	60	5	50	60	56	56	56

3. A avaliação de inglês aplicada pelo MP-TPS consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira é uma avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda é uma avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota dos candidatos será divulgada até 48 horas após a aplicação da mesma. As datas de realização das provas, assim como os resultados, serão divulgadas no site <http://tps.eq.ufrj.br>.

4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que realizado no máximo 2(dois) anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.

5. A comprovação de proficiência em Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válida pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

6. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Laura da Silveira da Silva Leite, Matrícula SIAPE nº 1546610, Cargo: professora do Magistério Superior, no período de 06/08/2023 A 08/08/2023, para participação em VIII Encontro de Teoria da Computação, na Sociedade Brasileira de Computação, em João Pessoa/PB.

PORTARIA Nº 8080, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Claudia Maria Lima Werner, Matrícula SIAPE nº 7363306, Cargo: professora Titular, no período de 27/08/2023 A 01/09/2023, para participação em Concurso Especialidade I: Engenharia de Software, na Universidade de São Paulo - USP, em São Carlos/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

PORTARIA Nº 8274, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora ANDREA VALDMAN, SIAPE nº 2894397, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 03 a 06 de outubro de 2023 para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química (ABEQ), que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8280, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora ROSSANA ODETTE MATTOS FOLLY, SIAPE nº 1227831, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 03 a 06 de outubro de 2023 para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Química (ABEQ), que ocorrerá em Salvador - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 7745, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

PORTARIA Nº 8089, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a): Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 0360817, Cargo: Professor Titular, no período de 16/08/2023 A 16/08/2023, para participação em Reunião da Comissão de Pesquisa e Inovação da Fundação Getulio Vargas, na FGV - Instituição Fundação Getulio Vargas, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 8195, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361141, cargo: Professor de Magistério Superior, no período de 14/08/2023 A 18/08/2023, para participação em Participação na 223ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, no Conselho Técnico Científico da Educação Superior - CTC-ES, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8313, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve nomear os servidores: Glauco Nery Taranto, Professor Titular; Sergio Álvaro de Souza Camargo Junior, Professor Titular; André Frossard Pereira de Lucena, Professor Associado, Lavinia Maria Sanábio Alves Borges, Professora Titular, Frederico Wanderley Tavares, Professor Titular para comporem a Comissão de Avaliação de Docentes da COPPE/UFRJ (CAD), sob a presidência do primeiro.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023****PORTARIA Nº 8132, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PAULA LIMA DO CARMO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para participar da XXXVII Reunião Anual da FeSBE, em Armação dos Búzios/RJ, no período de 27/08/2023 a 31/08/2023, conforme processo n.º: 23079.238444/2023-11.

PORTARIA Nº 8134, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de HELENE NARA HENRIQUES BLANC, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para participar da XXXVII Reunião Anual da FeSBE, em Armação dos Búzios/RJ, no período de 26/08/2023 a 30/08/2023, conforme processo n.º: 23079.238476/2023-16.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023**PORTARIA Nº 8242, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Aleksandra Menezes de Oliveira de Professor Associado Nível I para Professor Associado Nível II, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 6ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 19 de junho de 2023 às 15 horas.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Arlene Gaspar – Professora Associada IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Francisco de Assis Esteves – Professor Titular - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM/UFRJ

Suplentes:

- Emerson Elias Merhy - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Mário Sérgio Schultz – Professor Associado IV- Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023**PORTARIA Nº 8249, DE 08 DE AGOSTO DE 2023***Retificação de Portaria*

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 447 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, retifica a Portaria nº 7064 de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/07/2023.

Onde consta "O afastamento se dará no período de 27/08/2023 a 30/08/2023", leia-se "O afastamento se dará no período de 26/08/2023 a 31/08/2023".

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023**PORTARIA Nº 8444, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Fernanda Sampaio Cavalcante de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto Nível III, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 7ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 17 de julho de 2023 às 15 horas.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida – Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Carlos Frederico Fontes – Professor Associado III - Instituto de Bioquímica Médica, CCS/UFRJ

Suplentes:

- Karla Santa Cruz Coelho - Professor Associado III - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Sergio Eduardo Fracalanza – Professor Titular - Instituto de Microbiologia, CCS/UFRJ/UFRJ

**INSTITUTO
DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023****PORTARIA Nº 8350, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3160, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO BARTH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Seminário de meio termo da CAPES - PPGs da área de Farmácia, em Brasília/DF, no período de 15/10/2023 a 18/10/2023, conforme processo n.º: 23079.238075/2023-58.

PORTARIA Nº 8384, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 08 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de SHAFT CORRÊA PINTO, SIAPE nº 1763523, Professor Associado I para II do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 08 de agosto de 2023.

Banca*Membros Titulares*

- Suzana Guimarães Leitão, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Beatriz Gonçalves Ribeiro, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Arlene Gaspar, Professora Associada IV, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Carlos Rangel Rodrigues, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Gilda Guimarães Leitão, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8429, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 08 de agosto de 2023, resolve:

Designar a servidora RITA CRISTINA AZEVEDO MARTINS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2185438 como Coordenadora e a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994994 como Substituta Eventual da Coordenação do Laboratório Central Analítica do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8482, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 08 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de JÉSSICA CHAVES RIVAS, SIAPE nº 2991944, Professora Adjunta III para IV do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 08 de agosto de 2023.

Banca

Membros Titulares

- Samantha Monteiro Martins, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Francisco Martins Teixeira, Professor Associado I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Chaquip Daher Netto, Professor Associado II, Instituto Multidisciplinar de Química/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Willian Jonis Andrioli, Professor Associado I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Paula Alvarez Abreu, Professora Associada II, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade/Universidade Federal do Rio de Janeiro

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

PORTARIA Nº 8143, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Luisa Andrea Ketzner, matrícula siape nº 1852440, para participação da XXXVII Reunião Anual da FESBE (Federação das Associações de Biologia Experimental), a ser realizado na cidade de Búzios-RJ, entre os dias 26/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8308, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza:

O afastamento no país da servidora Daniele de Carvalho Grazinoli, matrícula SIAPE nº 2614637, para participar do Fórum Nacional de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior (FORCULT), a realizar-se no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2023, em Vitória/ES.

PORTARIA Nº 8310, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza:

O afastamento no país do servidor André Luiz Aguiar Protásio, matrícula SIAPE nº 1653948, para participar do Fórum Nacional de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior (FORCULT), a realizar-se no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2023, em Vitória/ES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8388, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Licença Prêmio: adquirido direito a licença-prêmio, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 01/01/1994, para servidora Ednéa Martins, cargo de Servente de Limpeza, Matrícula Siape nº 0375360, lotada no Fórum de Ciência e Cultura, com base no art. 87 da Lei 8.112/90. Processo nº 23079.236851/2023-85.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/08/2023

PORTARIA Nº 8311, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza:

O afastamento no país do servidor Arthur Botelho de Andrade, matrícula SIAPE nº 3135521, para participar do Seminário Especial Sul/Sudeste de Licitações e Contratos, a realizar-se no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2023, em São Paulo/SP.

EDITORA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/08/2023

EDITAL Nº 937, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238831/2023-49

EDITAL Nº 937, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS

COLEÇÃO “OUTROS PASSOS”

O diretor da Editora UFRJ, órgão suplementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais para compor a coleção “Outros Passos”, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2024, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento.

2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(s) autor(es) deverá(ão) ter título de doutor e estar vinculado(s) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa. Serão aceitas propostas de originais em coautoria.

2.2 As obras selecionadas integrarão a coleção “Outros Passos”, constituída por livros de pequeno formato que abordem questões de amplo interesse público em textos ensaísticos e acessíveis, com ênfase nas áreas de Artes e Humanidades. Evitando generalizações, didatismo ou simplificação, a coleção visa à apresentação de articulações consistentes e que fujam do lugar-comum para trazer contribuições originais sobre temas contemporâneos.

2.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter entre 100.000 e 160.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais2023@editora.ufrj.br.

3.2 Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver), para avaliação duplo-cega;
- b) original em formato Word, para uso interno da Editora;
- c) ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- d) curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- e) resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);
- f) termo de cessão de imagens (se houver);
- g) lista com os nomes dos autores (nome e e-mail) e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados, na versão que trata a letra a) do item 3.2;

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

3.5 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena de exclusão.

4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas ad hoc, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ (www.editora.ufrj.br), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.5 Serão selecionados até 3 (três) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, o(s) autor(es) tem a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 Os autores dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro, caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 O(s) autor(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

6.7.1 O prazo para publicação da proposta será de 12 meses, a contar da data de recebimento, pela Editora UFRJ, do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.7.2 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Editora UFRJ poderá optar por desistir da publicação, a qualquer momento.

6.8 No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) é responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

6.9 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do autor ou do organizador durante alguma das etapas do processo de produção não contará para o prazo de que a Editora UFRJ dispõe para produzir e publicar as obras selecionadas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital, e poderão ser disponibilizadas para download gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Editora solicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para distribuição pelas livrarias, para cerimônias de lançamentos e para cumprir com a lei do depósito legal com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pedro Calmon, além da reserva técnica da Editora.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o proponente reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página www.editora.ufrj.br.

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais2023@editora.ufrj.br.

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 04 de setembro (segunda-feira) a 06 de outubro (sexta-feira) de 2023
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	06 de outubro (sexta-feira) de 2023

Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	25 de outubro (quarta-feira) de 2023
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	13 de dezembro (quarta-feira) de 2023
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	15 de dezembro (sexta-feira) de 2023
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	22 de dezembro (sexta-feira) de 2023

**ANEXO 2 -
NORMAS TÉCNICAS**

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
 - O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
 - A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na internet.
 - As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
 - As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
 - O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
 - As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
 - Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão.
- Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6023/2018).
- As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
 - Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
 - As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável (jpeg, tiff, png) e em alta resolução.
 - Os arquivos de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) deverão ser enviados na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, jpeg).
 - As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do Adobe Illustrator ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que sejam comuns.
 - As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato.tif e em alta resolução (300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou lineart, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm).
 - Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

**ANEXO 3 -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:
Link do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:

E-mails:		
Principal:		
Alternativo:		
Telefones (com DDD):		
Profissional:	Residencial:	Celular:
Endereço residencial:		
CEP:		
Cidade/Estado:		
Endereço profissional:		
CEP:		
Cidade/Estado:		
Título do original (com subtítulo, se houver):		
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____		
Número de páginas em CORES: _____		
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):		
Área(s) de conhecimento:		
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar		
Provável público-alvo:		
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Profissionais <input type="checkbox"/> Público em geral		
Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:		

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Recursos financeiros:
<input type="checkbox"/> Não possuo recursos para a impressão. <input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____ <input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos de outra origem: _____
Outras informações:

3. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência.)

Declaro que li e estou de acordo com o Edital EDITORA/FCC/UFRJ Nº xxx, de xx de xxxxx de 2023, ao qual se submete esta proposta.

Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?

SIM NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, ___/___/2023.

Assinatura: _____

**ANEXO 4 -
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Editora UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada LICENCIADA, ajustam o



presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O LICENCIANTE concede à LICENCIADA o direito de utilizar a imagem intitulada _____, de sua autoria (ou de autoria de _____) para inclusão na obra _____, de _____, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.
2. A LICENCIADA compromete-se a remeter ao LICENCIANTE, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
3. A LICENCIADA compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, ___/___/2023.

Assinatura: _____

**ANEXO 5 -
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

Este formulário deve ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço: editais2023@editora.ufrj.br

NÃO PREENCHER - para uso interno da Editora UFRJ	
Título da Obra:	
Em análise ao recurso acima, a Conselho Editorial decide por seu: Deferimento Indeferimento	
Diretor:	Assinatura:
Data:	

EDITAL Nº 938, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238959/2023-11

EDITAL Nº 938, DE 07 DE AGOSTO 2023, PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS COLEÇÃO “SABERES DO PRESENTE, CENÁRIOS FUTUROS”

O diretor da Editora da UFRJ, órgão complementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais para compor a coleção “Saberes do Presente, Cenários Futuros”, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2024, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento.

2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(s) autor(es) deverá(ão) ter título de doutor e estar vinculado(s) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa. Serão aceitas propostas de originais em coautoria.

2.2 As obras selecionadas integrarão a coleção “Saberes do Presente, Cenários Futuros”, constituída por livros de pequeno formato que abordem questões de amplo interesse público em textos ensaísticos e acessíveis, com ênfase nas áreas de Ciências da Natureza em suas interfaces com outras áreas do conhecimento. Evitando generalizações, didatismo ou simplificação, a coleção visa à apresentação de articulações consistentes e que fujam do lugar-comum para trazer contribuições originais sobre temas contemporâneos. Temas de particular interesse: mudanças climáticas e impactos ambientais, racismo ambiental, biodiversidade e futuro

sustentável, matriz energética e fontes renováveis, economia azul, fronteiras da biotecnologia e da medicina, inteligência artificial e criatividade, plataformas digitais e democracia, economia solidária e emancipatória.

2.3 cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter entre 100.000 e 160.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais2023@editora.ufrj.br.

3.2 Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver), para avaliação duplo-cega;
- b) original identificado em formato Word, para uso interno da Editora;
- c) ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- d) curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- e) resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);
- f) termo de cessão de imagens (se houver);
- g) lista com os nomes dos autores (nome e e-mail) e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados, na versão que trata a letra a) do item 3.2;

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

3.5 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena de exclusão.

4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar os originais para avaliação de mérito por pareceristas ad hoc, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ (www.editora.ufrj.br), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.5 Serão selecionados até 3 (três) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, o autor tem a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 O(s) autor(es) dos originais selecionados assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro, caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 O(s) autor(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para a substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

6.7.1 O prazo para publicação da proposta será de 12 meses, a contar da data de recebimento, pela Editora UFRJ, do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.7.2 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Editora UFRJ poderá optar por desistir da publicação, a qualquer momento.

6.8 No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) é o responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

6.9 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do autor ou do organizador durante alguma das etapas do processo de produção não contará para o prazo de que a Editora UFRJ dispõe para produzir e publicar as obras selecionadas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital, e poderão ser disponibilizadas para download gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Editora solicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para distribuição pelas livrarias, para cerimônias de lançamentos e para cumprir com a lei do depósito legal com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pedro Calmon, além da reserva técnica da Editora.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o proponente reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página www.editora.ufrj.br.

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais2023@editora.ufrj.br.

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.

Marcelo Jacques de Moraes
Diretor da Editora UFRJ

ANEXOS AO EDITAL ANEXO 1 - CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 04 de setembro (segunda-feira) a 06 de outubro (sexta-feira) de 2023
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	06 de outubro (sexta-feira) de 2023
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	25 de outubro (quarta-feira) de 2023
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	13 de dezembro (quarta-feira) de 2023
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	15 de dezembro (sexta-feira) de 2023
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	22 de dezembro (sexta-feira) de 2023

ANEXO 2 - NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
- O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
- A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na internet.
- As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
- As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
- O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
- As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
- Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão.
Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6023/2018).
- As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
- Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
- As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável (jpeg, tiff, png) e em alta resolução.
- Os arquivos de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) deverão ser enviados na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, jpeg).
- As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do Adobe Illustrator ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato.tif e em alta resolução (300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou lineart, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm).
- Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.



ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:		
Link do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:		
E-mails:		
Principal:		
Alternativo:		
Telefones (com DDD):		
Profissional:	Residencial:	Celular:
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Endereço profissional:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Título do original (com subtítulo, se houver):		
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____		
Número de páginas em CORES: _____		
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):		
Área(s) de conhecimento:		
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar		
Provável público-alvo:		
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Profissionais <input type="checkbox"/> Público em geral		
Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:		

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Recursos financeiros:
<input type="checkbox"/> Não possuo recursos para a impressão.
<input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____
<input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos de outra origem: _____
Outras informações:

3. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência.)

Declaro que li e estou de acordo com o Edital EDITORA/FCC/UFRJ Nº 938, de 07 de agosto de 2023, ao qual se submete esta proposta.

Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?

SIM NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, ___/___/2023.

Assinatura: _____

ANEXO 4 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por

meio da Editora UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada LICENCIADA, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- O LICENCIANTE concede à LICENCIADA o direito de utilizar a imagem intitulada _____, de sua autoria (ou de autoria de _____) para inclusão na obra _____, de _____, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.
- A LICENCIADA compromete-se a remeter ao LICENCIANTE, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
- A LICENCIADA compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, ___/___/2023.

Assinatura: _____

ANEXO 5 - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:
Este formulário deve ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço: editais2023@editora.ufrj.br	
NÃO PREENCHER - para uso interno da Editora UFRJ	
Título da Obra:	
Em análise ao recurso acima, a Conselho Editorial decide por seu: Deferimento Indeferimento	
Diretor:	Assinatura:
Data:	

EDITAL Nº 939, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238964/2023-15

EDITAL Nº 939 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO

O Diretor da Editora UFRJ, órgão suplementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais de todas as áreas de conhecimento para publicação, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2024/2025, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento.

2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(s) autor(es) deverá(ão) ter título de doutor e estar vinculado(s) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa.

2.2 As obras submetidas poderão ser de autoria individual ou em coautoria ou ainda coletânea de textos organizados, com perfil acadêmico (científico ou artístico) relativo a quaisquer áreas do conhecimento.

2.2.1 Em caso de coautoria, pelo menos um dos autores deverá ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e de pesquisa.



2.2.2 Em caso de coletânea, pelo menos o organizador (ou um deles, em caso de mais de um) deverá ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e de pesquisa.

2.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.3.2 É permitida a inclusão de 1 (um) texto assinado pelo(s) organizador(es), no caso de coletânea.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

2.4.3 No caso de coletâneas, não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos, edições comemorativas ou similares, e os textos deverão guardar coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais2023@editora.ufrj.br.

3.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver), para avaliação duplo-cega;
- b) original identificado em formato Word, para uso interno da Editora;
- c) ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- d) curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- e) resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);
- f) termo de cessão de imagens (se houver);
- g) lista com os nomes dos autores (nome e e-mail) e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados, na versão que trata a letra a) do item 3.2;

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

3.5 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena de exclusão.

4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas ad hoc, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ (www.editora.ufrj.br), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.5 Serão selecionados até 10 (dez) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico de miolo e de capa), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo o(s) autor(es)/organizador(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, os autores/organizadores têm a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores/organizadores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 O(s) autor(es)/organizador(es) dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)/organizador(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 O(s) autor(es)/organizador(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

6.7.1 O prazo para publicação da proposta será de 12 meses, a contar da data de recebimento, pela Editora UFRJ, do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.7.2 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Editora UFRJ poderá optar por desistir da publicação, a qualquer momento.

6.8 No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) é o responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

6.9 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do autor ou do organizador durante alguma das etapas do processo de produção, não contará para o prazo de que a Editora UFRJ dispõe para produzir e publicar as obras selecionadas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital, e poderão ser disponibilizadas para download gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Editora solicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para distribuição pelas livrarias, para cerimônias de lançamentos e para cumprir com a lei do depósito legal com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pedro Calmon, além da reserva técnica da Editora.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se na seleção, o(s) proponente(s) reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página www.editora.ufrj.br.

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais2023@editora.ufrj.br.

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO 25/09 a 20/10

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 25 de setembro (segunda-feira) a 20 de outubro (sexta-feira) de 2023
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	20 de outubro (sexta-feira) de 2023
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	14 de novembro terça-feira) de 2023
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	22 de março (sexta-feira) de 2024
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	27 de março (quarta-feira) de 2024
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	05 de abril (sexta-feira) de 2024

ANEXO 2 - NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
- O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
- A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na internet.
- As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
- As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
- O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
- As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
- Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão. Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6023/2018).
- As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
- Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
- As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável (jpeg, tiff, png) e em alta resolução.
- Os arquivos de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) deverão ser enviados separadamente, na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, jpeg).
- As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do Adobe Illustrator ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato.tif e em alta resolução (300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou lineart, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm).
- Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:		
Link do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:		
E-mails:		
Principal:		
Alternativo:		
Telefones (com DDD):		
Profissional:	Residencial:	Celular:
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Endereço profissional:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Título do original (com subtítulo, se houver):		
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____		
Número de páginas em CORES: _____		
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):		
Área(s) de conhecimento:		
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar		
Provável público-alvo:		
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Profissionais <input type="checkbox"/> Público em geral		
Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:		

2. EM CASO DE OBRA MULTIAUTORAL

<p>Autores do livro (além do proponente) (Para cada autor, incluído(s) o(s) organizador(es), texto de no máximo 5 (cinco) linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nesta sequência), e-mail e filiação institucional.):</p>
<p>Possui autorização assinada de todos os autores para a publicação?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Recursos financeiros:
<input type="checkbox"/> Não possuo recursos para a impressão. <input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____ <input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos de outra origem: _____
Outras informações:



4. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência):

Declaro que li e estou de acordo com o Edital EDITORA/FCC/UFRJ Nº XXX, de XX de xxxx de 2023, ao qual se submete esta proposta.

Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?

() SIM () NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, ___/___/2023.

Assinatura: _____

**ANEXO 4 -
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site www.editora.ufrj.br)

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Editora UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada LICENCIADA, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- O LICENCIANTE concede à LICENCIADA o direito de utilizar a imagem intitulada _____, de sua autoria (ou de autoria de _____) para inclusão na obra _____, de _____, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.
- A LICENCIADA compromete-se a remeter ao LICENCIANTE, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
- A LICENCIADA compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, ___/___/2023.

Assinatura: _____

**ANEXO 5 -
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

Este formulário deve ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço: editais2023@editora.ufrj.br

NÃO PREENCHER - para uso interno da Editora UFRJ	
Título da Obra:	
Em análise ao recurso acima, a Conselho Editorial decide por seu: Deferimento Indeferimento	
Diretor:	Assinatura:
Data:	

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/08/2023

EDITAL Nº 936, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238865/2023-33

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – MUSEU NACIONAL
QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO
20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL
pgbotufrj@gmail.com

EDITAL 936 - EXAME DE SELEÇÃO EXCEPCIONAL 2023.2

DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 10 (dez) vagas de ampla concorrência e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção Excepcional para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2023, Curso de Doutorado.

I - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção Excepcional de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) -PPGBot- do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 11 a 13/09/2023, das 0:00h às 23:59h, pelo e-mail pgbotufrj@gmail.com

As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vaga disponível estão relacionados no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/linhas-de-pesquisa/>) e discriminados abaixo:

Ana Cláudia de Macedo Vieira; Bruno Garcia Ferreira, Claudia Barbieri Ferreira Mendonça; Nílber Gonçalves da Silva; Nívea Dias dos Santos; Rosana Conrado Lopes; Vânia Gonçalves Lourenço Esteves.

I.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido em arquivo em formato pdf. (ANEXO I).
- Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) na área de conhecimento ou área correlata em arquivos em formato pdf. Caso ainda não se disponha do Diploma de Mestrado, o candidato deverá enviar o arquivo em formato pdf da ata de defesa de dissertação. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser enviado o arquivo em formato pdf da declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que o candidato está regularmente matriculado, em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa, e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso. Os candidatos aprovados deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia da matrícula para o segundo semestre de 2023. Exceções para data de Matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGBOT.
- Histórico Escolar do Mestrado em arquivo em formato pdf. Quando no Histórico não constar a proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá enviar o arquivo em formato pdf de um comprovante do Curso de Pós-Graduação em que realizou o Mestrado, indicando a proficiência em língua estrangeira do candidato.
- Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e certificado de reservista (quando for o caso) em arquivo em formato pdf.
- Para candidatos optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente em arquivo em formato pdf.
- Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico, conforme modelo do Anexo VI em arquivo em formato pdf.
- Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) em arquivo em formato pdf.
- Uma foto 3x4 em arquivo em formato pdf.

- i) Currículo documentado em arquivo em formato pdf. É obrigatório conter pelo menos um artigo científico submetido para publicação, em periódico científico indexado com ISSN, da área de conhecimento ou área correlata. O currículo deve ser organizado na sequência apresentada na tabela (ANEXO II), a qual deve ser preenchida e incluída ao final da documentação comprobatória na sequência apresentada e montar o pdf. Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados.
- j) Projeto de tese em arquivo em formato pdf. que deverá conter, no máximo, 25 páginas e não deverá estar identificado com o nome do candidato, sendo incluído o número de identificação atribuído no ato da inscrição.
- k) Dissertação de Mestrado em arquivo em formato pdf.
- l) Declaração, em arquivo em formato pdf, de conhecimento de prazo para término do curso de Doutorado de no máximo 48 meses. (ANEXO III).
- m) Termo de opção de Linha de Pesquisa em arquivo em formato pdf. (ANEXO IV).
- n) Declaração de entrega de documentos para a inscrição em arquivo em formato pdf. (ANEXO V).

I.2. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados por e-mail com data de envio correspondente ao período de inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição ou envios de documentos físicos realizados pelo correio.

I.3. Os documentos para a inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGBot (pgbotufrj@gmail.com) entre as 00h do dia 11/09/2023 às 23h59 do dia 13/09/2023, da seguinte forma: os itens a, b, c, d, e, f, g, h, l, m, n devem ser reunidos em um único arquivo em formato pdf e identificado com o nome do candidato seguido de “documentos”; o arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do candidato seguido por “Currículo” (item I.1.i) o arquivo do Projeto de Tese (item I.1.j) deve ser identificado com o nome “projeto”; a dissertação de mestrado (item I.1.k) deve ser identificada com o nome do candidato seguido de “dissertação”.

I.4. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida no presente edital.

I.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (<https://www.instagram.com/PPGBot.ufrj/>), a partir do dia 15/09/2023 às 14:00h.

I.6. AÇÕES AFIRMATIVAS

- a) De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 2 vagas (20%) das 10 vagas totais para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 vaga (5%) das 10 vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).
- b) Os optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.
- g) Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, antes do processo seletivo ou previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados

por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados (disponível no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)). A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não obriga o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

h) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

i) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

j) Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

II – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá de forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, sob consulta realizada exclusivamente através do e-mail (pgbotufrj@gmail.com), o PPGBot poderá avaliar a possibilidade de aplicar as provas fora do Rio de Janeiro, caso haja demanda e condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

1. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.1. O candidato realizará a prova de Língua Estrangeira diferente da língua proficiente no Mestrado. A Prova de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), dependendo da língua em que o candidato foi proficiente no Mestrado, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 18/09/2023 às 09:00h. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot.

1.2. A Prova de Língua Estrangeira consistirá de um texto em Espanhol ou Inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário Espanhol-Espanhol ou Inglês-Inglês.

1.3. Os candidatos terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto.

1.4. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do candidato. É proibida a inclusão do nome do candidato, assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do candidato nas folhas da prova.

1.5. As notas e o resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 18/09/2023, às 14:00h, na Secretaria do PPGBot. O resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção será divulgado também no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até às 16:00h).

2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.1 – A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 19/09/2023 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção).

2.2 – A nota da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo candidato (ANEXO II). Cabe ressaltar que o candidato terá que comprovar, no mínimo, o envio para publicação de um artigo em periódico científico indexado e com ISSN (ver item I.1.i). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e afins. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.3 – As notas e o resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 19/09/2023 às 13:00h, na Secretaria do PPGBot. O resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção será divulgado também no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 15:00h).

3. AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO E PROVA ORAL

3.1. O texto do projeto e a prova oral terão caráter eliminatório e classificatório.

3.1. A avaliação do texto do projeto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

3.1.1. O formato deverá incluir:

- Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). A identificação do candidato será através do número atribuído no momento da inscrição;
- Fundamentação teórica;
- Hipóteses ou perguntas;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Métodos;
- Referências bibliográficas;
- Cronograma de execução;
- Custos.

3.1.2. A consistência deverá apresentar:

- Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica;
- Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s);
- Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

3.2. A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

4. PROVA ORAL

4.1. A prova oral terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova oral consistirá em apresentação do projeto (com recurso de “data show” e duração de até 15 minutos) seguida da arguição e ocorrerá no dia 20/09/2023, das 9:00h às 14:00h em sessões individuais com os membros da Comissão de Seleção. Cada candidato terá até 30 minutos para diálogo com a Comissão, com horário pré-determinado, em ordem de inscrição, e divulgado no dia 19/09/2023, às 15:00h na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (<https://www.instagram.com/PPGBot.ufrj/>). As provas orais serão gravadas e abertas ao público, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3. Durante a prova oral, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- Fluência e propriedade de expressão do candidato;
- Ordenamento lógico dos argumentos;
- Precisão conceitual;
- Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- Demonstração de maturidade acadêmica;
- Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

4.4. A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

4.5. As notas e o resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 20/09/2023, a partir das 15:00h, na secretaria do PPGBot. O resultado dos candidatos aptos a prosseguirem na seleção será divulgado também no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/ppgbot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 17:00h).

III – APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota global dos candidatos consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada fase do processo de seleção, como segue:

- Prova de Língua Estrangeira, peso 1 (um);
- Análise do Currículo, peso 2 (dois);
- Avaliação do texto do Projeto, peso 3 (três);
- Prova oral, peso 4 (quatro).
- O candidato que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) na avaliação do texto do pré-projeto e na prova oral, será eliminado do processo seletivo.
- O candidato que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado.

2. A nota global e a classificação dos candidatos aprovados ao curso de Doutorado serão divulgadas no dia 21/09/2023 a partir das 10:00h, na Secretaria do PPGBot. A classificação será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/), com vista e revisão presencial por parte dos interessados na Secretaria do PPGBot, imediatamente após a divulgação dos resultados (até as 12:00h).

IV. RECURSOS

1. O candidato poderá solicitar recurso para a Prova de língua estrangeira, Avaliação do Currículo, Avaliação do Projeto, Prova Oral e Nota Global imediatamente após a divulgação de cada etapa. A solicitação deverá ser feita presencialmente na Secretaria do PPGBot. A duração do período de recurso para cada uma das etapas mencionadas está especificada no item Calendário de Seleção ao Doutorado.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

2. A presidência da Comissão de Seleção será divulgada no dia 14/08/2023, a partir das 14:00h, no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/).

3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os candidatos aprovados nos 10 (dez) primeiros lugares e levando-se em conta as 2 vagas (20%) destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e 1 vaga destinada à pessoas com deficiência.

4. A nota global e a classificação final serão divulgadas no dia 21/09/2023, a partir das 10:00h, na Secretaria do PPGBot. A classificação final dos candidatos será divulgada no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), bem como na Fanpage (<https://pt-br.facebook.com/posbotanica/>) e no perfil do Programa no Instagram (https://www.instagram.com/PPGBot_ufrj/).

5. Caso os candidatos aprovados tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados.

6. A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso Graduação e Mestrado, bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens I.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

7. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30/09/2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será estabelecida pelo Colegiado do Programa e por Comissão de Bolsas específica para tal. As bolsas quando disponíveis serão distribuídas de modo que pelo menos 25% delas seja designado aos optantes de ações afirmativas. Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.



8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBOT

Endereço:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional – UFRJ – Departamento de Botânica
Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil

endereço eletrônico: pgbotufrj@gmail.com

sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO

	Data	Horário
Inscrição	11 a 13/09/2023	Online
Homologação	15/09/2023	14h
Divulgação da presidência da Comissão de Seleção	14/08/2023	14h
Prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês)	18/09/2023	09h às 11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	18/09/2023	14h às 16h
Análise do currículo	19/09/2023	09h às 12h
Resultado e recurso da análise do currículo	19/09/2023	13h às 15h
Divulgação da ordem dos candidatos à Prova oral	19/09/2023	15h
Avaliação do texto do projeto e Prova oral	20/09/2023	09h às 14h
Resultado e recurso da avaliação do projeto e Prova oral	20/09/2023	15h às 17h
Nota global, recurso e aprovação	21/09/2023	10h às 12h

PORTARIA Nº 8206, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.236505/2023-05, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/08 a 11/08/2023, em Resende, RJ, no Parque Nacional de Itatiaia, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 8209, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225994/2023-61, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de RITA SCHEEL YBERT, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/08 a 18/08/2023, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 8214, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225110/2023-79, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/08 a 18/08/2023, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 8215, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225096/2023-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/08 a 18/08/2023, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/08/2023

PORTARIA Nº 8356, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.239013/2023-63, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PAULO ANDREAS BUCKUP, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/08 a 16/08/2023, nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, nas bacias hidrográficas dos rios São João, Macaé e Paraíba do Sul, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 8366, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Autorizar prorrogação de 60 (sessenta) dias da portaria SEI nº 3418 publicada no Boletim Serviço Eletrônico UFRJ nº 8 do dia 18 de abril de 2023, referente à atuação da Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade apurar as circunstâncias dos roubos dos equipamentos da UFRJ: Um Notebook LeNovo S145-151 WL Model Name 81S9, MO PE9039823097, MTM: 81S90003BR S/N PE04WZ82 e um HD Externo Seagate Expansion 2TB P?N ITEAP6-500; S/N NAAQQYBR Modelo ISRDFN1, objeto do Processo SEI nº 23079.241170/2022-58, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PORTARIA Nº 8436, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.239266/2023-37, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO CARLOS MEDUNA HAJDU, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/08 a 12/08/2023, em Brasília, DF, na Embaixada da Índia, para reunião técnica.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/08/2023

PORTARIA Nº 8398, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Martins de Barros à vaga do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Tijuca, a partir da publicação desta.

Art. 2º A designação do servidor foi aprovada na 1.225ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional em 28 de julho de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalhado Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFDD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Aginaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>